

XXIII

PLENÁRIA NACIONAL ORDINÁRIA

BELÉM DO PARÁ • 23-26 NOV 2023



FENAJUFE



Sindjuf
PARÁ AMAPÁ

CADERNO DE

PROPOSTAS

PRÉVIAS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

Sumário

UNIDADE – A maior força dos servidores é a unidade.	4
Dos critérios que devem nortear as condições de trabalho e acesso ao teletrabalho dos servidores e servidoras do PJU	5
Proteção Constitucional das Servidoras e dos Servidores do Ministério Público da União - MPU e do Poder Judiciário da União - PJU em Face da Automação e a Inteligência Artificial	6
Em defesa da plena independência da FENAJUFE em relação a governos, partidos, administrações de tribunais e patrões.....	9
Desafios para organizar a luta das servidoras e servidores do PJU e MPU	13
Conjuntura internacional e nacional.....	15
“O Capital não foi feito para produzir, foi feito para acumular”	16
COMUNICAÇÃO SINDICAL PARA O SÉCULO 21.....	24
ESTATUTO NACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO JUDICIÁRIO	27
Adicional de Qualificação - Unificação e Acumulação	28
Alteração Lei n.º 11.416/2006: Atividade típica de Estado	30
Alteração Lei n.º 11.416/2006: Cargos essenciais à atividade jurisdicional	31
Advocacia - Exclusão da incompatibilidade	32
Licenciatura plena - Cargo de Técnico Judiciário	33
Carreira Judiciária	34
Alteração - Lei n.º 11.416/2006: Mudança de área de atividade	35
Recomposição das tabelas remuneratórias dos cargos de Técnico e Analista, observada uma proporção similar à das Carreiras do Senado e da Câmara dos Deputados.....	36
Direito de servidoras e servidores do PJU aos quinquênios	38
Incorporação do adicional de 5% de nível superior à remuneração do Técnico Judiciário, na forma constante do PL 2969/2022, aprovado pelo Congresso Nacional, abaixo transcrito	39
Proposta de reestruturação de carreiras 100-85 por subsídio com transição de GAJ 150%.....	40
Cargo de Oficial de Justiça no Poder Judiciário da União	41
Pela valorização do vencimento básico	42
ADICIONAL POR TEMPO NA CARREIRA-ATC	43
Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário	44
PROPOSTA 100, 85, 50 – (1)	46
PROPOSTA 100, 85, 50 – (2)	50
Recomendações do TCU e do CNJ sobre Governança de TI Regulamentação da GAPTIC	55
Readequação de competências e atribuições - Analistas Judiciários / Área Administrativa.....	56
PROPOSTA - ISONOMIA DOS AQ'S	58
Carreira em Y.....	61
Minuta anteprojeto de Lei para os Agentes da Polícia Judicial - Alteração na lei n11.416/06	63



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE FIM (OU INTERNA) - GAFIM/GAI/GAIE.....	64
PROPOSTAS DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS DE MINAS GERAIS	65
COLETIVO 100-85-50.....	66
ESTRUTURA REMUNERATÓRIA	67
ESCOLA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO	69
NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO.....	70
CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO	72
APROVAÇÃO - POSSE - EXERCÍCIO - CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO	73
PROPOSTAS DO SINTRAJUSC PARA A REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DAS SERVIDORAS E SERVIDORES DO PJU E MPU.....	75
Novo Plano de Carreira do PJU	78
PROPOSTA DE PCS - Novo Plano de Carreira do PJU	79
Equidade e efetividade na política de incentivo à qualificação profissional no PJU	80
Reestruturação das carreiras	83
Propostas de Restruturação de Carreiras no Poder Judiciário. Paradigmas e Diretrizes	84
Novo Plano de Carreira do PJU - Corrigido	87
Construir as bases para o necessário reajuste salarial	88
Modal remuneratório do 100-85-50, Manutenção dos 13 padrões e Adicional por Tempo na Carreira (ATC).....	91
Construir as bases para o necessário ajuste geral	92
Antecipação da parcela de 2025 para o ano de 2024 de recomposição salarial parcial dos servidores do PJU, concedido nos termos da Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023.	95
DATA BASE para os servidores do Judiciário Federal no Brasil.....	99
Aposentadoria especial para Agentes de Polícia Judicial e Oficiais de Justiça	100
Definição da natureza das atribuições dos Oficiais de Justiça no PJU	101
Implementação do reajuste da Indenização de Transporte dos Oficiais de Justiça	103
PRESTAÇÃO POLÍTICA E ESTABELECIMENTO DE METAS PRIORITÁRIAS PARA EFETIVAÇÃO DAS TESES/PROPOSTAS JÁ APROVADAS EM EVENTOS ANTERIORES.....	104
PROPOSTA DE AJUSTE DA REPRESENTATIVIDADE DOS TÉCNICOS EM ATIVIDADES SINDICAIS E ATIVIDADES DA FEDERAÇÃO.....	105
NÃO À CRIAÇÃO DAS CENTRAIS DE INTELIGÊNCIA	107
PLANO DE TRABALHO PARA PRIORIZAÇÃO E DEFESA EFETIVA DA REGULAMENTAÇÃO DO ADICIONAL DE ATIVIDADE PENOSA NO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO (Art. 71 da Lei 8.112/90)	109
SUGESTÕES DO SINTRAJUSC PARA O PLANO DE LUTAS	113



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS APOSENTADOS – PENSIONISTAS – IMUNIDADE/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	115
Custeio do Teletrabalho pela Administração.....	117
Aumento do Percentual Permitido de Teletrabalho.....	118
PROJETO DE LEI – DIA DA TRABALHADORA E DO TRABALHADOR JUDICIÁRIO FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	119
PROTEÇÃO A SERVIDORA(E)S EM FACE DAS REESTRUTURAÇÕES TECNOLÓGICO-PRODUTIVAS NO PJU - NEM “LUDISTA” NEM “FETICHISTA”/ ACRÍTICA - INVESTIMENTOS EM CIBER SOBERANIA E NO TRABALHO DO QUADRO PRÓPRIO DE TIC.	120
Em defesa da competência da Justiça do Trabalho como via de maior proteção aos direitos trabalhistas e sociais	124
Plano de Lutas	126
Possibilidade de Conversão de um Terço das Férias em Abono Pecuniário.....	127
PROPOSTA DEMOCRACIA E LUTA CONTRA A PRECARIZAÇÃO DO CARGO E DO TRABALHO DOS AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DA JUSTIÇA ELEITORAL	128
Antecipação da parcela de 2025 para o ano de 2024 de recomposição salarial parcial dos servidores do PJU, concedido nos termos da Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023.	131
LUTA ANTICAPACITISTA E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	135
Mulheres na Frente da Tropa: Feminismo na construção das lutas pelos direitos da classe trabalhadora.	137
MULHERES PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO TRABALHO RATIFICAR E REGULAMENTAR A CONVENÇÃO C190 DA OIT POR UM MUNDO DE TRABALHO LIVRE DE VIOLÊNCIA E ASSÉDIO	145
A luta das mulheres na cidade e no campo	150
Pela Descriminalização e Legalização do Aborto no Brasil	153
RESOLUÇÃO SOBRE NEGRAS E NEGROS, A LUTA CONTRA O RACISMO E A EXPLORAÇÃO	155
Longevidade no PJU e MPU – direitos, qualidade de vida e enfrentamento à discriminação ...	158
Em defesa dos aposentados e pensionistas e contra o etarismo	162
RESOLUÇÃO “LUTAR CONTRA A LGBTIFOBIA E A EXPLORAÇÃO”	164
A visibilidade LGBT+ no PJU e MPU	165
Contemplar as demandas dos servidores e das servidoras com TEA	167
RESOLUÇÃO “LUTAR CONTRA A LGBTIFOBIA E A EXPLORAÇÃO”	169
Moção de Repúdio Contra as Administrações dos TRT'S da 8ª Região (Pará e Amapá), da 13ª Região (PB), da 17ª Região (ES) e da 21ª Região (RN) pelo descumprimento da Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT nº 315, de 26 de	172



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

1) A atualidade e seus desafios: a situação das servidoras e servidores públicos do Brasil

UNIDADE – A maior força dos servidores é a unidade.

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

UNIDADE – A maior força dos servidores é a unidade. Ainda que existam interesses distintos que devam ser contemplados, a categoria deve sempre primar por buscar a unificação das bandeiras gerais, de modo que haja uma coesão na defesa das bandeiras específicas.

E para garantir a unidade da categoria, é fundamental a manutenção da paridade salarial entre servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a luta pelo fim das contribuições previdenciárias dos aposentados e pensionista e em defesa do INSS.

Paulo Roberto Koinski - SC

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

1) A atualidade e seus desafios: a situação das servidoras e servidores públicos do Brasil

Dos critérios que devem nortear as condições de trabalho e acesso ao teletrabalho dos servidores e servidoras do PJU

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3QJckE7>

Anna Karenina de Souza Macedo - SP

ENDOSSOS

Cleber Borges Aguiar
ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

1) A atualidade e seus desafios: a situação das servidoras e servidores públicos do Brasil

Proteção Constitucional das Servidoras e dos Servidores do Ministério Público da União - MPU e do Poder Judiciário da União - PJU em Face da Automação e a Inteligência Artificial

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3MNJJwp>

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO À XXIII PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Pauta:

A atualidade e seus desafios: a situação das servidoras e servidores públicos do Brasil

Proteção Constitucional das Servidoras e dos Servidores do Ministério Público da União - MPU e do Poder Judiciário da União - PJU em Face da Automação e a Inteligência Artificial

Com a falta de regulamentação legal da proteção constitucional em face da automação, prevista no inciso XXVII, Art. 5º da CF e a ameaça de substituição de trabalhadoras e de trabalhadores por inteligência artificial no âmbito do MPU e do PJU, é importante a Fenajufe acompanhar esta pauta para que sejam definidos limites legais e infralegais de proteção das servidoras e dos servidores destes órgãos.

Considerando:

A importância da proteção constitucional em face da automação, prevista no inciso XXVII do artigo 5º da Constituição Federal;

A ameaça de substituição de mão de obra humana por inteligência artificial no âmbito do MPU e do PJU;

A tramitação da ADO 73 no Supremo Tribunal Federal, que trata da omissão legislativa do Congresso Nacional para regulamentar por lei a proteção constitucional em face da automação;

A Federação, com conhecimento de causa e especificamente sobre a realidade do PJU e do MPU, poderá demonstrar aos Ministros do STF e ao PGR, a extinção de cargos efetivos de Servidoras e de Servidores pela automação, até que ponto pode ir a inteligência artificial e o processo eletrônico para troca de mão-de-obra por



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

robôs. Pautar se Juízes e Membros do MPU poderão se utilizar da inteligência artificial para elaborar minutas (reduzindo ou até acabando com seus quadros auxiliares de Servidoras e de Servidores que prestam serviços de assessoria a eles) e quais responsabilidades/punições de quem se utilizar dessa tecnologia em desacordo com os normativos internos sobre o assunto;

Os exemplos de extinção de cargos são enormes dentro da nossa realidade, basta lembrar o excesso de cargos em comissão sem concurso público, a terceirização da área-fim e a residência jurídica. Para sensibilizar os Ministros do STF e o próprio PGR da necessidade de se proteger as Servidoras e os Servidores do MPU e do PJU da extinção massiva em face da automação;

Enfrentar essa matéria lá no Congresso Nacional que é onde ela será pautada. Levantando pontos do PJU e do MPU, com um pontapé inicial para que o CNJ e o CNMP comecem a discutir esse assunto para a normatização com as leis já existentes, buscando sempre a devida proteção às servidoras e aos servidores desses órgãos.

Propostas:

Com vistas a proteger constitucionalmente as Servidoras e os Servidores do MPU e do PJU em face da automação e os desafios da inteligência artificial é proposto:

Acompanhar os grupos de trabalho de regulamentação das inteligências artificiais, em especial no CNMP e no CNJ;

Acompanhar junto ao STF o julgamento da ADO 73 para proteção da classe trabalhadora do MPU e do PJU;

Realizar tratativas junto ao Congresso Nacional para que a regulamentação legal da automação garanta que não haja troca ou extinção de mão de obra humana por inteligência artificial e nem aconteça o esvaziamento das atribuições dos cargos das servidoras e dos servidores do MPU e do PJU;

Lutar contra a extinção de cargos efetivos por aprovação em concurso, combatendo o excesso de cargos em comissão sem concurso público, a terceirização da área-fim e a residência jurídica;

Lutar pela criação de programas de qualificação profissional para o desenvolvimento de novas habilidades e competências. Com a garantia de que as servidoras e os servidores tenham um papel ativo na implementação da automação. E a criação de mecanismos de transparência e controle da utilização da automação pela inteligência artificial.

William Estrêla
Coletivo Democracia e Luta

Endosso:



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

William Estrêla

APOIO

Ana Paula Barbosa Cusinato
Coletivo Democracia e Luta

ENDOSSOS

Ana Paula Barbosa Cusinato



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

1) A atualidade e seus desafios: a situação das servidoras e servidores públicos do Brasil

Em defesa da plena independência da FENAJUFE em relação a governos, partidos, administrações de tribunais e patrões

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3R34SFo>

1- Em 2018, tivemos o ascenso da extrema direita ao posto mais alto da República com a eleição de Jair Bolsonaro para presidente. Inaugurou-se então um período de aprofundamento dos ataques aos trabalhadores e trabalhadoras e da tentativa de normalizar um discurso machista, racista, sexista e homofóbico, empoderando indivíduos e grupos antidemocráticos e neonazistas. Do ponto de vista estrutural-econômico, Bolsonaro foi eleito para aprofundar de forma extrema, o projeto político do capital para o Brasil: planos de arrocho e ajuste fiscal baseados fundamentalmente em privatizações, transferindo ao grande capital internacional o patrimônio do país.

2- Foram anos de luta, marcados pelo genocídio bolsonarista na pandemia e muitos outros enfrentamentos. Em 2022 a esquerda e setores progressistas se uniram em torno da candidatura Lula-Alckmin, seja no primeiro ou no segundo turno. Mas a aliança feita pelo PT em 2022 já nos indicava como seria mais uma vez o governo Lula: um governo de frente ampla, e mais do que isso, um governo que é na prática, uma composição com setores da direita, sem rupturas com as questões que oprimem e super exploram a classe trabalhadora. Desse modo, as contradições do governo, em última instância, sempre vão privilegiar o capital e a classe trabalhadora perde.

3 - Ao longo dos últimos anos sofremos com a reforma trabalhista de Temer que propunha a aumentar em milhões o número de empregos no país; como consequência gerou um grande número de subempregados, desempregados e desalentados. Um cenário de destruição de direitos e severos ataques à Justiça do Trabalho, que embora saibamos de toda a sua característica de contenção das lutas da classe trabalhadora, tinha o mínimo garantido à classe.

4 – Logo no início do governo Bolsonaro uma Reforma da Previdência foi aprovada eliminando praticamente qualquer chance de aposentadoria para milhões de trabalhadoras e trabalhadores, haja vista a utilização de critérios muito elevados de tempo de contribuição e idade.

5 – Em 2020, Paulo Guedes, ministro da Economia de Bolsonaro, enviou à Câmara dos Deputados a PEC32, uma proposta que ainda tramita e que Arthur Lyra ameaça cotidianamente a levar ao plenário para votação. O cerne dessa PEC é destruir os serviços públicos, transferindo à iniciativa privada todos os serviços públicos que tenham similar no mundo empresarial. Com uma luta organizada pelo conjunto do funcionalismo público conseguimos ao longo dos últimos anos impedir que essa



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

reforma fosse aprovada, mas sabemos que seja uma PEC32 ou outro tipo de proposta de reforma administrativa ou reforma do Estado, em breve isso deverá ser colocado como centro do debate.

6- Durante a campanha eleitoral, o setor mais consciente da classe trabalhadora brasileira se mobilizou nas ruas para derrotar o fascismo, mas não só, também para construir uma alternativa que representasse uma ruptura econômica com o modelo de favorecimento do rentismo e da concentração de renda. Se no palanque se expressava uma articulação de Frente Ampla com setores da alta burguesia, nas ruas quem construiu a campanha Lula e viabilizou a vitória foi a classe trabalhadora. Mas infelizmente Lula optou por compor o governo junto a setores burgueses, e inclusive mafiosos e corruptos, vinculados ao Bolsonarismo, mantendo-se como refém da maioria do Congresso Nacional

7 - Logo no início do governo, o ministro da economia Fernando Haddad, enviou ao Congresso Nacional uma proposta de "arcabouço fiscal" para "substituir" por tempo indeterminado a Emenda do teto dos gastos públicos (EC 95), que tinha previsão para um período de 20 anos. Assim como o Teto de Gastos Públicos (EC 95) e demais medidas fiscais de governos anteriores, o arcabouço mantém a lógica de garantir a segurança para agentes do mercado financeiro. Com o novo governo, a lógica continuou sendo a defesa dos lucros milionários dos bancos, da grande burguesia brasileira e estrangeira, às custas dos cofres públicos.

8- O arcabouço fiscal não tem período de vigência e tem as mesmas finalidades prioritárias da EC 95, qual seja, cortar investimentos em serviços públicos para a população e privilegiar o pagamento de juros e amortizações de uma dívida que tão somente privilegia o grande capital. Se por um lado flexibiliza um pouco o teto, com as estreitas "bandas", por outro insere outros elementos de restrição à despesa primária, e mantém a lógica de submissão dos serviços públicos à política fiscal de austeridade a ampliação do financiamento da dívida pública, sob o "mantra" do superávit primário. Embora a revogação do teto tenha sido colocada durante a campanha eleitoral, o já apelidado "calabouço" não passa de uma nova versão reciclada do teto.

9 - É certo que a eleição de Lula decorreu também de um expressivo rechaço popular à política do governo Bolsonaro - que ainda assim teve expressiva votação. No entanto, o resultado eleitoral por si não assegura uma ruptura contra o projeto das elites empresariais presente em todos os espaços de poder - desde o congresso nacional até o próprio governo. A classe trabalhadora deve se mobilizar por exigir o atendimento de suas reivindicações, incluindo bandeiras centrais como auditoria da dívida interna, fortalecer o serviço público, garantir maiores salários e mais empregos, promovendo um plano de obras públicas que garanta as necessidades da população.

10 - A aliança entre os exploradores políticos e os exploradores econômicos de trabalhadores e trabalhadoras não tem permitido, mais uma vez, avanços para a classe; nem mesmo em questões que não envolvam as pautas econômicas, medidas editadas e aprovadas sob a égide do governo Bolsonaro não foram revogadas. É urgente e necessária a revogação das reformas trabalhistas e previdenciárias. Temos hoje um governo em que muitos de seus integrantes dizem defender a classe trabalhadora; no entanto, atrasam e impedem a organização, a luta e o ascenso da classe.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

11 - A experiência da luta dos trabalhadores demonstra que a independência das entidades sindicais é condição fundamental para a defesa intransigente dos direitos e interesses da nossa classe. Este é um princípio que devemos reafirmar nesta plenária e em todos os espaços da FENAJUFE.

12 - Nossa categoria tem viva na memória do alto custo do governismo entranhado no movimento sindical, inclusive em nossa federação nacional e em outros sindicatos da categoria, durante os governos anteriores do PT, notadamente por meio de direções ligadas à CUT. E mesmo durante o governo Bolsonaro, vivenciamos o refreamento das lutas patrocinado por parte dessas direções, que visavam subordiná-las à estratégia eleitoral petista e a um suposto desgaste "natural" de Bolsonaro - que ainda assim foi derrotado por reduzida margem de votos.

13 - Reafirmamos que é compreensível as expectativas de parcela da classe trabalhadora em torno deste novo mandato de Lula, sobretudo após o período de devastação provocado pelo governo Bolsonaro, sem dúvida o governo mais hostil aos direitos sociais e aos serviços públicos da recente história brasileira. Mas disso não pode resultar qualquer tipo de atrelamento ou adesão, notadamente considerando o caráter de conciliação de classes da "frente amplíssima" que constitui o governo e todos os compromissos decorrentes. A profundidade da crise atual e as diretrizes gerais da política econômica já expressas, por exemplo, no "novo arcabouço fiscal" entre outras medidas.

14- O freio aos ataques em curso, o enfrentamento a novos, e a luta pela reversão de ataques já consumados exigirão independência e plena disposição de luta dos trabalhadores e suas organizações. Não podemos vacilar em denunciar e enfrentar quaisquer ataques, venham de onde vierem. Por isso reafirmamos a necessidade da plena independência da FENAJUFE em relação a governos, administrações de tribunais e patrões, e nossa luta e oposição sem vacilações a todos os ataques desferidos contra os direitos e interesses da categoria e da classe.

Diante de todo o exposto queremos uma Fenajufe que:

1 – seja classista e democrática e que se oponha ao bolsonarismo, à extrema direita e ao neoliberalismo;

2 – lute pela revogação das reformas da previdenciária de FHC, Lula, Dilma e Bolsonaro, contra qualquer contribuição previdenciária de aposentados;

3 – diga NÃO ao “teto” de gastos e sua continuidade no “calabouço” fiscal de Lula/Alckmin e garantir a independência frente ao governo e partidos assim como a administração de tribunais e patrões;

4 – lute pela revogação da reforma trabalhista de Temer e da Reforma da Previdência de Bolsonaro, uma vez que o atual governo não se comprometeu com as revogações;

5 – exija a taxação de lucros, grandes heranças e grandes fortunas; correção da tabela do imposto de renda pela inflação acumulada;

6 – trabalhe pela data-base com revisão geral anual, negociação coletiva e reafirmação do direito de greve;

7 – que envide todos os esforços para barrar qualquer reforma administrativa que precarize serviços públicos; em defesa do regime jurídico único e das carreiras públicas como meio de prestação do serviço público;

8 – seja contra qualquer retrocesso na educação pública;



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

9 – contra o desmonte da Justiça do Trabalho;

Rosana Nanartonis
Ester Nogueira
Claudia Vilapiano
Luciana Carneiro
Tarcísio Ferreira
David Landau

LUCIANA MARTINS CARNEIRO

APOIO

Rosana Nanartonis
Ester Nogueira
Claudia Vilapiano
Luciana Carneiro
Tarcísio Ferreira
David Landau

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

1) A atualidade e seus desafios: a situação das servidoras e servidores públicos do Brasil

Desafios para organizar a luta das servidoras e servidores do PJU e MPU

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3sy6ygO>

Desafios para organizar a luta das servidoras e servidores do PJU e MPU

O mundo do trabalho sofreu transformações estruturais profundas na última década e não foi diferente no setor público. Em especial no Sistema de Justiça, em que está inserida a categoria das trabalhadoras e trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público, o avanço da tecnologia cresceu aceleradamente, reduziu seu custo e garantiu aumento de produtividade. Nesse cenário, a precarização das condições de trabalho avançou na proporção do aumento de metas e de quantidade de trabalho a ser realizado, além da redução brusca do quadro de servidores imposta pela EC 95.

A nova realidade das equipes híbridas, acelerada pelo isolamento social imposto pela pandemia da Covid-19, encontra administrações despreparadas para a gestão dessa nova modalidade de trabalho, amplia o assédio moral e outras violências, além de acarretar a desorganização da categoria.

Na contramão do que foi construído ao longo da história das lutas das trabalhadoras e trabalhadores do Judiciário e MPU, que se confunde com a história da Fenajufe, o Sindjus/DF se colocou como protagonista da desunidade da categoria, retirando inicialmente Oficiais de Justiça de sua base para, em seguida, desfiliar-se da Fenajufe e iniciar um projeto de desconstrução da organização em outros estados, oferecendo a filiação como suporte jurídico apenas, anulando a construção coletiva e a mobilização em torno das pautas nacionais como reajuste, plano de carreira, regulamentação do teletrabalho, entre outras pautas que são de caráter nacional.

A fragmentação, como a promovida nos últimos anos pelo Sindjus/DF, dificulta a construção da organização coletiva e impede a reação da categoria, que é a força de trabalho que realiza a Justiça no âmbito federal, de norte a sul do país.

É urgente recuperar o poder de organização, força social e política da categoria, que tem o grande desafio de se adaptar às novas modalidades de trabalho e superar o “fogo amigo” que aposta na desunidade como projeto de poder.

A representatividade da categoria é consequência natural da sua organização e, em uma categoria que é regida por lei federal e tem mais de 120 mil trabalhadoras e



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

trabalhadores atuando em todo o país, requer estratégia que defendemos ter como premissas:

- a organização por local de trabalho;
- os sindicatos estaduais como regra geral;
- o fortalecimento da Fenajufe como representante nacional da categoria;
- a integração à luta dos servidores públicos e da classe trabalhadora.

Frente a tanto desafios, sindicatos precisam manter-se fiéis a seu princípio constituinte e seu papel. Devem ser a referência de lutas e conquistas para trabalhadoras e trabalhadores e ainda encampar as novas demandas advindas das mudanças estruturais do mundo do trabalho, com um modelo em que o velho e o novo convivam e fortaleçam a categoria.

Os sindicatos têm que ouvir a categoria, acolher e encaminhar as reivindicações, estarem presentes nos locais de trabalho, para assim, com representatividade e capacidade de mobilização, liderar os processos de negociação com a força que a história das nossas conquistas comprova.

Ana Paula Barbosa Cusinato - DF

APOIO

Ana Paula Cusinato
Lucena Pacheco
Mara Weber
Roney Marcelino

ENDOSSOS

Manoel Gerson
Lucena Pacheco



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

1) A atualidade e seus desafios: a situação das servidoras e servidores públicos do Brasil

Conjuntura internacional e nacional

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3SKOOJC>

Mara Rejane Weber

APOIO

1. Ana Paula Cusinato
2. Édson Borowski
3. Fabrício Dias Loguércio
4. Fernanda Lauria
5. Ivan Bagini
6. José Oliveira (Zé)
7. José Ribamar
8. Lucas Ferreira Costa
9. Lucena Pacheco Martins
10. Luiz Cláudio Correia
11. Manoel Gerson Bezerra
12. Mara Weber
13. Marcelo Carlini
14. Maria José Olegario
15. Marli Perim
16. Paula Meniconi
17. Paulo Koinski
18. Roney Marcelino
19. Sandra Dias
20. Soraia Marca
21. Thiago Gonçalves

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

1) A atualidade e seus desafios: a situação das servidoras e servidores públicos do Brasil

“O Capital não foi feito para produzir, foi feito para acumular”

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3uqB3WA>

Conjuntura Internacional

“O Capital não foi feito para produzir, foi feito para acumular”

Karl Marx

1. Vivemos tempos de extrema concentração de renda, empobrecimento, fome, crise ambiental e social, intolerância e guerras. A barbárie parece ser um futuro concreto para quem vive esse tempo histórico, talvez como jamais sentido pela humanidade.

2. Para entender essa realidade e ser possível travar as lutas necessárias para mudar o presente e futuro é preciso compreender na linha do tempo, de forma dialética, como o capitalismo foi forjando a sua fase atual de capitalismo neoliberal financeirizado.

3. O pós segunda guerra foi marcado pelo investimento de somas impressionantes de dinheiro pelos EUA – parte do dinheiro ganho com a própria guerra- na reconstrução da Europa e Japão, o que propiciou décadas de ascenso da qualidade de vida alcançando a Classe Trabalhadora, no chamado Estado de bem-estar social. Esses investimentos foram necessários para a própria manutenção da hegemonia mundial pelos EUA, ameaçada pelo crescimento do pensamento socialista, consequência da centralidade da União soviética na vitória contra o nazismo e fascismo na Europa.

4. Mas já no final dos anos 60 e início dos anos 70 uma nova crise capitalista se instalou, dessa vez uma crise de superprodução capitalista, ou seja, a produção era maior que a capacidade de consumo da população mundial, agravada pela crise do petróleo. A resposta capitalista para a limitação de sua expansão e consequente diminuição na taxa de lucro foi avançar sobre direitos trabalhistas e sobre o setor público, através de processos de privatização, dando início à política neoliberal. Essa crise faz parte do longo ciclo recessivo que perdura até os dias de hoje, com pequena retomada de crescimento em 2000 e retorno à crise a partir de 2008.

5. A queda da União soviética destruiu também a bipolaridade geopolítica, facilitando a hegemonia global dos EUA, atenuada desde o final da segunda guerra pela existência da União Soviética. Assim, as décadas dos anos 80 foram marcadas por ascenso da ideologia capitalista neoliberal que afirmava que o capitalismo não



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

sofria mais crises e através da desregulamentação total e Estado mínimo o capital voltaria a investir, a economia crescer garantindo o bem-estar da humanidade.

6. Essa teoria mostrou-se um fracasso extraordinário e estamos onde estamos: na fase mais mercantilizada do capitalismo financeirizado, que avança sobre direitos como saúde, educação, comida água, moradia, meio ambiente; tudo é mercadoria.

7. Na ânsia insaciável pelo lucro avança sobre os serviços públicos, amplifica as privatizações de bens comuns, destrói a soberania dos países ditos periféricos, avança sobre direitos sociais e trabalhista e faz alianças com ideologias de extrema direita fascistas.

8. Na atual fase do capitalismo neoliberal financeirizado o mundo do trabalho do qual a Classe Trabalhadora extrai seu sustento é cada vez mais desregulado, precarizado, excludente e violento.

9. O Casamento com ideologias de extrema direita tem como fim manter o controle social. A pauta de costumes tem papel relevante e atacam violentamente avanços que camadas oprimidas conquistaram com suas lutas durante séculos. As mulheres, o povo negro e povos originários, a população LGBTQIA+ cuja a opressão é necessária para a manutenção do próprio capitalismo, têm enfrentado violência e intolerância.

10. Da mesma forma, o imperialismo americano em crise se vale de guerras regionais para manter sua hegemonia, lucrar com indústria de armas e buscar sua sobrevivência. Não é por outro motivo que vemos a tentativa de avanço da OTAN em países fronteiriços a Rússia. Embora os motivos da guerra sejam multifatoriais o descumprimento do acordo entre OTAN e Rússia, no final da chamada Guerra Fria de não expansão para o Leste Europeu teve peso relevante. Nos últimos anos o que se constata é a expansão da OTAN em vários países da região, culminado em 2014 com a promessa à Ucrânia de ingresso no bloco. Outro registro importante é a presença de forças de extrema direita e neonazistas na Ucrânia, como o Batalhão Azov, incorporado à guarda nacional do país.

11. Assistimos, também, ao projeto de genocídio da população Palestina pelo governo sionista de Israel, na luta pelo controle do Oriente médio. Tudo isso, sob o olhar paralisado da ONU, que mesmo com a avaliação do horror que se desenrola, não age, tendo como freio o poder de veto dos EUA, principal sustentáculo do governo terrorista do Estado de Israel, no Conselho de Segurança.

12. Essa crise atual não é passageira, e não tem solução à médio prazo.

13. São resultado da migração de manufaturas, tecnologias e conhecimento para o oriente, em especial China. Só o trabalho produz riqueza e a globalização, de forma dialética, produziu um fortalecimento de países da Ásia, com destaque para a China, que construiu uma revolução econômica e social em poucas décadas, enquanto EUA e Europa acreditaram que poderiam sobreviver da especulação financeira.

14. Nesse cenário de deslocamento geopolítico de um mundo unipolar para um multipolar permitiu a criação do Brics, que se consolidado, contribuirá para a aceleração de um mundo multipolar, preocupação central do atual poder global hegemônico pelos EUA.

15. Essas profundas transformações geopolíticas que estamos vivendo carregam a dor e o sofrimento da Classe Trabalhadora no mundo. Somos nós que enfrentamos os retrocessos civilizatórios, que morremos nas guerras, somos nós



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

que carregamos as opressões, o desemprego, a fome, a miséria, o abandono social, o sexismo, o racismo, a xenofobia; somos nós que sentimos de forma mais violenta a crise ambiental e climática.

16. Somos nós também que precisamos construir as resistências e lutas para mudar o presente e o futuro. A derrota de Bolsonaro no Brasil, a heroica resistência do povo Cubano, a experiência popular na Bolívia, as multidões que se levantam pelo direito de existência do povo Palestino, as greves nos EUA e a eleição na Argentina são exemplos de resistência e de luta no mundo.

17. Mas precisamos mais. Nenhum sistema hegemônico é derrotado pelas suas próprias contradições. Só a Classe Trabalhadora organizada pode superar o capitalismo neoliberal e estabelecer um Estado verdadeiramente de bem-estar social. Precisamos fortalecer o caráter internacionalista da Classe, reforçando nossas ferramentas de luta nacionais e internacionais, como as Centrais Sindicais. Nossa resistência ao capitalismo neoliberal financeirizado e globalizado, precisa, cada vez mais, ser também global.

18. A luta de Classes continua mais viva que nunca e o que separa a humanidade da barbárie, é hoje, a consciência e a luta anticapitalista neoliberal, entendendo que essa luta anticapitalista precisa ser anti-imperialista, antirracista e feminista.

19. Nossa luta sindical precisa extrapolar as fronteiras e ser articulada com partidos de esquerda e movimentos sociais de todo o mundo.

20. Trabalhadoras e Trabalhadores do mundo, uni-vos!

Conjuntura nacional

1. No Brasil a ideologia capitalista neoliberal chegou forte nos anos 90 sob os 2 governos de FHC, que colocou em prática um agressivo programa de privatizações e gestão neoliberal do Estado brasileiro. Esse período foi marcado por forte resistência da Classe, sobretudo do movimento sindical com protagonismo de sindicatos do setor público (serviço e empresas públicas).

2. O acúmulo das lutas contra o modelo neoliberal dos anos 90 fortaleceu a consciência e a organização política da Classe o que possibilitou a vitória de Lula em 2002.

3. Nesse período histórico, o Brasil liderou a ascensão de resistências da Classe contra o capitalismo neoliberal no continente que culminaram com eleição de governos progressistas e populares. Essas vitórias foram importantes para a derrota do plano de submissão e quebra das soberanias contidos na Alca, alcançado no início do primeiro governo Lula.

4. Embora com as limitações de poder real que significa a conquista de um governo num Estado organizado pela lógica neoliberal, as sucessivas vitórias do campo popular significaram a melhoria de vida da Classe Trabalhadora. A saída do Brasil do mapa da fome, diminuição do desmatamento na Amazônia, geração de emprego e aumento da renda dos trabalhadores e trabalhadoras, acesso da Classe às universidades públicas e privadas (reuni, cotas, prouni, Enem); fortalecimento da indústria nacional, em especial a Petrobrás com a descoberta do pré-sal, avanços



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

de políticas públicas e a manutenção de direitos e conquistas inseridos na CF 1988.

5. As vitórias sucessivas de Lula e Dilma simbolizaram a rejeição ao projeto capitalista neoliberal a nível nacional o que obrigou o capital nacional e internacional, com interesses econômicos no país, a buscarem outros caminhos para tirar do caminho a resistência popular.
6. O golpe de 2016, foi a tentativa de interromper a consolidação desse projeto popular e democrático.
7. O golpe começa a ganhar organicidade com as jornadas de junho de 2013. Segue com o então candidato derrotado, representante da elite brasileira, Aécio Neves em 2014, lançando suspeição sobre o pleito, atacando de forma antidemocrática o resultado popular.
8. Mas para a sua concretização foi preciso uma aliança entre a elite brasileira, legislativo Federal, Judiciário, mídia capitalista e um vice golpista.
9. Infelizmente setores autodeclarados de esquerda reforçaram o discurso da direita e aderiram ao golpe com o lema “Fora Todos”.
10. O governo golpista de Temer enfrentou forte resistência, que, embora limitada a uma vanguarda, se mostrou incansável.
11. Foi preciso avançar na eliminação da única liderança popular capaz de fazer frente ao projeto entreguista. A perseguição política imposta à Lula e sua prisão ilegal impediu nova derrota das forças conservadoras neoliberais; que, mesmo assim, precisaram apoiar o neofascista Bolsonaro, com o objetivo de destruição total das forças populares e de esquerda.
12. A derrubada da Presidente Dilma, a prisão ilegal de Lula, o atentado contra o Estado Democrático de Direito e a soberania nacional com, não só, a cumplicidade, mas com ativa participação dos Poderes de Estado, em especial o Poder Judiciário no qual trabalhamos, mostra, sem disfarces, como age o capital neoliberal financeirizado para manter seus interesses.
13. Os primeiros atos do governo golpista denunciaram os motivos do golpe: aprovaram a mudança no marco regulatório do pré-sal, tirando a determinação da aplicação de recursos de royalties destinado à educação e saúde e a aprovação a toque de caixa da PEC da morte - EC 95/16 - que estrangulou o setor público, incluindo investimentos necessários para desenvolvimento do país e geração de empregos.
14. Porém o resultado não foi o planejado. Os partidos da direita neoliberal se esfacelaram no processo, permitindo a ascensão de forças de extrema direita. Representantes do que de pior a política brasileira produziu, sem nenhum projeto de país e acostumado ao modus operandi das milícias e da criminalidade de baixo escalão.
15. O governo Bolsonaro representou um retrocesso brutal não só nas condições materiais da classe trabalhadora, mas também nos valores civilizatórios. A política do ódio e violência produziram esgarçamento no tecido social; gerando uma realidade de intolerância, violência política, aumento do racismo, sexismo, lgbtfofia, destruição das políticas públicas conquistadas nos governos populares. Na política econômica, uma mistura de neoliberalismo com banditismo: implosão do Estado e punquismo.
16. A reforma trabalhista seguiu a doutrina da desregulamentação e precarização do mundo do trabalho; e tentativa de destruição do movimento sindical – principal



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

bastião de resistência a esse processo.

17. Após a desregulamentação do mundo do trabalho no setor privado o projeto de destruição avançou sobre o setor público com a PEC 32 - que representa a destruição do serviço público.

18. Além da destruição produzida pelo bolsonarismo, a Classe Trabalhadora precisou enfrentar também a pandemia. O efeito foi terrível com mais de 700 mil vidas perdidas; negacionismo, boicote às vacinas, incentivo à quebra nos cuidados necessários para evitar o contágio e negação de uma renda mínima para garantir a sobrevivência dos mais vulneráveis durante a pandemia. Tudo isso num cenário de alto desemprego e de queda brutal de renda e condições de vida. A pandemia, embora tenha atingido todas as classes, foi muito mais cruel nas periferias, em especial com a população não branca.

19. O governo Bolsonaro para o setor público representou arrocho salarial, deixando os servidores federais com 0% de reajuste nos 4 anos de governo; produzindo perdas em torno de 30% no poder de compra de servidores e servidoras.

20. Esse cenário de destruição, morte e arrocho, exigiu muita resistência e luta das organizações populares e sindicais. O movimento sindical através das Centrais Sindicais, em especial CUT e CTB, foram fundamentais na defesa da vida, da democracia e dos direitos.

21. As mulheres, os povos negro e originário, população LGBTQIA+ também foram fundamentais na derrota do projeto de morte.

22. Foi a resistência desses setores, junto com as Centrais sindicais e a divulgação das tramoias operadas pela lava jato que tornaram possível a restituição da verdade e contribuíram de forma decisiva na devolução dos direitos políticos de Lula.

23. A Vitória de Lula em 2022 impediu a barbárie e abriu a possibilidade de reconstruir o país com base na justiça social e resgate de direitos.

24. Porém, para alcançar a vitória foi preciso a formação de uma Frente Ampla o que dificulta por dentro a implantação do projeto de Brasil que subiu a rampa com Lula.

25. Para agravar o cenário, a extrema direita tem a maior bancada no Congresso e segue viva, tendo conquistado posições importantes em estados e municípios. Por isso é tão estratégico para a pauta da Classe Trabalhadora pensar as eleições municipais de 2024. Vivemos no 8 de janeiro uma tentativa real de golpe com a conivência ativa de militares das Forças Armadas e da PM. E o DF é governado pelo bolsonarista Ibaneis Rocha. Embora muitos estejam presos, os articuladores dessa tentativa ainda seguem sem punição. A palavra de ordem segue viva: Sem anistia!

26. O país herdado do golpe e dos anos Bolsonaro é um país destruído e em correlação de forças ainda desfavorável. Precisa responder positivamente a desafios imensos como acabar com a fome, recuperar a economia, gerar emprego e renda, cuidar do meio ambiente e reestruturar as políticas e serviços públicos para a população.

27. O mundo do trabalho está desregulado, com maior parte da Classe na informalidade, precariedade, terceirização e uberização. Realidade que é mais brutal para as mulheres e entre as mulheres, para as mulheres negras. Resgatar



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

direitos trabalhistas e previdenciários básico é também desafios do governo.

28. Por isso, é fundamental nosso posicionamento sobre o terceiro governo Lula. O movimento sindical precisa ter autonomia e independência de qualquer governo para lutar e organizar a Classe para defesa de seus direitos, pautas e dignidade.

29. Mas, é preciso aprender com tudo que passamos nesses últimos 10 anos e não cair em armadilhas da oposição pela oposição. Precisamos entender o papel do movimento sindical nesse momento histórico que é enfrentar o capitalismo neoliberal finaceirizado.

30. No congresso seus representantes são: Artur Lira na Câmara, e Rodrigo Pacheco no Senado.

31. Embora seja importante o posicionamento crítico do governo sobre a PEC 32, cabe ao movimento sindical e social derrotá-la no Congresso ou pelo menos não permitir a consolidação de uma maioria para sua aprovação.

32. O posicionamento do movimento sindical sobre o governo Lula precisa ser, por um lado, a sustentação do projeto de defesa da democracia e dos direitos e por outro, o papel da crítica, da cobrança das pautas caras para a Classe e, mais importante que tudo, trabalhar a consciência de Classe para construir a mobilização social capaz de equilibrar a correlação de forças e garantir avanços.

33. Temos disputas fundamentais no curto prazo como a reforma tributária que garanta direitos sociais colocando o rico no imposto e o pobre no orçamento.

34. Restituir os direitos retirados nas contrarreformas trabalhista e previdenciária, com destaque na luta pelo fim da taxação de aposentados (as).

35. O movimento sindical do serviço público, centralmente, precisa retomar o debate sobre modelo de Estado. Vez que, independente de governo, o Estado brasileiro é, em sua organização e gestão, um Estado neoliberal.

36. No arcabouço fiscal também se coloca uma disputa de modelo de Estado, pois, aprovado com as limitações resultantes da correlação de forças e a pouca mobilização social, cabe disputar o conceito de despesas e investimentos.

Fortalecer o serviço público é despesa ou investimento? O SUS? A Educação de brasileiros e brasileiras? A pesquisa? A proteção do meio ambiente?

37. A necessária reconstrução dos serviços e bens públicos não pode ter amarras e tampouco ficar presa ao serviço da sustentabilidade da dívida, turbinada pela insana taxa de juros imposta pelo Banco Central que, a partir da aprovação de sua autonomia no governo Bolsonaro, está livre para servir o mercado e não ao país.

38. Cabe a nós também discutir e disputar os modelos de gestão produtivistas neoliberais que, aliado à terceirizações e privatizações, tem produzido adoecimento, aumento do assédio moral e sexual, sofrimento mental e suicídios no serviço público. Nossa defesa é de um Estado de Bem-Estar social, verdadeiramente laico, inclusivo, com desenvolvimento ambientalmente sustentável e socialmente justo.

39. E para enfrentarmos todos esses desafios e disputas precisamos fortalecer nossas ferramentas de luta. Buscar a unidade, elevar a consciência de Classe da categoria, compreender o papel de sindicato, Federação, confederação e centrais para garantir avanços, é parte fundamental das nossas tarefas.

40. O fortalecimento das nossas entidades passa também pela luta pelo retorno do pagamento das licenças classistas pelos órgãos das entidades do serviço público federal, direito retirado na reforma administrativa de 1998, no governo FHC.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTÉ E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

41. Nunca tivemos um cenário tão real para conquistarmos a regulamentação da Convenção 151 que garante o processo de negociação coletiva no serviço público e também a conquista da data-base. Essa negociação está em curso entre governo e centrais sindicais. A política de isolamento implementada pelas direções Conlutas alijaram nossa categoria de ter voz ativa no processo. Mesmo assim, cabe a nós nesse momento, fazer a discussão do tema com a categoria e buscar interlocução com as Centrais.
42. Assim também, precisa entrar na nossa agenda a defesa das Convenções 190, que trata do combate ao assédio moral e sexual no Trabalho, a convenção 158, que protege a Classe trabalhadora de demissões imotivadas e a Convenção 158, que trata de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres trabalhadoras.
43. É desafio para o movimento sindical contribuir com a organização dos setores mais precarizados - hoje, maioria absoluta da Classe. Esse é objetivo fundamental na luta e fortalecimento das pautas de interesse geral da Classe. Redefinindo o conceito de trabalho que não pode se manter apenas abrangendo os setores formalizados. O movimento sindical precisa estar nos locais de trabalho e também nos territórios.
44. Essa organização e mobilização passa pela qualificação dos projetos de formação políticas de dirigentes e base da categoria e pela qualificação da comunicação de nossas entidades, incluindo a disputa nas redes.
45. Mas nada substitui a luta nas ruas. Precisamos colocar a pauta dos direitos e a disputa de projeto de país e Estado que queremos em grandes mobilizações nas ruas e para isso, se torna necessário a construção de uma grande Marcha à Brasília por democracia e direitos no primeiro semestre de 2024. Essa tarefa precisa começar agora.
46. Viva a luta! Viva a Classe Trabalhadora!

Coletivo Democracia e Luta

Ana Paula Cusinato
Édson Borowisk
Fabrício Dias Loguercio
Fernanda Lauria
Ivan Bagini
José Oliveira
José Ribamar
Lucas Ferreira da Costa
Lucena Pacheco Martins
Luiz Cláudio Correia
Manoe Gerson Bezerra
Mara Weber
Marcelo Carlini
Maria José Olegario
Marli Perim
Paula Meniconi



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

Paulo Koinski
Roney Marcelino
Sandra Dias
Soraia Marca
Thiago Gonçalves

Ana Paula Barbosa Cusinato - DF

ENDOSSOS

Lucena Pacheco



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

1) A atualidade e seus desafios: a situação das servidoras e servidores públicos do Brasil

COMUNICAÇÃO SINDICAL PARA O SÉCULO 21

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3R4q5i3>

COMUNICAÇÃO SINDICAL PARA O SÉCULO 21

A Comunicação no Século XXI tem sido um grande desafio. Neste novo cenário, marcado pela presença de redes sociais e outras inovações na tecnologia da informação e comunicação, a complexidade em torno dos diversos debates de interesse público se torna ainda maior. Para que a Fenajufe esteja pronta para esse novo momento em que estamos vivendo é preciso atualizar as estratégias, tendo uma atuação comunicacional mais incisiva e mais ativa, ocupando os espaços, ampliando a sua presença, produzindo materiais com conteúdo de qualidade que alcance o maior número de pessoas e estabelecendo contato mais direto com a base, inclusive para divulgar as ações.

É preciso ainda que estejamos engajados e articulados nos debates de participação social e política, assim como na defesa da comunicação como eixo central das nossas lutas. Nossas propostas para o próximo período que são nesse sentido. São elas:

- a) Cobrar do governo federal a realização e acompanhar o processo de construção da Conferência de Comunicação, fomentando a participação massiva das trabalhadoras e trabalhadores;
- b) Exigir a criação e implementação de campanhas de comunicação pública que promovam o enfrentamento à violência contra as mulheres, ao feminicídio, ao racismo, à LGBT+fobia, à violência sexual de crianças e adolescentes, à intolerância religiosa, à destruição dos nossos biomas, bem como ao assédio moral e sexual nos locais de trabalho e à inclusão das trabalhadoras e trabalhadores idosos e com deficiência.

Comunicação como eixo central para a discussão dos problemas sociais e agendas políticas

Neste novo cenário, marcado pela presença de redes sociais e outras inovações na tecnologia da informação e comunicação, a complexidade em torno dos diversos debates de interesse público se torna ainda maior. As novas tecnologias, desprovidas de neutralidade, possibilitaram que o antigo processo de desinformação ganhasse uma rapidez – na perspectiva da disseminação – nunca antes vista. Esse fenômeno foi determinante para a eleição de Jair Bolsonaro como presidente do Brasil e, conseqüentemente, vem viabilizando a crescente implantação de políticas que atacam direitos sociais, políticos, civis, tendo como um dos principais



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

alvos a classe trabalhadora.

Nesse sentido, ao mesmo tempo em que observamos a importância de atualizar dirigentes sindicais, trabalhadoras e trabalhadores de comunicação das entidades sindicais filiadas à Fenajufe sobre as novas tecnologias que permeiam o mundo da comunicação, mostrando não só como utilizá-las, mas principalmente a estratégia mercadológica brutal utilizada por detrás delas acreditou que o resgate do direito à comunicação e à informação seja primordial diante da atual conjuntura de ataque aos direitos trabalhistas e outros retrocessos.

Nossas propostas:

- a) Fortalecer as organizações da sociedade civil que promovem o debate da política de comunicação, como o FNDC, entidade de que a Fenajufe é filiada;
- b) Fortalecer o Sistema Público de Comunicação, com gestão democrática, participação da sociedade, autonomia financeira e independência editorial.
- c) Fomentar o fundo para o Desenvolvimento da Comunicação Social, utilizado para fortalecer o sistema público de comunicação, além de apoiar as mídias comunitárias e financiar a formação de comunicadores populares em todas as unidades da Federação. O Fundo deve garantir a participação da sociedade civil na sua gestão, dando publicidade aos seus processos;
- d) Fomentar a criação do Observatório de Mídia, para acompanhamento, análise, sistematização e encaminhamento de propostas ao Poder Público, à sociedade e aos veículos de comunicação relativos ao conteúdo dos meios. O observatório deve ser um espaço de monitoramento de mídia com a participação de universidades, de órgãos públicos, empresas do setor, ONGs, sindicatos, associações e movimentos sociais;
- e) Exigir que os governos federal e os governos estaduais garantam a universalização da banda larga em todo o país;
- f) Conscientizar as/os dirigentes sindicais sobre a importância estratégica da comunicação como determinante no êxito das lutas sindicais, estimulando a participação dessas/desses representantes nos espaços e atividades da Fenajufe que façam o debate da estratégia de política de comunicação sindical, bem como transversalizar o tema Direito à Comunicação nas atividades políticas da Federação;
- g) Manter e qualificar a participação da Fenajufe no Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação – FNDC e ampliar a participação dos sindicatos filiados, fomentando a participação efetiva dos que já estão filiados e sugerir a filiação dos demais;
- h) Contribuir com campanhas permanentes de enfrentamento à violência contra as mulheres, ao feminicídio, ao racismo, à LGBT+fobia, à violência sexual de crianças e adolescentes, à intolerância religiosa, à destruição do cerrado, da Amazônia e outros biomas, bem como ao assédio moral e sexual nos locais de trabalho e à inclusão das trabalhadoras e trabalhadores idosos e com deficiência;
- i) Desenvolver estratégia de Comunicação específica para a juventude trabalhadora do PJU e MPU;
- j) Desenvolver campanha para fortalecimento dos sindicatos como instrumento de luta da classe trabalhadora;
- k) Desenvolver campanha permanente de aproximação e valorização das servidoras e servidores do PJU e MPU, com o recorte do acesso à Justiça e outros que demonstrem o quanto o serviço prestado é essencial para a vida do povo brasileiro;



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTÉ E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

- l) Inserir o tema do Direito à Comunicação e à Informação e outros temas ligados à comunicação, no programa de Formação da Fenajufe;
- m) Realizar pesquisa para conhecer as estruturas e ações de comunicação das entidades filiadas;
- n) Desenvolver pesquisa padrão sobre a efetividade das ações de comunicação das entidades junto à categoria.

Ana Paula Cusinato

Ana Paula Barbosa Cusinato - DF

APOIO

Lucena Pacheco

ENDOSSOS

Lucena Pacheco



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

ESTATUTO NACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO JUDICIÁRIO

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/49VNXfx>

Proposta de um Estatuto Nacional para os servidores públicos do Judiciário, de modo que os princípios da ISONOMIA FEDERATIVA e a SIMETRIA CONSTITUCIONAL sejam observadas e não existam servidores estaduais em situação diversa dos federais e que prestam os mesmos serviços e possuem as mesmas atribuições...

Ibsen Cleber Oliveira Gurgel - RN

APOIO

Os Delegados Janílson Carvalho e Francisca Gomes

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Adicional de Qualificação - Unificação e Acumulação

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Propõe-se vincular o valor do Adicional de Qualificação ao maior vencimento da tabela de nível superior, permitindo, ainda, a acumulação de seus índices. Justifica-se a utilização do maior vencimento da tabela de nível superior como base de cálculo unificada para evitar que uma mesma titulação (por exemplo, mestrado) corresponda a valores pecuniários distintos, de acordo com o cargo ocupado pelo servidor, como ocorre atualmente.

Minuta:

“Art. 15. O Adicional de Qualificação – AQ incidirá sobre o maior vencimento da tabela de nível superior, permitida sua acumulação até o limite de 30% (trinta por cento), da seguinte forma:

I - 12,5% (doze vírgula cinco por cento), em se tratando de título de Doutor;

II - 10% (dez por cento), em se tratando de título de Mestre;

III - 7,5% (sete vírgula cinco por cento), em se tratando de certificado de Especialização;

IV – 5% (cinco por cento), em se tratando de segundo curso de especialização;

V – 7,5% (sete vírgula cinco por cento), em se tratando de segundo curso de graduação;

VI – 2,5% (um por cento) ao servidor que possuir conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 (cento e vinte) horas, observado o limite de 5% (cinco por cento)”. (NR)

Paradigmas utilizados:

Lei n. 11.335/2006 – Câmara dos Deputados

Art. 3º O Adicional de Especialização [...].

Parágrafo único. O adicional de que trata o caput deste artigo devido aos servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara dos Deputados será:

I - calculado sobre o maior vencimento da tabela de nível superior;

II - concedido em percentual não superior a 30% (trinta por cento).

Lei 13.316/2016 – MPU

Art. 15. O AQ [...]

V - 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), para cada conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos cento e vinte horas, observado o limite máximo de 5% (cinco por cento).



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA **CARREIRA FORTE E VALORIZADA**
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

MARISE EVANGELISTA PRUDENTE

ENDOSSOS

CRISTIANO RAFAEL ALVES MACHADO



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Alteração Lei n.º 11.416/2006: Atividade típica de Estado

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Minuta:

“Art. 1º-A. A carreira tratada nesta Lei, em razão das atribuições de seus cargos, próprias de atividade do Poder Público, integram o conjunto de Carreiras Típicas de Estado”. (NR)

Paradigma utilizado:

Regulamento Administrativo do Senado

Art. 8º A carreira do Senado Federal, em razão das atribuições de seus cargos, próprias de atividade do Poder Público, integram o conjunto de carreiras típicas de Estado.

MARISE EVANGELISTA PRUDENTE

ENDOSSOS

CRISTIANO RAFAEL ALVES MACHADO



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Alteração Lei n.º 11.416/2006: Cargos essenciais à atividade jurisdicional

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Minuta:

“Art. 1º-B. Os cargos de provimento efetivo tratados nesta Lei são essenciais à atividade jurisdicional”. (NR)

Paradigma utilizado:

Lei n. 14.456/2022

Art. 2º [...]

Parágrafo único. Os cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Quadro Permanente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios são essenciais à atividade jurisdicional.

MARISE EVANGELISTA PRUDENTE

ENDOSSOS

CRISTIANO RAFAEL ALVES MACHADO



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Advocacia - Exclusão da incompatibilidade

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Propõe-se excluir os servidores que não integram a área de atividade judiciária (art. 3º, I, da Lei 11.416/2006) da regra que veda o exercício da advocacia.

Caso aprovada, não se lhes aplicaria o art. 28, IV, do Estatuto da OAB, mas, por corolário, o art. 30, I.

Minuta:

“Art. 27-A Não se inclui nas hipóteses do inciso IV do art. 28 da Lei n. 8.906/1994 o servidor efetivo das áreas de atividade de apoio especializado e administrativa, vedada a sua atuação no órgão judiciário ao qual está vinculado”. (NR)

Paradigma utilizado:

Estatuto da OAB

Art. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades: [...]

III - ocupantes de cargos ou funções de direção em Órgãos da Administração Pública direta ou indireta, em suas fundações e em suas empresas controladas ou concessionárias de serviço público;

IV - ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário e os que exercem serviços notariais e de registro; [...]

§ 2º Não se incluem nas hipóteses do inciso III os que não detenham poder de decisão relevante sobre interesses de terceiro, a juízo do conselho competente da OAB, bem como a administração acadêmica diretamente relacionada ao magistério jurídico. [...]

Art. 30. São impedidos de exercer a advocacia:

I - os servidores da administração direta, indireta e fundacional, contra a Fazenda Pública que os remunere ou à qual seja vinculada a entidade empregadora; [...]

MARISE EVANGELISTA PRUDENTE

ENDOSSOS

CRISTIANO RAFAEL ALVES MACHADO



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Licenciatura plena - Cargo de Técnico Judiciário

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Considerando o reposicionamento do cargo de Técnico Judiciário para nível superior, bem como objetivando aclarar a possibilidade de se ingressar no referido cargo mediante a apresentação de diploma de licenciatura plena (a exemplo do que já é permitido para o cargo de Analista Judiciário), propõe-se alterar a redação do art. 8º, II, da Lei n. 11.416/2006, para a seguinte:

Minuta:

"Art. 8º São requisitos de escolaridade para ingresso: [...]

II - para o cargo de Técnico Judiciário, curso de ensino superior, inclusive licenciatura plena". (NR)

Paradigma utilizado:

Lei n. 11.416/2006 - PJU

Art. 8º São requisitos de escolaridade para ingresso:

I - para o cargo de Analista Judiciário, curso de ensino superior, inclusive licenciatura plena, correlacionado com a especialidade, se for o caso;

MARISE EVANGELISTA PRUDENTE

ENDOSSOS

CRISTIANO RAFAEL ALVES MACHADO



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Carreira Judiciária

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Propõe-se alterar a redação dos dispositivos da Lei n. 11.416/2006 que se referem a "Carreiras", no plural, por "Carreira", no singular, a exemplo da carreira legislativa única existente

no Senado e na Câmara dos Deputados.

Paradigmas utilizados:

Lei n. 12.300/2010 - Senado

Art. 5º O ingresso na carreira legislativa a que se refere o art. 1º dar-se-á nos seguintes padrões das respectivas Tabelas constantes do Anexo I desta Lei:

[...]

Lei n. 12.777/2012 - Câmara dos Deputados

Art. 7º [...] § 2º A vantagem referida no caput e no § 1º deste artigo será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento na Carreira por progressão ou investidura em cargo efetivo de nível mais elevado da Carreira Legislativa.

MARISE EVANGELISTA PRUDENTE

ENDOSSOS

CRISTIANO RAFAEL ALVES MACHADO



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Alteração - Lei n.º 11.416/2006: Mudança de área de atividade

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Minuta:

“Art. 3º-A No interesse da Administração, e condicionada a pedido do servidor, é permitida a mudança de área de atividade do cargo de provimento efetivo.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo deve possuir formação compatível previamente à mudança da área de atividade do cargo”. (NR)

MARISE EVANGELISTA PRUDENTE

ENDOSSOS

CRISTIANO RAFAEL ALVES MACHADO



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Recomposição das tabelas remuneratórias dos cargos de Técnico e Analista, observada uma proporção similar à das Carreiras do Senado e da Câmara dos Deputados

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

No Senado, o cargo de Técnico Legislativo, mesmo de nível médio, na última referência, recebe 79% do cargo de Analista Legislativo, na última referência (R\$ 24.656,56/R\$ 31.113,01 = 0,79).

Da mesma forma, na Câmara dos Deputados, o cargo de Técnico Legislativo, também de nível médio, na última referência, recebe 77% do cargo de Analista Legislativo, na última referência (R\$ 25.940,89/ R\$ 33.424,60 = 0,77).

Por fim, quando se compara os cargos de Analista Legislativo e Consultor Legislativo, ambos do Senado e de nível superior, verifica-se que o primeiro, na última referência, recebe 83% do segundo cargo, este também na última referência (R\$ 31.113,01/R\$ 37.221,08 = 0,83).

Ante o exposto, mostra-se isonômico e razoável que um Técnico Judiciário, na última referência, passe a receber 83% da remuneração final do Analista Judiciário, na última referência.

Paradigmas utilizados:

Portal da Transparência do Senado –

<https://www12.senado.leg.br/transparencia/rh/segp/arquivos/estrutura-remuneratoria/estruturaremuneratoria.pdf>

Portal da Transparência da Câmara dos Deputados –

<https://www2.camara.leg.br/transparencia/recursos-humanos/remuneracao/tabelas-de-remuneracao/tabelacargoefetivo>

MARISE EVANGELISTA PRUDENTE

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA **CARREIRA FORTE E VALORIZADA**
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

CRISTIANO RAFAEL ALVES MACHADO



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Direito de servidoras e servidores do PJU aos quinquênios

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

PEC dos Quinquênios (63/2013), que contempla apenas magistrados e integrantes do Ministério Público com o quinquênio — acréscimo de 5% nos salários a cada cinco anos. A aprovação somente para os magistrados, amplia o abismo entre a cúpula do Judiciário e os servidores.

MARISE EVANGELISTA PRUDENTE

ENDOSSOS

CRISTIANO RAFAEL ALVES MACHADO



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Incorporação do adicional de 5% de nível superior à remuneração do Técnico Judiciário, na forma constante do PL 2969/2022, aprovado pelo Congresso Nacional, abaixo transcrito

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Lei n.º 11.416/2006

“Art. 15 [...]

§ 5o Os Técnicos do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público que fizerem jus ao AQ em razão da aplicação do inciso IV do caput deste artigo terão a parcela automaticamente transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), no valor de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor.

§ 6o A VPNI a que se refere o § 5o deste artigo será absorvida quando o servidor que a perceber enquadrar-se nos incisos I, II e III do caput deste artigo”. (NR)

MARISE EVANGELISTA PRUDENTE

ENDOSSOS

CRISTIANO RAFAEL ALVES MACHADO



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Proposta de reestruturação de carreiras 100-85 por subsídio com transição de GAJ 150%

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3R4R25e>

Esta é uma proposta de reestruturação das Carreiras do PJJ que visa atender às necessidades e oportunidades identificadas abaixo:

- I. Garantir paridade
- II. Recompôr o poder de compra de acordo com o histórico remuneratório (Aproximadamente 22%)
- III. Aproximar as remunerações com as carreiras similares em outros poderes (Considerando o atendimento ao item II: adicionais de aproximadamente 10% para AJ e 38% para TJ)
- IV. Diminuir a diferença remuneratória entre os finais dos cargos (Meta 85%. Diferença de 24,1%)
- V. Sobreposição entre a remuneração da parte final de TJ e com o início do AJ
- VI. Atender as restrições orçamentárias e fiscais
- VII. Permitir a acumulações de adicionais por titulação
- VIII. Ampliar adicionais por titulação (Segunda especialização)
- IX. Permitir a integralização da GAS
- X. Gratificação para os servidores nas atividades de TIC (Similar APJ e OJAF/IPJ)

A íntegra da proposta está em no documento em anexo.

Leandro Augusto Gonçalves

ENDOSSOS

Charles da Costa
Carlos André de Azevedo Moura
Leopoldo Donizete de Lima



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Cargo de Oficial de Justiça no Poder Judiciário da União

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Considerando o contexto geral, propomos que a Fenajufe implemente a luta pelo restabelecimento do cargo de Oficial de Justiça, em conformidade com o que foi aprovado no último Congresso da Fenajufe (páginas 71 e 72 da ata de deliberações aprovadas).

Marcos Renato Yamamoto Trombeta

ENDOSSOS

Matilde Gouveia
Ester Nogueira de Faria



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Pela valorização do vencimento básico

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Em conformidade com deliberação aprovada no último Congresso da Fenajufe (constante das páginas 61 e 62 da ata de deliberações aprovadas), propomos que a Fenajufe implemente a valorização do vencimento básico, com a absorção total da GAJ no vencimento básico sem nenhuma alteração dos percentuais estabelecidos nos arts. 15, 16 e 17 da Lei nº 11.416/2006 para os cálculos do AQ, da GAE e da GAS, mediante requerimento ao STF, e aos órgãos de cúpula do Poder Judiciário, para que seja apresentado ao Congresso Nacional projeto de lei neste sentido.

Marcos Renato Yamamoto Trombeta

ENDOSSOS

Matilde Gouveia
Ester Nogueira de Faria



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

ADICIONAL POR TEMPO NA CARREIRA-ATC

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/40MYa9y>

LIANA THEODORO FERREIRA DOS SANTOS BARRETO - MG

ENDOSSOS

Evyenia Eliza Vanaxidis
NÉLIA VÂNIA RODRIGUES DE MATOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTÉ E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/46tCOQ8>

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

1. Essa proposta visa oferecer a capacitação dos servidores do Poder Judiciário por meio de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e outros cursos de interesses dos Tribunais, com o fornecimento de subsídios financeiros, através de convênios, bolsas de estudos e descontos para todos os servidores que desejarem a qualificação profissional.
2. Que nossas entidades dialoguem constantemente com a Administração dos Tribunais, na garantia de uma política de formação continuada, que garanta desenvolvimento e capacitação permanente para os cargos e fazeres dos órgãos, no sentido de subsidiar e estimular o reconhecimento e a valorização profissional, em razão das crescentes demandas e exigências do Judiciário.
3. Com a modernização do Poder Judiciário, a qualificação e a especialização dos servidores tornaram-se imprescindíveis para o desempenho das funções diárias, principalmente em relação ao cumprimento das metas, das estatísticas, da modernização do fluxo processual, da Justiça Digital, do PJ'e, da luta por melhores condições salariais e da qualidade dos serviços públicos prestados para a sociedade.
4. A especialização dos servidores refletirá numa melhor prestação jurisdicional para o cidadão.
5. Por isso, pleiteamos o apoio, o investimento e o empenho das nossas Entidades e da Administração dos Tribunais, na aplicação de subsídios financeiros para a capacitação profissional dos servidores públicos do Poder Judiciário.

Iysa lobo junqueira - DF

APOIO



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

- Belmira Pereira de Ataíde Moraes – Observadora Sinjufego – beljo68@gmail.com;
- Bernadete Holzmeister Becacici – Delegada Sinpojufes – bhbecacici@jfes.jus.br ;
- Eliane Brito de Almeida Pires – Delegada Sinjufego - eliane.almeida@tre-go.jus.br
- Júlio César de Oliveira Brito – Delegado Sitraemg – julioobrito@yahoo.com.br ;
- Edvaldo Marra Silva – Sinjuego - edmarra@gmail.com;
- João Batista Moreira Vieira – Sinjufego – jotabemor@gmail.com;
- José Éverson Nogueira Reis – Sinjufego – joseeversonn@gmail.com;
- Leopoldo Donizete de Lima (Presidente Sinjufego/Coordenador da Fenajufe - leopoldolima@yahoo.com.br;
- Marcia Divina Bueno Rosa – Sinjufego - marcia.rosa@trt18.jus.br;
- Nélia Beatriz Bárbaro – Sinjufego – nelia.barbaro@tre-go.jus.br;

ENDOSSOS

Osmarino Júnior Tavares Teixeira



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

PROPOSTA 100, 85, 50 – (1)

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <http://bit.ly/47ATITa>

1. A Proposta 100-85-50 ora submetida à discussão da categoria tem por objetivo a reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União (PJU), mediante a alteração da Lei 11.416/2006, e a complementação de seus dispositivos, objetivando ajustá-los às necessidades da Administração.
2. O escopo da proposta visa aprimorar as políticas e as diretrizes estabelecidas para a gestão de pessoas, além de buscar solucionar os principais problemas relacionados à questão remuneratória dos integrantes das carreiras judiciárias, cuja estrutura se mostra defasada em relação a outras carreiras públicas.
3. Trata-se de ação essencial à manutenção de condições básicas para a retenção de talentos e a efetividade das políticas de gestão de pessoas no âmbito do PJU.
4. A reestruturação visa também promover a modernização da estrutura remuneratória do Judiciário Federal, assegurando isonomia e equidade dos vencimentos básicos (VBs) dos cargos integrantes dos quadros de pessoal, em razão da complexidade e da responsabilidade das atribuições.
5. A proposta preserva os atuais 13 padrões de VBs, afastando discussões jurídico-administrativas indesejadas sobre reenquadramento dos atuais ativos e aposentados, e promove a melhoria do ambiente do trabalho, diminuindo ou acabando com a gigantesca insatisfação funcional em relação ao fosso/abismo remuneratório existente.
6. Tal insatisfação traz como consequência a maior rotatividade de servidores nos órgãos do PJU com prejuízos no que se refere à celeridade e à qualidade da prestação jurisdicional.
7. A Proposta 100-85-50 também ajuda a reparar o prejuízo histórico sofrido por técnicos e auxiliares advindo da retirada da sobreposição remuneratória estabelecida pela Lei 9.421/1996 (PCS I), efetivada pela Lei 10.475/2002 (PCS II), diminuindo as diferenças salariais entre os cargos, fazendo com que os percentuais dos vencimentos básicos fiquem em torno de 85% (técnico) e de 50% (auxiliar) em relação aos VBs dos analistas (100%).



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

8. É sempre importante lembrar do teor da justificativa da sobreposição remuneratória prevista no Projeto de Lei 1.059/1995 que gerou o PCS I: “Essa superposição parcial de padrões de vencimentos confere maior consistência às Carreiras e encontra respaldo na literatura especializada, bem como nos modelos praticados por modernas instituições que atribuem a mesma importância, tanto à maior experiência acumulada ao longo do tempo em determinado cargo, com à maior soma de conhecimentos exigidos para ingresso no cargo imediatamente superior, obtendo-se com essa medida a profissionalização em cada carreira”.
9. Esta proposição reestruturatória traz em seu bojo anseio antigo da categoria ao aproximar a remuneração dos analistas judiciários aos subsídios dos integrantes das carreiras do ciclo de gestão do Poder Executivo Federal. Com efeito, a remuneração dos analistas passará a ser aproximadamente 85% dos subsídios do referido ciclo de gestão.
10. A proposta prevê, ainda, a recomposição remuneratória de forma parcial, considerando a expectativa dos índices inflacionários futuros até 2025, levando-se em conta a situação econômica atual do Brasil e os percentuais inflacionários já divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
11. A Proposta 100-85-50, considerado o orçamento e demais questões legais/jurídicas, poderá ocorrer em dois anos, entre 2026 e 2028 (ou entre 2025 e 2027, caso ocorra a antecipação de reajustes previstos na Lei 14.523/2023), por meio de 3 (três) parcelas sucessivas (de 8,93% + 8,93% + 8,93%), não cumulativas, a exemplo do que ocorre com os reajustes estabelecidos na mencionada Lei 14.523/2023.
12. Estima-se que o impacto orçamentário resultante da Proposta 100-85-50 em 2026 é de aproximadamente R\$ 2.968.898.682,36 (dois bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Tal estimativa deverá ser confirmada depois da divulgação dos índices inflacionários futuros pelo IBGE.
13. Importa registrar que toda proposição legislativa que tenha impacto orçamentário deve indicar a fonte de recursos para pagamento da despesa.
14. No entanto, em nossa proposta de reestruturação não há indicação da fonte de recurso. Mas isso não é problema visto que, caso aceite a proposição, o próprio Supremo Tribunal Federal (STF) pode indicar a fonte de custeio para o legislativo, posto que há viabilidade de reorganização da despesa do PJU, procedimento que é perfeitamente cabível de ser executado pela área técnica do Poder Judiciário da União.
15. Quanto ao fato da proposta não detalhar o real impacto na folha de pagamento (embora apresente a estimativa de pouco mais de 2,3 bilhões para a primeira parcela a ser implantada em 2026), tal requisito não se faz necessário neste



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

momento de discussão, na medida em que o impacto real deve ser ajustado à inflação e considerar, ainda, o efetivo da força de trabalho do PJU.

16. Registre-se que não foi possível mensurar o real impacto orçamentário, já que não tivemos acesso aos dados do quantitativo de pessoal e da despesa efetiva do PJU, embora requisitado aos tribunais superiores, o que justifica a apresentação da presente proposta por estimativa.

17. Por todo o exposto, a Fenajufe e os sindicatos filiados à federação devem empreender imediatamente e continuamente todos os esforços para tornar lei a presente proposta, alterando a Lei 11.416/2006.

18. Confira as tabelas:

Valores dos vencimentos básicos previstos depois do reajuste de fevereiro de 2025, determinado pela Lei 14.523/2023:

Classes A, B e C

ANALISTA JUDICIÁRIO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO

Padrão

13	9.292,14	5.663,47	3.354,11
12	9.021,49	5.498,51	3.209,69
11	8.758,73	5.338,36	3.071,47
10	8.503,62	5.182,87	2.939,62
9	8.255,95	5.031,91	2.812,64
8	7.810,73	4.760,56	2.660,95
7	7.583,23	4.631,90	2.546,38
6	7.362,36	4.487,29	2.436,73
5	7.147,92	4.356,59	2.331,79
4	6.939,74	4.229,69	2.231,39
3	6.565,49	4.001,61	2.111,05
2	6.374,26	3.885,05	2.020,15
1	6.186,61	3.771,89	1.933,15

Valores dos vencimentos básicos da Proposta 100-85-50 depois da implantação da primeira parcela da reestruturação (8,93%), prevista para 2026:

Classes A, B e C

ANALISTA JUDICIÁRIO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO

Padrão

13	10.121,92	8.603,63	5.060,96
12	9.769,80	8.304,33	4.884,90
11	9.429,93	8.015,44	4.714,96
10	9.101,88	7.736,59	4.550,94
9	8.785,24	7.467,45	4.392,62
8	8.479,62	7.207,67	4.239,81
7	8.184,63	6.956,93	4.092,31
6	7.899,90	6.714,91	3.949,95
5	7.625,08	6.481,31	3.812,54



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

4	7.359,82	6.255,84	3.679,91
3	7.103,79	6.038,22	3.551,85
2	6.856,66	5.828,16	3.429,33
1	6.618,13	5.625,41	3.309,06

lysa lobo junqueira - DF

APOIO

- Belmira Pereira de Ataíde Moraes – Observadora Sinjufego – beljo68@gmail.com ;
- Bernadete Holzmeister Becacici – Delegada Sinpojufes – bhbecacici@jfes.jus.br ;
- Edvaldo Marra Silva – Sinjuego - edmarra@gmail.com ;
- Eliane Brito de Almeida Pires – Delegada Sinjufego - eliane.almeida@tre-go.jus.br ou eliane_britogatinha@yahoo.com.br ;
- Evyenia Eliza Varmaxidis – Observadora Sitraemg – evyeniavarmaxidis@gmail.com ;
- João Batista Moraes Vieira – Sinjufego - jotabemor@gmail.com ;
- Joel Gomes de Oliveira Júnior – Sitraemg – jggomes@gmail.com ;
- José Éverson Nogueira Reis – Sinjufego – joseeversonn@gmail.com ;
- Júlio César de Oliveira Brito – Delegado Sitraemg – julioobrito@yahoo.com.br ;
- Leopoldo Donizete de Lima – Sinjufego - leopoldolima@yahoo.com.br ;
- Marcia Divina Bueno Rosa – Sinjufego - marcia.rosa@trt18.jus.br ;
- Nélia Beatriz Bárbaro – Sinjufego – nelia.barbaro@tre-go.jus.br ;
- Sebastião Edmar Silva – Sitraemg – colunaed@hotmail.com ou edmar.silva@tre-mg.jus.br ;
- Vera Lúcia Ferreira de Faria – Delegada Sitraemg – verafar@gmail.com ;
- Vicente de Paulo da Silva Sousa – Sinje-CE – vicentepssousa@hotmail.com ;

ENDOSSOS

Osmarino Júnior Tavares Teixeira



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

PROPOSTA 100, 85, 50 – (2)

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/47BEGag>

PROPOSTA 100-85-50 - (2)

1. A Proposta 100-85-50 ora submetida à discussão da categoria tem por objetivo a reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União (PJU), mediante a alteração da Lei 11.416/2006, e a complementação de seus dispositivos, objetivando ajustá-los às necessidades da Administração.
2. O escopo da proposta visa aprimorar as políticas e as diretrizes estabelecidas para a gestão de pessoas, além de buscar solucionar os principais problemas relacionados à questão remuneratória dos integrantes das carreiras judiciárias, cuja estrutura se mostra defasada em relação a outras carreiras públicas.
3. Trata-se de ação essencial à manutenção de condições básicas para a retenção de talentos e a efetividade das políticas de gestão de pessoas no âmbito do PJU.
4. A reestruturação visa também promover a modernização da estrutura remuneratória do Judiciário Federal, assegurando isonomia e equidade dos vencimentos básicos (VBs) dos cargos integrantes dos quadros de pessoal, em razão da complexidade e da responsabilidade das atribuições.
5. A proposta preserva os atuais 13 padrões de VBs na Segunda Etapa das carreiras, afastando discussões jurídico-administrativas indesejadas sobre reenquadramento dos atuais ativos e aposentados, e promove a melhoria do ambiente do trabalho, diminuindo ou acabando com a gigantesca insatisfação funcional em relação ao fosso/abismo remuneratório existente.
6. Tal insatisfação traz como consequência a maior rotatividade de servidores nos órgãos do PJU com prejuízos no que se refere à celeridade e à qualidade da prestação jurisdicional.
7. A Proposta 100-85-50 também ajuda a reparar o prejuízo histórico sofrido por técnicos e auxiliares advindo da retirada da sobreposição remuneratória estabelecida pela Lei 9.421/1996 (PCS I), efetivada pela Lei 10.475/2002 (PCS II), diminuindo as diferenças salariais entre os cargos, fazendo com que os percentuais dos vencimentos básicos fiquem em torno de 85% (técnico) e de 50% (auxiliar) em



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

relação aos VBs dos analistas (100%).

8. É sempre importante lembrar do teor da justificção da sobreposição remuneratória prevista no Projeto de Lei 1.059/1995 que gerou o PCS I: “Essa superposição parcial de padrões de vencimentos confere maior consistência às Carreiras e encontra respaldo na literatura especializada, bem como nos modelos praticados por modernas instituições que atribuem a mesma importância, tanto à maior experiência acumulada ao longo do tempo em determinado cargo, com à maior soma de conhecimentos exigidos para ingresso no cargo imediatamente superior, obtendo-se com essa medida a profissionalização em cada carreira”.

9. Esta proposição reestruturatória traz em seu bojo anseio antigo da categoria ao aproximar a remuneração dos analistas judiciários aos subsídios dos integrantes das carreiras do ciclo de gestão do Poder Executivo Federal. Com efeito, a remuneração dos analistas passará a ser aproximadamente 85% dos subsídios do referido ciclo de gestão.

10. A presente reestruturação vai ao encontro do deliberado no XI Congrejufe de 2022, realizado na cidade de Alexania/GO, ao criar a Classe Inicial da Primeira Etapa das carreiras, com 7 (sete) padrões para os novos servidores, no intuito de adequar as carreiras do PJJU ao sistema previdenciário atual e às modernas carreiras do serviço público federal. Além disso, promove a compensação financeira, eis que praticamente anula o impacto orçamentário provocado pelo retorno da sobreposição remuneratória, uma vez que prevê vencimentos básicos inferiores para os novos servidores em comparação àqueles da segunda etapa da carreira na qual se encontram os atuais servidores ativos e aposentados.

11. A proposta prevê, ainda, a recomposição remuneratória de forma parcial, considerando a expectativa dos índices inflacionários futuros até 2025, levando-se em conta a situação econômica atual do Brasil e os percentuais inflacionários já divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

12. A Proposta 100-85-50, considerado o orçamento e demais questões legais/jurídicas, poderá ocorrer em dois anos, entre 2026 e 2028 (ou entre 2025 e 2027, caso ocorra a antecipação de reajustes previstos na Lei 14.523/2023), por meio de 3 (três) parcelas sucessivas (de 8,93% + 8,93% + 8,93%), não cumulativas, a exemplo do que ocorre com os reajustes estabelecidos na mencionada Lei 14.523/2023.

13. Estima-se que o impacto orçamentário resultante da Proposta 100-85-50 em 2026 é de aproximadamente R\$ 2.968.898.682,36 (dois bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Tal estimativa deverá ser confirmada depois da divulgação dos índices inflacionários futuros pelo IBGE.

14. Importa registrar que toda proposição legislativa que tenha impacto



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

orçamentário deve indicar a fonte de recursos para pagamento da despesa.

15. No entanto, em nossa proposta de reestruturação não há indicação da fonte de recurso. Mas isso não é problema visto que, caso aceite a proposição, o próprio Supremo Tribunal Federal (STF) pode indicar a fonte de custeio para o legislativo, posto que há viabilidade de reorganização da despesa do PJU, procedimento que é perfeitamente cabível de ser executado pela área técnica do Poder Judiciário da União.

16. Quanto ao fato da proposta não detalhar o real impacto na folha de pagamento (embora apresente a estimativa de pouco mais de 2,3 bilhões para a primeira parcela a ser implantada em 2026), tal requisito não se faz necessário neste momento de discussão, na medida em que o impacto real deve ser ajustado à inflação e considerar, ainda, o efetivo da força de trabalho do PJU.

17. Registre-se que não foi possível mensurar o real impacto orçamentário, já que não tivemos acesso aos dados do quantitativo de pessoal e da despesa efetiva do PJU, embora requisitado aos tribunais superiores, o que justifica a apresentação da presente proposta por estimativa.

18. Considerando que a reestruturação proposta não causa aumento remuneratório, já que contempla apenas a reposição de parte da inflação projetada para o futuro, e que a criação da Classe Inicial da Primeira Etapa das carreiras para os novos servidores praticamente anula o impacto orçamentário provocado pelo retorno da sobreposição remuneratória, concluímos que a presente proposta não aumenta a despesa com os servidores do PJU e traz benefícios para a gestão de pessoas, ou seja, a Proposta 100-85-50 melhora o clima organizacional a custo zero para a União.

19. Por todo o exposto, a Fenajufe e os sindicatos filiados à federação devem empreender imediatamente e continuamente todos os esforços para tornar lei a presente proposta, alterando a Lei 11.416/2006.

20. Confira as tabelas:

Valores dos vencimentos básicos previstos depois do reajuste de fevereiro de 2025, determinado pela Lei 14.523/2023:

Classes A, B e C

ANALISTA JUDICIÁRIO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO

Padrão

13	9.292,14		5.663,47	3.354,11
12	9.021,49	5.	5.498,51	3.209,69
11	8.758,73		5.338,36	3.071,47
10	8.503,62		5.182,87	2.939,62
9	8.255,95		5.031,91	2.812,64
8	7.810,73		4.760,56	2.660,95
7	7.583,23		4.631,90	2.546,38
6	7.362,36		4.487,29	2.436,73



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

5	7.147,92	4.356,59	2.331,79
4	6.939,74	4.229,69	2.231,39
3	6.565,49	4.001,61	2.111,05
2	6.374,26	3.885,05	2.020,15
1	6.186,61	3.771,89	1.933,15

Valores dos vencimentos básicos da Proposta 100-85-50 depois da implantação da primeira parcela da reestruturação (8,93%), prevista para 2026:

Segunda Etapa das carreiras – Classes finais (A, B e C)

ANALISTA JUDICIÁRIO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO

Padrão

13	10.121,92	8.603,63	5.060,96
12	9.769,80	8.304,33	4.884,90
11	9.429,93	8.015,44	4.714,96
10	9.101,88	7.736,59	4.550,94
9	8.785,24	7.467,45	4.392,62
8	8.479,62	7.207,67	4.239,81
7	8.184,63	6.956,93	4.092,31
6	7.899,90	6.714,91	3.949,95
5	7.625,08	6.481,31	3.812,54
4	7.359,82	6.255,84	3.679,91
3	7.103,79	6.038,22	3.551,85
2	6.856,66	5.828,16	3.429,33
1	6.618,13	5.625,41	3.309,06

Primeira Etapa das carreiras – Classe Inicial

ANALISTA JUDICIÁRIO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO

Padrão

7	6.387,90	5.429,71	3.193,95
6	6.165,68	5.240,82	3.082,84
5	5.951,19	5.058,51	2.977,09
4	5.744,16	4.882,53	2.872,08
3	5.544,33	4.712,68	2.772,16
2	5.351,45	4.548,73	2.675,72
1	5.165,28	4.390,48	2.582,61

lysa lobo junqueira - DF

APOIO

- Belmira Pereira de Ataíde Moraes – Observadora Sinjufego – beljo68@gmail.com ;
- Bernadete Holzmeister Becacici – Delegada Sinpojufes – bhbecacici@jfes.jus.br ;
- Edvaldo Marra Silva – Sinjuego - edmarra@gmail.com ;



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTI E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

- Eliane Brito de Almeida Pires – Delegada Sinjufego - eliane.almeida@tre-go.jus.br ou eliane_britogatinha@yahoo.com.br ;
- Evyenia Eliza Varmaxidis – Observadora Sitraemg – evyeniavarmaxidis@gmail.com ;
- João Batista Moraes Vieira – Sinjufego - jotabemor@gmail.com ;
- Joel Gomes de Oliveira Júnior – Sitraemg – jgomes@gmail.com ;
- José Éverson Nogueira Reis – Sinjufego – joseeversonn@gmail.com ;
- Júlio César de Oliveira Brito – Delegado Sitraemg – julioobrito@yahoo.com.br ;
- Leopoldo Donizete de Lima – Sinjufego - leopoldolima@yahoo.com.br ;
- Marcia Divina Bueno Rosa – Sinjufego - marcia.rosa@trt18.jus.br ;
- Nélia Beatriz Bárbaro – Sinjufego – nelia.barbaro@tre-go.jus.br ;
- Sebastião Edmar Silva – Sitraemg – colunaed@hotmail.com ou edmar.silva@tre-mg.jus.br ;
- Vera Lúcia Ferreira de Faria – Delegada Sitraemg – verafar@gmail.com ;
- Vicente de Paulo da Silva Sousa – Sinje-CE – vicentepssousa@hotmail.com ;

ENDOSSOS

Osmarino Júnior Tavares Teixeira



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Recomendações do TCU e do CNJ sobre Governança de TI Regulamentação da GAPTIC

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/47I9fRJ>

A presente proposta prevê a implementação das recomendações do TCU e do CNJ sobre a governança da TI no Poder Judiciário da União e a implementação e regulamentação da Gratificação de Atividade Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - GAPTIC. Detalhes no documento em anexo.

Pedro de Figueirêdo Lima Neto

ENDOSSOS

Evilásio da Silva Dantas



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Readequação de competências e atribuições - Analistas Judiciários / Área Administrativa

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/47DJxrt>

Este documento toma como base a necessidade de se atualizar, numa futura proposta de Plano de Cargos e Salários, as atribuições e competências relacionadas ao cargo de Analista Judiciário / Área Administrativa, considerando-se a defasagem em relação ao corpo da Lei 11.416/2006. Não é escopo deste documento tratar das atribuições e competências tanto dos Analistas Judiciários / Área Judiciária quanto dos Analistas de Apoio especializado. Entende-se também que quaisquer menções aos outros cargos (técnicos, auxiliares, oficiais de justiça e APJs) se dão de maneira genérica e simplificada, por também não ser objeto deste documento discutir a participação destes outros segmentos da carreira dos servidores do Judiciário. Por fim, este documento não tratará de questões remuneratórias, incluindo tabelas, valores de gratificações e adicionais que possam ter impacto na remuneração global dos servidores do Judiciário. Entendemos que há outros grupos e servidores com pleno conhecimento para tratar dessas questões nos fóruns adequados.

ALDENIR ACIMEN DE MORAES - RJ

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

PROPOSTA - ISONOMIA DOS AQ'S

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/47jhnIX>

PROPOSTA - ISONOMIA DOS AQ'S

1. A presente proposta visa o pagamento do Adicional de Qualificação (AQ) de forma igualitária, independente do cargo que o servidor ocupe no Poder Judiciário.
2. Basea-se essa interpretação do Adicional de Qualificação à luz do princípio da isonomia para que os servidores com a mesma titulação profissional tenham a percepção do AQ de modo equânime.
3. A Lei nº 11.416/2006 dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União e, no seu art. 14, institui o Adicional de Qualificação, destinado aos servidores de Carreira, em razão de conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas e certificados de cursos de pós-graduação.
4. Ocorre que o caput do art. 15 da referida Lei é, a nosso ver, inconstitucional, dada a desigualdade gerada entre os servidores das carreiras de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário.
5. Observe-se que, nos ditames da referida Lei, o Adicional de Qualificação incidirá sobre o vencimento “do servidor”, o que gera a desigualdade de tratamento quando tal valor se reflete em pecúnia.
6. O que mais importante se pode extrair do conteúdo jurídico do princípio da igualdade é o estabelecimento de uma isonomia entre os cidadãos perante as normas legais e que estas não podem, de forma alguma, ser elaboradas sem estarem submissas ao dever de conferir tratamento equivalente às pessoas. Desta maneira, tal princípio define que a lei deve ser norma direcionada não somente para o aplicador ou intérprete da lei, mas também para o próprio legislador, o qual, por conseguinte, será aquele a quem se destinará o preceito constitucional da igualdade perante a legislação. Não tendo feito isso, clara está a inconstitucionalidade do dispositivo, conforme defende “Celso Bandeira de Melo”.
7. A justificativa do projeto de lei que instituiu o AQ no Poder Judiciário é no sentido de valorizar o conhecimento adquirido pelo aprimoramento profissional. Diante desse propósito, reforçamos que “é violado o princípio da igualdade quando se diferencia o quantum remuneratório do AQ a servidores que tenham buscado o



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

mesmo grau de instrução acima dos requisitos básicos de ingresso”.

8. No caso dos servidores das carreiras do Poder Judiciário da União (PJU), no que tange à percepção do Adicional de Qualificação, não se justifica tratamento diferenciado uma vez que, para se aplicar com coerência o Princípio da Igualdade, é imprescindível se definir quem são os iguais e quem são os desiguais, ampliando-se a constatação de Aristóteles, que testifica que o termo igualdade consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais. Não há desigualdade nenhuma entre Auxiliares, Técnicos e Analistas quanto à percepção do Adicional de qualificação, uma vez que o resultado de suas qualificações é totalmente “igual”.

9. Assim, solicitamos que o pagamento do Adicional de Qualificação seja com base nos vencimentos do último padrão da carreira de Analista Judiciário, independente do cargo e da classe-padrão em que os servidores se encontrem.

10. Logo, o pedido abrange a isonomia do pagamento do Adicional de Qualificação tanto para os Auxiliares, Técnicos e Analistas Judiciários.

11. Por todo o exposto, a Fenajufe e os sindicatos filiados à federação devem empreender imediatamente e continuamente todos os esforços para tornar lei a presente proposta, alterando a Lei 11.416/2006 assim:

“Proposta de alteração da Lei 11.416/2006:

Art. 14. (...)

§ 1º O adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo ou para concessão do direito previsto no §7º do artigo 15.

(...)

Art. 15. O Adicional de Qualificação – AQ incidirá sobre o vencimento básico do mais alto padrão da carreira de Analista judiciário, da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento), em se tratando de título de Doutor;

II - 20% (vinte por cento), em se tratando de título de Mestre;

III – 10 % (dez por cento), em se tratando de certificado de Especialização, observado o limite de 3 cursos, totalizado 30% (trinta por cento);

IV – 5% (cinco por cento) para a segunda graduação de nível superior;

V - 2% (dois por cento) ao servidor que possuir conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 (cento e vinte) horas, observado o limite de 6% (seis por cento).

VI – REVOGAR: “5% (cinco por cento) para os Técnicos Judiciários portadores de diploma de curso superior. (Incluído pela Lei nº 13.317, de 2016)”

§ 1º O servidor perceberá cumulativamente os percentuais previstos no caput deste artigo.

(...)

§7º Não será considerado, para a concessão do coeficiente previsto no inciso IV, o curso de graduação que constituir requisito para ingresso no cargo de provimento efetivo, assegurado o cômputo a partir da segunda graduação.

§8º O Técnico Judiciário investido no cargo com o preenchimento das exigências anteriores à vigência da Lei nº 14.456, de 21 de setembro de 2022, caso presente



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

diploma de curso superior, faz jus ao Adicional de Qualificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo, devendo o benefício ser transformado automaticamente em vantagem pessoal nominalmente identificada, respeitadas as demais regras.

§9º Os tribunais e escolas de formação judiciária devem reservar cursos a serem lecionados pelos servidores com título de mestrado e doutorado nas áreas fim e meio.”

Iysa lobo junqueira - DF

APOIO

- Belmira Pereira de Ataíde Moraes – Observadora Sinjufego – beljo68@gmail.com ;
- Bernadete Holzmeister Becacici – Delegada Sinpojufes – bhbecacici@jfes.jus.br ;
- Edvaldo Marra Silva – Sinjufego - edmarra@gmail.com ;
- Eliane Brito de Almeida Pires – Delegada Sinjufego - eliane.almeida@tre-go.jus.br ou eliane_britogatinha@yahoo.com.br ;
- Evyenia Eliza Varmaxidis – Observadora Sitraemg – evyeniavarmaxidis@gmail.com ;
- João Batista Moraes Vieira – Sinjufego - jotabemor@gmail.com ;
- José Éverson Nogueira Reis – Sinjufego – joseeversonn@gmail.com ;
- Júlio César de Oliveira Brito – Delegado Sitraemg – julioobrito@yahoo.com.br ;
- Leopoldo Donizete de Lima – Sinjufego - leopoldolima@yahoo.com.br ;
- Marcia Divina Bueno Rosa – Sinjufego - marcia.rosa@trt18.jus.br ;
- Nélia Beatriz Bárbaro – Sinjufego – nelia.barbaro@tre-go.jus.br ;
- Vera Lúcia Ferreira de Faria – Delegada Sitraemg – verafar@gmail.com

ENDOSSOS

Osmarino Júnior Tavares Teixeira



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Carreira em Y

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Introdução:

No atual cenário do serviço público, é crucial desenvolver estratégias inovadoras para atrair, reter e motivar profissionais qualificados. A proposta de carreira em Y surge como uma abordagem dinâmica para atender às necessidades crescentes da administração pública, promovendo a eficiência, a excelência e a satisfação dos servidores.

Objetivo:

O principal objetivo da proposta é criar um ambiente de trabalho que valorize a expertise técnica e promova o crescimento profissional, permitindo que os servidores alcancem posições de liderança ou especialização técnica ao longo de suas carreiras.

Estrutura da Carreira em Y:

Trilha geral

Inicialmente, os profissionais ingressam em uma trilha comum que proporciona uma compreensão abrangente dos processos e responsabilidades do serviço público. Após um período inicial de aprendizado, os servidores têm a opção de escolher entre a trilha de liderança e a trilha técnica.

Trilha Técnica:

Os profissionais que optam pela trilha técnica têm a oportunidade de se especializar em áreas específicas, adquirindo conhecimentos profundos e experiência prática. Promoções são baseadas em conquistas técnicas, contribuições significativas para projetos e aprimoramento contínuo das habilidades.

Trilha de Liderança:

Os servidores que escolhem a trilha de liderança passam por programas de desenvolvimento gerencial, capacitação em liderança e mentorias. Promoções na trilha de liderança são atribuídas com base na capacidade de liderar equipes, alcançar metas estratégicas e promover a inovação.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA **CARREIRA FORTE E VALORIZADA**
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

Renato Celso Moreira Filho - PR

ENDOSSOS

Bruno Chaves Costa



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Minuta anteprojeto de Lei para os Agentes da Polícia Judicial - Alteração na lei n11.416/06

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/49F4nsn>

Minuta anteprojeto de Lei para os Agentes da Polícia Judicial - Alteração na lei n11.416/06, apresentado por: Alexandre Lapagesse da Silveira - Delegado (SINTRAJUSC)

Alexandre Lapagesse da Silveira

APOIO

Alexandre Lapagesse da Silveira - Delegado (SINTRAJUSC), Antônio Walker - Observador (SINDJUFEB) e Nelson da Costa Santos Neto – Delegado (SINTRAEMG)

ENDOSSOS

Antônio Walker Silva Matos



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE FIM (OU INTERNA) - GAFIM/GAI/GAIE

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/47DJRGH>

SORAIA APARECIDA M GOMES - MG

APOIO

- 1) JULIANA SANTANA RICK – ANALISTA JUDICIÁRIO EXECUTANTE DE MANDADOS – TRF6 – e-mail: juliana.rick@trf6.jus.br;
- 2) DENES GRADY PONTES COSTA – POLICIAL JUDICIAL – TRF6/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JANAÚBA – e-mail: denes.costa@trf6.jus.br;
- 3) AUREA MARIA PARREIRA – ANALISTA JUDICIÁRIO/ESPECIALIDADE PSICOLOGIA – TRF3 – APOSENTADA;
- 4) PAULA DRUMOND MENICONI – OFICIALA DE JUSTIÇA e-mail: pauladm@trf3.jus.br
- 5) ABÍLIO FERNANDES DAS NEVES NETO, GABINETE DF MARCELO GRANADO – TRF2, e-mail: afdnn@yahoo.com.br;

ENDOSSOS

EDIVALDA DE ANDRADE SILVA



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

PROPOSTAS DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS DE MINAS GERAIS

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3R4sj13>

SORAIA APARECIDA M GOMES - MG

APOIO

- 1) JULIANA SANTANA RICK – ANALISTA JUDICIÁRIO EXECUTANTE DE MANDADOS – TRF6 – e-mail: juliana.rick@trf6.jus.br;
- 2) DENES GRADY PONTES COSTA – POLICIAL JUDICIAL – TRF6/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JANAÚBA – e-mail: denes.costa@trf6.jus.br;
- 3) AUREA MARIA PARREIRA – ANALISTA JUDICIÁRIO/ESPECIALIDADE PSICOLOGIA – TRF3 – APOSENTADA;
- 4) PAULA DRUMOND MENICONI – OFICIALA DE JUSTIÇA e-mail: pauladm@trf3.jus.br
- 5) ABÍLIO FERNANDES DAS NEVES NETO, GABINETE DF MARCELO GRANADO – TRF2, e-mail: afdnn@yahoo.com.br;

ENDOSSOS

EDIVALDA DE ANDRADE SILVA



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

COLETIVO 100-85-50

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3R327E3>

A Proposta visa alterar dispositivos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências para que o Técnico Judiciário, cargo de Nível Superior, receba 85% da remuneração do Analista Judiciário, tendo como premissa fundamental a igualdade do VB (vencimento básico) e a diferenciação da remuneração dos cargos se dê na GAJ (gratificação de Atividade Judiciária), bem como a alteração na nomenclatura do cargo para consta -Técnico Judiciária - Área Judiciária.

Dalmario de Oliveira Filho

APOIO

Coletivo dos Técnicos com mais de 900 técnicos participantes.
Delegado do Sintrajufe/CE - Engelberg Belém - diretor financeiro do Sintrajufe/CE;
Delegado do Sintrajufe/CE - Fábio Sáboia - Coordenador da Fenajufe e Diretor Presidente do Sintajufe/CE.

ENDOSSOS

Ibsen Cleber Oliveira Gurgel
Engelberg Belém
Thiago Capistrano Andrade
Juscelino Mourão Alcantara



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/40MYpBu>

1.A. GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

. Fundamento Legal: Lei nº 12.300/2010, art. 8º: “É devida aos servidores Gratificação de Representação a título de compensação pelo desempenho das atividades típicas e peculiares do Poder Legislativo”.

. Proposta 11º Congrejufe: “Garantir que a Fenajufe construa processo para atualização de uma proposta de plano de carreira que contemple as demandas de todos os cargos, sejam analistas, técnicos, oficiais de justiça, agentes da polícia judicial nas suas diversas áreas e especialidades”.

. Redação:

Lei 11.416/2006:

(...)

Art. 17-A. É instituída Gratificação de Representação a título de compensação pelo desempenho das atividades típicas e peculiares do Poder Judiciário.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo corresponde a 60% do padrão C13 do cargo de analista judiciário.

1.B. EQUIPARAÇÃO REMUNERATÓRIA COM OS ANALISTAS E ESPECIALISTAS DO CICLO DE GESTÃO DO EXECUTIVO

Fundamento Legal: CF/1988, art. 39, § 1º, I, II e III -.

Proposta 11º Congrejufe: “Garantir que a Fenajufe construa processo para atualização de uma proposta de plano de carreira que contemple as demandas de todos os cargos, sejam analistas, técnicos, oficiais de justiça, agentes da polícia judicial nas suas diversas áreas e especialidades”.

. Proposta CONAN dez/2022: “Buscar a melhoria salarial do cargo de Analista Judiciário, adotando como parâmetro o TCU, o Legislativo e o ciclo de gestão do Executivo”.

1.C. REVISÃO GERAL ANUAL

. Lutar prioritariamente pela recomposição dos vencimentos de todos os cargos de servidores e servidoras do PJU/MPU, observando a perda integral inflacionária, de cerca de 30% no ano de 2023, para fins de cumprimento da determinação constitucional – inc. X do art. 37 da CF/1988 –

Proposta 11º Congrejufe: “Efetivação da data base do funcionalismo e respeito à revisão geral anual, com reposição da inflação anual”.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA **CARREIRA FORTE E VALORIZADA**
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

ABILIO FERNANDES DAS NEVES NETO

APOIO

Edivalda de Andrade Silva - Analista Judiciária - TRE/MG - edivalda.andrade@trf-mg.jus.br

ENDOSSOS

Soraia Aparecida Maia Gomes



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

ESCOLA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

- . Criar escola de formação, aperfeiçoamento e treinamento, nos moldes da ENAP.
- . Fundamento Legal: CF/1988, art. 39, § 2º.
- . Proposta 11º Congrejupe: - “Lutar por um plano de carreira que unifique a categoria, valorize todos os cargos, corrija distorções e assegure meios para a evolução profissional, tendo por referência salarial carreiras análogas dos demais poderes”
- . Proposta CONAN dez/2022: “Criar uma escola de formação: o Poder Executivo Federal possui autorização, desde a edição da Lei nº 6.871/1980, para instituir com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, a Fundação Centro de Formação do Servidor Público – FUNCEP, atualmente denominada Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, que oferece cursos de pós-graduação para cargos do “Ciclo de Gestão do Poder Executivo Federal” (<https://enap.gov.br/pt/acontece/noticias/certificacao-em-especialista-em-planejamento-e-orcamento>); a prestação jurisdicional, finalidade precípua das Varas Federais e Trabalhistas, Tribunais Regionais Federais e Trabalhistas, TST, STJ, STF, bem como a administração dos pleitos eleitorais municipais, estaduais e federais pelo TSE e respectivos Tribunais regionais, demanda uma crescente valorização dos profissionais que ocupam os cargos de analista do PJU, para o que contribuiria sobremaneira a instituição de uma escola de formação, nos moldes da ENAP”.

ABILIO FERNANDES DAS NEVES NETO

ENDOSSOS

Soraia Aparecida Maia Gomes



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Designar o servidor analista judiciário ocupante de cargo privativo de bacharel em Direito como “consultor judiciário”.

. Fundamento Moral: (i) o Estatuto da Advocacia – art. 28 -, proíbe o servidor de exercer a profissão de advogado; (ii) os jurisdicionados e a sociedade geral têm o direito de ser informados de que as atribuições legais do cargo de analista judiciário - análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos do Direito, bem como elaboração de pareceres jurídicos – são exercidas por profissionais da área jurídica; (iii) os concursos para a magistratura reconhecem como atividade jurídica a exercida com exclusividade por bacharel em Direito, conforme Resolução CNJ 75/2009, art. 59.

. Proposta 11º Congrejufe: “Garantir que a Fenajufe construa processo para atualização de uma proposta de plano de carreira que contemple as demandas de todos os cargos, sejam analistas, técnicos, oficiais de justiça, agentes da polícia judicial nas suas diversas áreas e especialidades”.

. Proposta CONAN dez/2022: “(i) Proposta de mudança do nome do cargo para Consultor Judiciário; (ii) Proposta de mudança do nome do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária para Analista Jurídico ou Especialista; (iii) Proposta da inclusão de uma especialidade no cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária (especialidade Especialista, Consultor, Assessor etc.)”.

. Redação:

Lei 11.416/2006:

(...)

Art. 3º Os cargos efetivos das Carreiras referidas no art. 2º desta Lei são estruturados em Classes e Padrões, na forma do Anexo I desta Lei, de acordo com as seguintes áreas de atividade:

IV - área jurídica, compreendendo os serviços realizados privativamente por bacharéis em Direito, abrangendo o assessoramento aos magistrados, processamento de processos judiciais e administrativos e a elaboração de minutas de despachos, decisões, sentenças, votos, relatórios e acórdãos, mediante pesquisa de jurisprudência e da legislação relativas às competências constitucionais do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Juízes Federais, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho, Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais e Tribunais e Juízes Militares.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA **CARREIRA FORTE E VALORIZADA**
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

ABILIO FERNANDES DAS NEVES NETO

ENDOSSOS

Soraia Aparecida Maia Gomes



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Designar os cargos do PJU/MPU como carreiras "típicas de estado".

. Fundamento Legal: O Poder Judiciário é o órgão que possui a função de administrar a lei e a justiça perante a sociedade, decorrendo disso que todos os cargos públicos que integram os respectivos órgãos jurisdicionais e que colaboram para a consecução desse relevante mister devem ser reconhecidos legalmente, para todos os fins, como integrantes de carreiras típicas de estado, sobretudo pelo fato de serem regidos pelo Regime Jurídico Único – Lei nº 8.112/1990 - e Plano de Carreira - Lei 11.416/2006 – previstos no art. 39 da CF/1988.

. Proposta 11º Congrejufe: “Em defesa da estabilidade e do reconhecimento das carreiras do Poder Judiciário da União como típicas de Estado”.

. Redação:

Lei 11.416/2006:

(...)

Art. 1º As Carreiras dos Servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União configuram-se como típicas de estado e passam a ser regidas por esta Lei.

ABILIO FERNANDES DAS NEVES NETO

ENDOSSOS

Soraia Aparecida Maia Gomes



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

APROVAÇÃO - POSSE - EXERCÍCIO - CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

PROPOSTA I:

- . Introduzir nos editais dos concursos para o cargo de analista judiciário “prova de títulos”.
- . Proposta 11º Congrejufe: “Garantir que a Fenajufe construa processo para atualização de uma proposta de plano de carreira que contemple as demandas de todos os cargos, sejam analistas, técnicos, oficiais de justiça, agentes da polícia judicial nas suas diversas áreas e especialidades”.
- . Proposta CONAN dez/2022: Introduzir critério de pontuação de títulos (prova de títulos) no concurso para Analista, para diferenciação no acesso entre os cargos de analista e cargo de técnico, sendo ambos de nível superior;
- . Redação:
Lei 11.416/2006:
(...)
Art. 8º São requisitos de escolaridade para ingresso:
(...)
§ 1º Além dos requisitos previstos neste artigo, poderão ser exigidos formação especializada, experiência e registro profissional a serem definidos em regulamento e especificados em edital de concurso.
§ 2º O edital do concurso para ingresso na carreira de analista judiciário conterà obrigatoriamente a etapa prova de títulos, com critérios definidos em regulamento e especificados em edital de concurso.

PROPOSTA II:

- 6.A. Criação de coordenadorias descentralizadas de apoio jurídico aos gabinetes dos magistrados, sob a chefia/coordenação de um analista judiciário/consultor judiciário, onde seriam lotados analistas dessa área com a atribuição de produzirem as minutas dos atos processuais do juiz – arts. 203, 204 e 205 do CPC/2015 e CPP –.
- . Fundamento Legal: Lei 11.416/2006, art. 4º, I.
 - . Proposta 11º Congrejufe: “Debater e defender soluções para valorizar e respeitar as atribuições e especificidades de cargos e áreas de atividade (técnicos, analistas, oficiais de justiça, agentes de segurança, tecnologia da informação, saúde e demais áreas administrativas) e corrigir distorções, com vistas a combater a terceirização e extinções pelas administrações ou por leis”.
 - . Proposta CONAN dez/2022: “Criar Coordenadorias Jurídicas do Judiciário descentralizadas, subdividida em Núcleos Especializados por matérias – a



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

exemplo de como são as matérias distribuídas nas Turmas Recursais nos Tribunais e como vem sendo organizadas as matérias entre os Procuradores e Procuradoras Federais – de apoio jurídico aos gabinetes dos magistrados (juízes e juízas, desembargadores e desembargadoras, ministros e ministras dos Tribunais Superiores e STF), órgãos onde os Analistas Jurídicos (analistas judiciários) serão lotados e produzirão as minutas e pareceres dos pronunciamentos processuais de Ministros (as), Desembargadores(as) e Juízes(as) Federais – arts. 203, 204 e 205 do CPC/2015 e CPP –. A coordenadoria jurídica dos Oficiais de Justiça seriam as centrais de mandados – CPC/2015 e CPP/1941”.

ABILIO FERNANDES DAS NEVES NETO

ENDOSSOS

Soraia Aparecida Maia Gomes



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

PROPOSTAS DO SINTRAJUSC PARA A REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DAS SERVIDORAS E SERVIDORES DO PJU E MPU

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

VALORIZAÇÃO DE CARREIRA

- 1 - Exigência de criação de cargos efetivos, para combater as metas abusivas e o assédio, com o seu preenchimento por concursados.
- 2 - Não à terceirização e à criação de “cabides de emprego”, incluindo a residência jurídica.
- 3 - Não à criação de cargos em comissão para preenchimento por pessoas estranhas à carreira.

VALORIZAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO

- 1 - O vencimento do cargo efetivo é o que realmente está previsto e amplamente protegido pela lei como devido pela prestação do trabalho pelo servidor. Absorção da GAJ ao vencimento do cargo efetivo.
- 2 - Não às gratificações de desempenho ou a qualquer outra forma de precarizar o vencimento dos servidores.
- 3 - Eliminação do abismo salarial existente entre os cargos de analista judiciário e de técnico judiciário e correção da injustiça cometida contra os AOSD.
- 4 - Percepção da GAS independentemente de TAF ou outra exigência que impeça sua inclusão nos proventos de aposentadoria.
- 5 - Apoio à criação da GAPTIC - torna-se ação essencial ao cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) e das recomendações e diretrizes estratégicas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com vistas à retenção de talentos e a mitigação dos riscos associados à rotatividade e a evasão dos servidores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo os impactos relacionados aos controles críticos de segurança da informação e segurança cibernética, assim como os relacionados à continuidade e manutenção dos projetos estratégicos e de inovação do Poder Judiciário da União.
- 6 - Acúmulo do adicional de qualificação (AQ),

TELETRABALHO

A principal percepção acerca do teletrabalho é de que se trata de uma ferramenta, uma modalidade de ação do trabalho que possibilita, pelo uso da tecnologia e dos recursos colocados à disposição dos órgãos públicos e seus servidores, um novo olhar sobre como executamos nossas atividades laborais.

Com a adoção do processo virtual, as atividades à distância seriam o próximo passo lógico.

A tecnologia permitiu, inclusive, que a continuidade na prestação de serviços



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

durante a pandemia não fosse prejudicada e nem a sua qualidade.

A fim de garantir a continuidade dos serviços na modalidade virtual, os servidores do TRT12 foram autorizados a manter em suas residências os equipamentos eletrônicos, em especial os computadores. De acordo com pesquisa do CNJ, conduzida junto aos tribunais, pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído por meio da Portaria CNJ n. 74, de 6 de maio de 2020, e destinado a avaliar o cumprimento de metas pelo Poder Judiciário, apenas 5% da força de trabalho dos tribunais participantes da pesquisa estavam em regime de trabalho remoto antes da pandemia do coronavírus. Após o início da pandemia, 79% dos servidores teve o regime de trabalho alterado para remoto, somando então 84% da força de trabalho. Diante da emergência da pandemia, o trabalho remoto implicou na disponibilização de equipamentos para os servidores, conforme reconhecido pelo CNJ em seus estudos.

A migração para o trabalho remoto, além de incrementar a produtividade, permitiu também uma significativa redução de despesas de custeio, conforme noticiado pelo Tribunal:

Com o trabalho a distância, os gastos com energia elétrica, água e telefone baixaram R\$ 721 mil - 91,3% desse montante somente com energia. Sem a realização de eventos e cursos presenciais, e com raras viagens a serviço, as despesas com diárias e passagens despencaram mais de 90% - só com diárias, a poupança foi de mais de R\$ 1,1 milhão. <https://portal.trt12.jus.br/noticias/trt-sc-economiza-mais-de-r-2-milhoes-com-despesas-de-custeio-em-razao-da-pandemia> Ao questionar os Tribunais quanto a maior possibilidade de intervenção do CNJ, para melhoria das iniciativas e obras, o Conselho registrou entre as propostas o aperfeiçoamento e compatibilização de normativas voltadas às atividades de teletrabalho e trabalho remoto, considerando que esses regimes devem ser admitidos como regulares (e não mais como exceção) entre magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e demais 3 colaboradores.

Com o advento da Resolução STJ 481/2022, a limitação de 30% dos servidores em regime de teletrabalho penalizou os servidores que estavam com a sua rotina estabelecida e sem causar prejuízo ao cumprimento das tarefas.

Mas antes desta Resolução, o SINTRAJUSC buscava inserir avanços nas legislações que tratam do teletrabalho nos Tribunais:

- 1 - Aumento do percentual de servidores em teletrabalho para 50%, excluídos deste percentual os legalmente protegidos e assegurando o célere reconhecimento do direito destes ao regime de teletrabalho, a menos que se manifestem expressamente em contrário;
- 2 - Estender o direito ao teletrabalho reconhecido às mães lactantes para as adotantes;
- 3 - O teletrabalho não é uma benesse a ser concedida ou retirada ao bel prazer das Administrações. Reconhecer aos servidores o direito ao teletrabalho como modalidade de exercício das atividades funcionais;
- 4 - Garantir o empréstimo de equipamentos aos servidores, necessários para a realização do teletrabalho, bem como o ressarcimento pelas despesas vinculadas ao teletrabalho;



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA **CARREIRA FORTE E VALORIZADA**
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

5 - Reconhecer o direito aos cuidados ergonômicos do servidor em teletrabalho.

Paulo Roberto Koinski - SC

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Novo Plano de Carreira do PJJ

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3QSFFfI>

O SINDJUF/PB – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal do Estado da Paraíba, entidade sindical filiada à FENAJUFE – Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União, manifesta a presente PROPOSTA de Plano de Carreira para o Poder Judiciário Federal com vistas à valorização das carreiras e para o atendimento de vários itens de diversos segmentos da categoria.

NOSSA PROPOSTA, portanto, tem o condão de atender a várias reivindicações da categoria e dos segmentos que dela fazem parte, a exemplo da Polícia Judicial, dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e dos Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação, os servidores aposentados, resguardando a paridade dos seus vencimentos com os servidores da ativa, sem esquecer da melhora dos demais Analistas Judiciários e Técnicos Judiciários.

Nestes termos, apresentamos a nossa proposta, subscrita pelo Coordenador do Litoral, Brejo e Curimataú, porém validada pela AGEPOLJUS, que endossa a proposta, bem como com o aval dos Oficiais de Justiça, na figura do primeiro-secretário da FESJUS, Bruno Torres de Sousa, que aqui assina eletronicamente a peça.

Maiores detalhes no arquivo em anexo.

Pedro de Figueirêdo Lima Neto

ENDOSSOS

Alexandre Lapagesse da Silveira
Evilásio da Silva Dantas



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTÉ E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

PROPOSTA DE PCS - Novo Plano de Carreira do PJU

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3MORcLG>

Encaminha-se PROPOSTA de Plano de Carreira para o Poder Judiciário da União com o intuito de valorização das carreiras e para o atendimento de vários itens de diversos segmentos da categoria. A PROPOSTA, tem o condão de atender a várias reivindicações da categoria e dos segmentos que dela fazem parte, como, por exemplo da Polícia Judicial, dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e dos Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação, os servidores aposentados, resguardando a paridade dos seus vencimentos com os servidores da ativa, sem olvidar a necessária melhoria dos demais Analistas Judiciários e Técnicos Judiciários.

BRUNO CHAVES COSTA

ENDOSSOS

Pedro de F. Lima Neto



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Equidade e efetividade na política de incentivo à qualificação profissional no PJU

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <http://bit.ly/3G4EN2j>

PROPOSTAS – SINTRAJUF-PE AO ENCONTRO NACIONAL DE CARREIRA

Proposta 1. Equidade e efetividade na política de incentivo à qualificação profissional no PJU.

1. PROPOSTA DE MELHORIA DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (AQ) E EQUIDADE NA POLÍTICA DE INCENTIVO FINANCEIRO AO APRIMORAMENTO ACADÊMICO NO PJU.

2. O Adicional de Qualificação (AQ) foi instituído pela Lei 11.416/2006 como política de incentivo à formação, profissionalização e valorização da(o)s servidora(e)s das carreiras do PJU. Trata-se de percentual sobre o vencimento básico em razão dos conhecimentos adquiridos em cursos de formação acadêmica ou profissional - pós-graduação em sentido amplo ou estrito -, em áreas de interesse do Judiciário estabelecidas em regulamento.

3. O art. 15 da lei prevê que o AQ incidirá sobre o vencimento do servidor com os seguintes percentuais: 12,5% para doutorado; 10% para mestrado; 7,5% para certificado de especialização; e 5% para graduação, no caso do cargo de Técnico Judiciário, que não vigora para novos concursos.

4. O art. 15 implica em que o valor adicional correspondente a um doutorado, mestrado ou especialização percebido pelo servidor difere conforme o cargo, a classe e o padrão em que este servidor se encontra na carreira. A Administração paga valores distintos pelo mesmo título de acordo com essas variáveis. Assim, um Analista recebe pelo mesmo título um valor maior que um Técnico, dada a diferença entre os vencimentos básicos de ambos.

5. Isso resulta em que, servidores com títulos iguais, fruto de esforços acadêmicos e financeiros idênticos, inseridos em contexto concreto e generalizado de similaridade e em muitos casos de indistinção de atividades, são incentivados e remunerados pela Administração de formas distintas, em discriminação sem justificativa aceitável na presente realidade, baseada no vencimento básico de seu cargo.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

6. A conclusão de uma pós-graduação demanda esforços e sacrifícios pessoais e financeiros. Considerando que o AQ visa incentivar a qualificação através da oferta do adicional pecuniário por titulação adquirida, como posto atualmente o instituto promove distorções, injustiças e se mostra contraproducente sobretudo para Técnica(o)s Judiciários.

7. De outro lado, a titulação para o AQ implica na aquisição por servidores de ambos os cargos do mesmo cabedal de conhecimentos, empregados no trabalho em favor da Administração. A conformação desses conhecimentos se dá em instituições de ensino, de modo igual para todos os alunos, independente dos cargos que ocupam em seus empregos no mercado de trabalho, privado ou público. Com o formato atual do AQ, a Administração discrimina, desvaloriza e prejudica, sem fundamento válido calcado na realidade do trabalho do PJJ, no incentivo à qualificação.

8. Para enfrentar essa distorção e ampliar o potencial da política de incentivo à qualificação e aquisição de conhecimentos, a XXIII Plenária Nacional da Fenajufe aprova proposta de alteração da Lei 11.416 para estabelecer que os percentuais do AQ passam a incidir sobre o vencimento básico do cargo de Analista Judiciário, devendo essa proposta ser apresentada e defendida perante o Fórum de Carreira do Conselho Nacional de Justiça e outras instâncias.

Proposta 2. Efetividade no incentivo à formação e qualificação profissional de analistas e técnicos judiciários do PJJ

1. PROPOSTA PARA CONFERIR MAIOR EFETIVIDADE À POLÍTICA DE INCENTIVO FINANCEIRO AO APRIMORAMENTO ACADÊMICO DA(O)S ANALISTAS E TÉCNICA(O)S JUDICIÁRIA(O)S DO PJJ.

2. O Adicional de Qualificação (AQ) instituído pela Lei 11.416 como política de incentivo à formação e profissionalização da(o)s servidora(e)s do Judiciário da União, através do pagamento de percentuais aplicados sobre o vencimento básico em razão da realização de formações acadêmicas de pós-graduação em sentido amplo e estrito e doutorado, em áreas de interesse estabelecidas em regulamento.

3. O art. 15 da Lei prevê que o AQ terá os seguintes percentuais: 12,5% para Doutorado; 10% para Mestrado; 7,5% para Especialização; e 5% para graduação, no caso do cargo de Técnico Judiciário – antes de vigorar o NS.

4. O §1º desse artigo dispõe que “Em nenhuma hipótese, o servidor perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos nos incisos I, II, III e VI do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.317/2016)”. Essa vedação não é coerente com o acúmulo de conhecimentos a cada formação acadêmica e com o acúmulo de esforços inclusive financeiros para a realização de cursos. Essa vedação é contraproducente quanto à finalidade da política de incentivo à qualificação ou no mínimo a limita.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

5. Os cursos de pós-graduação lato e estrito senso têm diferenças de carga horária, natureza e finalidades. De forma simplificada, os cursos de pós-graduação são: especialização, MBA, mestrado, doutorado e pós-doutorado.
6. Sendo que a pós-graduação em “sentido amplo” - Especialização e o Master Business Administration (MBA) – visa à aquisição/aperfeiçoamento de conhecimentos para melhorar a atuação no trabalho, com conteúdos mais objetivos e aplicados. As especializações têm foco na capacitação de habilidades técnicas profissionais. São cursos com duração mínima de 360h.
7. Os cursos de pós em “sentido estrito” - mestrado, doutorado - correspondem a formação mais exploratória dos conhecimentos científicos. Há mestrados acadêmico e profissional – um com ênfase na produção científica e outro no conhecimento para atender demandas de organizações. Requerem maior investimento de tempo - entre 18 e 42 meses, e obviamente também financeiros, com relação aos cursos de pós em sentido amplo.
8. A decisão de cursar um mestrado de qualquer espécie apenas se dá, geralmente, após a prévia realização de especialização ou MBA. O mesmo ocorre com a realização de um doutorado com relação a prévia conclusão de mestrado.
9. Nessa realidade concreta, verifica-se que a vedação do §1º art. 15 não incentiva a realização de uma segunda especialização ou, feita esta, não incentiva suficientemente a realização de um mestrado. Isso porque para perceber os 7,5% a(o) servidor(a) empreendeu um grande esforço e para um mestrado esse esforço é maior para receber AQ de 10%, mas não pode manter o AQ já adquirido – resultado: ao fim perceberá um acréscimo de 2,5% por um esforço e um título maior. O mesmo problema se dá com o doutorado – a(o) servidor(a) é “incentivada(o)” a fazer um doutorado com um adicional que significa um acréscimo de apenas 2,5% para totalizar os 12,5% previsto em lei.
10. Assim, para conferir efetivo incentivo na política de qualificação, a XXIII Plenária Nacional da Fenajufe aprova a proposta de buscar alterar a Lei 11.416 para permitir acúmulo de especializações/MBAs, e destas com mestrado e doutorado, para analistas e técnicos, devendo essa proposta ser apresentada e defendida perante o Fórum de Carreira do Conselho Nacional de Justiça e outras instâncias.

Manoel Gérson Bezerra Sousa

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Reestruturação das carreiras

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Volta da sobreposição nos termos de equivalência: técnico judiciário classe E padrão 23, equivalente com a remuneração do analista judiciário classe B, padrão 10;

Atribuições uniformes dos cargos definidas em Lei;

Mudança dos nomes dos cargos;

Recompilar inflação nos salários antes de definição do PCCS;

Definir o percentual do AQ com base no valor da remuneração e não do vencimento base;

Manter 13 níveis na sobreposição;

Volta da sobreposição dos termos de equivalência: técnico judiciário classe C padrão 15, equivalente com a remuneração do técnico judiciário classe B, padrão 10;

Implementação, como existente no MPU, de verba indenizatória decorrente de pertencer à Amazônia Legal, em razão da precariedade ainda existente de condições de estruturas: vicinal, telecomunicações, distancias, etc.;

Adicional de qualificação: aumentar o valor de adicional de qualificação e manter a exigibilidade de 4 anos para novo curso para recebimento do mesmo;

Adicional de treinamento para cada 60 horas - 3% da remuneração, com limite de 15 % para os cursos que extrapolarem 120 horas;

Retorno da verba de adicional de localidade;

Pagamento de insalubridade para quem trabalha no arquivo e na biblioteca;

Juscileide Maria K. Rondon - MT

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Propostas de Reestruturação de Carreiras no Poder Judiciário. Paradigmas e Diretrizes

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Ao longo da existência da Fenajufe, em suas instâncias deliberativas, foi sendo construídos paradigmas e diretrizes que constituem princípios para a construção de uma carreira sólida e valorizada.

Em todas as oportunidades essas diretrizes vêm sendo atualizadas para se adequar a modernização/ evolução da carreira.

O serviço público que queremos deve ter servidores valorizados e capacitados para realizarem a entrega dos serviços públicos a população, contribuindo para uma prestação mais eficiente de serviços, e o judiciário tem como função garantir os direitos individuais, coletivos e sociais e resolver conflitos, com o objetivo de garantir o direito das pessoas e promover a justiça.

Identificar “similaridades”, assim, é um trabalho que demanda comparar atribuições, natureza, grau de responsabilidade, complexidade, requisitos para investidura e peculiaridade dos cargos em cada contexto de atuação.

Assim, a Fenajufe com as premissas de reestruturação, considerando os seguintes paradigmas e diretrizes para construção de carreira:

- 1) Nenhum direito retirado;
- 2) Entre o conjunto de carreiras e cargos considerados como paradigmas para as carreiras do Judiciário Federal estão as Carreiras do Poder Legislativo (Câmara dos Deputados, Senado Federal e TCU), e as Carreiras do Ciclo de Gestão (Auditor Federal de Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento, Técnicos de Planejamento e Pesquisa do IPEA, Analista de Comércio Exterior e Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental) e Carreiras do Banco Central, CVM e Susep.
- 3) Recomposição da força de trabalho, com a abertura de concursos públicos com alguma regularidade.
- 4) Buscar a criação de novas especialidades alinhadas com as diretrizes do CNJ e TCU
- 5) Defender a equiparação da remuneração com “Ciclo de Gestão do Poder Executivo”, RFB, Câmara e Senado.
- 6) Luta pela definição da data-base para reajuste anual das tabelas dos servidores do Poder Judiciário.
- 7) Lutar contra a terceirização em todas as áreas, em especial no campo de TI;
- 8) Ampliar a superposição parcial entre as tabelas de técnico e analista de forma a reduzir ou eliminar o fosso salarial entre os cargos no PJJ



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

- 9) Estabelecer a possibilidade de migração entre áreas e especialidades dentro de cada cargo do PJU e MPU, a partir de critérios técnicos a serem pensados pela Fenajufe e pelos sindicatos filiados;
- 10) Criação de Programa Nacional Permanente de Formação, Capacitação e Treinamento que estruture as diretrizes de capacitação da carreira, voltadas para as áreas de atuação do Poder Judiciário, seus macros desafios e processos de trabalho.
- 11) Promover ações de colaboração e convenio junto às Escolas de Governo tais como a ENAP, Universidades Públicas, Universidades Corporativas, Entidades de Formação, Qualificação e Aperfeiçoamento de servidores públicos nacionais e internacionais que coadunem com as demandas de qualificação e desenvolvimento do quadro de servidores do PJU.
- 12) Criação de uma Escola Nacional de Qualificação e Desenvolvimento do Quadro de Servidores do PJU, com percentual de recursos orçamentários previstos na Lei da Carreira, que possibilite a sustentação do Programa Nacional Permanente de Formação, Capacitação e Treinamento, voltado para todos os cargos, áreas e especialidades.
- 13) Implantação e/ou fortalecimento de Escolas Judiciais vinculadas à Escola Nacional e ao Programa Nacional Permanente de Formação, Capacitação e Treinamento do Quadro de Pessoal do PJU.
- 14) Paradigma salarial – Carreiras da RFB, Carreiras do Ciclo de Gestão, Auditor-Fiscal e Analista Tributário ou TCU;
- 15) Estrutura da malha – superação do fosso salarial entre os cargos com superposição de 5 à 7 padrões dependendo do piso e teto estabelecido;
- 16) Manutenção dos 13 padrões e superposição de 80% entre os cargos Analista/ Técnico/Auxiliar;
- 17) Possibilidade de introdução do critério de pontuação de títulos (prova de títulos) no concurso para Analista, para diferenciação no acesso entre os cargos de analista e cargo de técnico, sendo ambos de nível superior
- 18) Ampliação do valor percentuais de AQT de 3% para 5%;
- 19) Manutenção dos 5% do AQ dos técnicos (ou criação de VPNI) para os atuais de forma a não ter redução salarial.
- 20) Acumulação de percentual de titulação de AQ até 30%, nos moldes do Senado Federal ou
- 21) Ampliação dos valores percentuais de AQ: Especialização (10%); Mestrado (15%), Doutorado (20%); ou,
- 22) Propor equivalência das seguintes certificações, para fins de adicional de qualificação: a) Conclusão de 2 (dois) Cursos de Especialização de Pós-Graduação Lato Sensu com o título de Mestre; b) Conclusão de 3 (três) Cursos de Especialização de Pós-Graduação Lato Sensu com o título de Doutor.
- 23) Atualização das Portarias Conjuntas 01/2007 e Portaria Conjunta 03/2007.

LUCENA PACHECO MARTINS - RJ



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

APOIO

Coletivo Democracia e Luta
Ana Paula Cusinato
Édson Borowisk
Fabrício Dias Loguercio
Fernanda Lauria
Ivan Bagini
José Oliveira
José Ribamar
Lucas Ferreira da Costa
Lucena Pacheco Martins
Luiz Cláudio Correia
Manoe Gerson Bezerra
Mara Weber
Marcelo Carlini
Maria José Olegario
Marli Perim
Paula Meniconi
Paulo Koinski
Roney Marcelino
Sandra Dias
Soraia Marca
Thiago Gonçalves

ENDOSSOS

Soraia Garcia Marca
Paula Meniconi
Ana Paula Cusinato



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Novo Plano de Carreira do PJJU - Corrigido

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3uoPwSQ>

O SINDJUF/PB – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal do Estado da Paraíba, entidade sindical filiada à FENAJUFE – Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União, manifesta a presente PROPOSTA de Plano de Carreira para o Poder Judiciário Federal com vistas à valorização das carreiras e para o atendimento de vários itens de diversos segmentos da categoria.

NOSSA PROPOSTA, portanto, tem o condão de atender a várias reivindicações da categoria e dos segmentos que dela fazem parte, a exemplo da Polícia Judicial, dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e dos Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação, os servidores aposentados, resguardando a paridade dos seus vencimentos com os servidores da ativa, sem esquecer da melhora dos demais Analistas Judiciários e Técnicos Judiciários.

Nestes termos, apresentamos a nossa proposta, subscrita pelo Coordenador do Litoral, Brejo e Curimataú, porém validada pela AGEPOLJUS, que endossa a proposta, bem como com o aval dos Oficiais de Justiça, na figura do primeiro-secretário da FESOJUS, Bruno Torres de Sousa, que aqui assina eletronicamente a peça que segue em anexo.

Maiores detalhes no arquivo em anexo.

Pedro de Figueirêdo Lima Neto

ENDOSSOS

Alexandre Lapagesse da Silveira
Evilásio da Silva Dantas



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Construir as bases para o necessário reajuste salarial

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3G6dnZW>

Após um vitorioso ciclo de organização, mobilização e greves, na construção e aprovação dos planos de cargos e salários, a categoria alcançou o seu mais elevado patamar salarial com o projeto aprovado em 2006.

Depois de concluída a implementação, escalonada até 2008, teve início um longo processo de perdas, que persiste, apenas amenizadas por reajustes pontuais desde então, intercalados por anos de congelamento, junto com o sistemático descumprimento da revisão geral anual prevista na Constituição.

Logo após a aprovação daquele plano, com o fôlego da reposição recém conquistada, e diante do possível esgotamento daquele ciclo de planos de cargos e salários, defendemos que a categoria poderia e deveria avançar no debate de carreira. Um efetivo plano de carreira, construído e legitimado pela base, poderia nos colocar em um patamar superior na defesa de nossas funções públicas e de nossas condições de trabalho, incluindo a proteção aos salários, o tratamento de distorções, e o estabelecimento de instrumentos de evolução e valorização em nossas trajetórias dentro da Justiça.

Amplios debates culminaram na mais ousada proposta elaborada pela categoria em seus fóruns sindicais, em 2009. Mas naquele momento prevaleceu a defesa de um novo PCS.

E infelizmente confirmaram-se os prognósticos em relação ao esgotamento daquele ciclo, e o plano então encaminhado nunca chegou a ser aprovado.

O pano de fundo do processo de arrocho que se sucedeu foi o aprofundamento da crise econômica e a intensificação da política de austeridade pelos sucessivos governos. O ápice foi a sua constitucionalização por meio do "teto de gastos" de Temer, cuja lógica foi mantida no atual "arcabouço fiscal" sob o governo Lula/Alckmin. O "teto" mostrou-se insustentável desde o início, e foi reiteradamente descumprido, mas rigorosamente observado em relação aos serviços públicos, o que se mantém haja vista a política salarial vigente para o funcionalismo e a política do "déficit zero".

Essa lógica foi assimilada sem mediações no Judiciário. O modelo de gestão oficial normalizou as carências e deficiências, e fixou como máxima a política de "fazer mais com menos", sem considerar a demanda concreta e os recursos necessários para enfrentá-la. Uma lógica avessa ao próprio conceito de carreira, como instrumento de realização do serviço público. Também no Judiciário mantém-se política salarial aquém do já escandaloso "teto de gastos", que não acompanhou sequer as suas estreitas margens.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

É nesse contexto que se retoma o debate de carreira no âmbito da Fenajufe. Sabemos que plano de carreira envolve aspectos de curto, médio e longo prazos, e não é meio em si adequado para a solução de problemas emergenciais ou pontuais. Mas não podemos deixar de tratar diretamente da questão salarial, sob pena de esvaziar a discussão da carreira, que pode ser realizada pela própria categoria, de forma qualificada, a qualquer tempo.

Trazemos ao debate a necessidade de jogar luz sobre a realidade salarial da categoria, em perspectiva, e estabelecer um referencial para a reivindicação de reposição efetiva. Essa avaliação deve ter em conta a corrosão inflacionária e a defasagem salarial, e ao mesmo tempo a política das direções associativas da magistratura, em sociedade com um amplo setor da cúpula do Judiciário, por uma série de questionáveis benefícios e vantagens exclusivas ou diferenciadas a ela, dentro do mesmo orçamento, em disputa aberta.

Há diferentes visões sobre o índice de perdas da categoria. No último período, desenvolveu-se campanha emergencial pela reposição das perdas sofridas durante o governo anterior - 4 anos sem reajuste.

Não podemos no entanto ignorar que, para além da questão tida como emergencial, há perdas anteriores acumuladas. As reposições aprovadas, parceladamente, não apenas não trataram de inflação futura, como repuseram apenas muito parcialmente perdas anteriores. E não podem ser aceitas como formas de consolidar perdas, "zerando a conta".

Entendemos que, como o maior patamar salarial da categoria foi atingido com a aprovação do PCS em 2006, o referencial mínimo para início de discussão deve ser a recuperação daquele poder de compra. Mínimo porque não podemos abrir mão, ainda que simbolicamente, das conquistas salariais obtidas com muita luta, cabendo manter a defesa da irredutibilidade das remunerações, ao menos, em seus valores reais, sem prejuízo de aumentos acima da inflação decorrentes dos debates profissionais e da evolução da própria carreira.

Como forma de contribuir com os debates, apresentamos então projeção considerando a inflação acumulada sobre os salários do cargo de analista na tabela vigente desde 2006, até aqui - que deve ser confrontada com os reajustes efetivamente concedidos.

Outro referencial já debatido em fóruns da Fenajufe, e em mesas de negociação, é a remuneração de carreiras análogas fora do Judiciário. Trazemos como um dos exemplos citados a remuneração do chamado ciclo de gestão do Poder Executivo. À projeção acima, acrescentamos, então, mais 3 padrões na parte superior, de modo a alcançar o teto de remuneração dos cargos de nível superior daquelas carreiras.

A projeção em 18 padrões também traz o debate sobre a possível ampliação do número de padrões, como meio de valorização da carreira no longo prazo. Destacamos, no entanto, que uma ampliação não pode ser instrumento de rebaixamento do padrão salarial da categoria, e que deve haver enquadramento que assegure efetiva reposição a quem já está na carreira e aos aposentados em paridade.

Sobre essa referência, projeta-se aproximação da remuneração do cargo de técnico em relação ao de analista, em vista da similitude de atribuições (adota-se como exemplo a proporção de até 85%). E mantém-se o cargo de auxiliar (com proporção



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

de até 50%), em relação ao qual deve ser defendida a retomada dos concursos e provimentos.

É importante destacar que qualquer proposta deve valorizar todos os cargos e segmentos, de forma correlacionada, sem que a valorização de um possa ser imposta em detrimento de outro, pela administração.

A discussão da reposição de perdas acumuladas é sem prejuízo da legítima demanda pela imediata implementação do reajuste aprovado em dezembro de 2022, com a antecipação da última parcela. Embora não tenha sido negociado com a categoria, trata-se de percentual muito inferior às perdas dos últimos anos, portanto incontroverso. E o parcelamento colocado, no melhor dos cenários repondo a inflação oficial de cada ano correspondente, não pode ser meio de achatamento salarial nem óbice a uma negociação também imediata em torno das perdas anteriores.

Trata-se, pois, de contribuição ao debate, sem a pretensão de esgotamento do tema. A partir desses referenciais pretendemos construir conjuntamente o melhor caminho para a categoria. Sabemos que o primeiro requisito para uma luta vitoriosa é o convencimento e a unidade em torno da própria reivindicação a ser levada adiante.

Sabemos também que o cenário não é fácil; muito pelo contrário. Mas é também a partir da organização em torno de nossas demandas concretas que identificamos e enfrentamos os obstáculos à sua realização.

Pela imediata antecipação do reajuste aprovado!

Por reajuste que reponha perdas, atualize os salários, e corrija distorções!

Chega de enrolação! Por negociação efetiva em torno das demandas da carreira!

Tarcisio Ferreira

ENDOSSOS

David Landau



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Modal remuneratório do 100-85-50, Manutenção dos 13 padrões e Adicional por Tempo na Carreira (ATC)

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3R4RmAY>

Modal remuneratório do 100-85-50, Manutenção dos 13 padrões e Adicional por Tempo na Carreira (ATC)

Nélia Vânia Rodrigues de Matos

ENDOSSOS

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Construir as bases para o necessário ajuste geral

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3QNjfw2>

Após um vitorioso ciclo de organização, mobilização e greves, na construção e aprovação dos planos de cargos e salários, a categoria alcançou o seu mais elevado patamar salarial com o projeto aprovado em 2006.

Depois de concluída a implementação, escalonada até 2008, teve início um longo processo de perdas, que persiste, apenas amenizadas por reajustes pontuais desde então, intercalados por anos de congelamento, junto com o sistemático descumprimento da revisão geral anual prevista na Constituição.

Logo após a aprovação daquele plano, com o fôlego da reposição recém conquistada, e diante do possível esgotamento daquele ciclo de planos de cargos e salários, defendemos que a categoria poderia e deveria avançar no debate de carreira. Um efetivo plano de carreira, construído e legitimado pela base, poderia nos colocar em um patamar superior na defesa de nossas funções públicas e de nossas condições de trabalho, incluindo a proteção aos salários, o tratamento de distorções, e o estabelecimento de instrumentos de evolução e valorização em nossas trajetórias dentro da Justiça.

Amplios debates culminaram na mais ousada proposta elaborada pela categoria em seus fóruns sindicais, em 2009. Mas naquele momento prevaleceu a defesa de um novo PCS.

E infelizmente confirmaram-se os prognósticos em relação ao esgotamento daquele ciclo, e o plano então encaminhado nunca chegou a ser aprovado.

O pano de fundo do processo de arrocho que se sucedeu foi o aprofundamento da crise econômica e a intensificação da política de austeridade pelos sucessivos governos. O ápice foi a sua constitucionalização por meio do "teto de gastos" de Temer, cuja lógica foi mantida no atual "arcabouço fiscal" sob o governo Lula/Alckmin. O "teto" mostrou-se insustentável desde o início, e foi reiteradamente descumprido, mas rigorosamente observado em relação aos serviços públicos, o que se mantém haja vista a política salarial vigente para o funcionalismo e a política do "déficit zero".

Essa lógica foi assimilada sem mediações no Judiciário. O modelo de gestão oficial normalizou as carências e deficiências, e fixou como máxima a política de "fazer mais com menos", sem considerar a demanda concreta e os recursos necessários para enfrentá-la. Uma lógica avessa ao próprio conceito de carreira, como instrumento de realização do serviço público. Também no Judiciário mantém-se política salarial aquém do já escandaloso "teto de gastos", que não acompanhou sequer as suas estreitas margens.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

É nesse contexto que se retoma o debate de carreira no âmbito da Fenajufe. Sabemos que plano de carreira envolve aspectos de curto, médio e longo prazos, e não é meio em si adequado para a solução de problemas emergenciais ou pontuais. Mas não podemos deixar de tratar diretamente da questão salarial, sob pena de esvaziar a discussão da carreira, que pode ser realizada pela própria categoria, de forma qualificada, a qualquer tempo.

Trazemos ao debate a necessidade de jogar luz sobre a realidade salarial da categoria, em perspectiva, e estabelecer um referencial para a reivindicação de reposição efetiva. Essa avaliação deve ter em conta a corrosão inflacionária e a defasagem salarial, e ao mesmo tempo a política das direções associativas da magistratura, em sociedade com um amplo setor da cúpula do Judiciário, por uma série de questionáveis benefícios e vantagens exclusivas ou diferenciadas a ela, dentro do mesmo orçamento, em disputa aberta.

Há diferentes visões sobre o índice de perdas da categoria. No último período, desenvolveu-se campanha emergencial pela reposição das perdas sofridas durante o governo anterior - 4 anos sem reajuste.

Não podemos no entanto ignorar que, para além da questão tida como emergencial, há perdas anteriores acumuladas. As reposições aprovadas, parceladamente, não apenas não trataram de inflação futura, como repuseram apenas muito parcialmente perdas anteriores. E não podem ser aceitas como formas de consolidar perdas, "zerando a conta".

Entendemos que, como o maior patamar salarial da categoria foi atingido com a aprovação do PCS em 2006, o referencial mínimo para início de discussão deve ser a recuperação daquele poder de compra. Mínimo porque não podemos abrir mão, ainda que simbolicamente, das conquistas salariais obtidas com muita luta, cabendo manter a defesa da irredutibilidade das remunerações, ao menos, em seus valores reais, sem prejuízo de aumentos acima da inflação decorrentes dos debates profissionais e da evolução da própria carreira.

Como forma de contribuir com os debates, apresentamos então projeção considerando a inflação acumulada sobre os salários do cargo de analista na tabela vigente desde 2006, até aqui - que deve ser confrontada com os reajustes efetivamente concedidos.

Outro referencial já debatido em fóruns da Fenajufe, e em mesas de negociação, é a remuneração de carreiras análogas fora do Judiciário. Trazemos como um dos exemplos citados a remuneração do chamado ciclo de gestão do Poder Executivo. À projeção acima, acrescentamos, então, mais 3 padrões na parte superior, de modo a alcançar o teto de remuneração dos cargos de nível superior daquelas carreiras.

A projeção em 18 padrões também traz o debate sobre a possível ampliação do número de padrões, como meio de valorização da carreira no longo prazo. Destacamos, no entanto, que uma ampliação não pode ser instrumento de rebaixamento do padrão salarial da categoria, e que deve haver enquadramento que assegure efetiva reposição a quem já está na carreira e aos aposentados em paridade.

Sobre essa referência, projeta-se aproximação da remuneração do cargo de técnico em relação ao de analista, em vista da similitude de atribuições (adota-se como exemplo a proporção de até 85%). E mantém-se o cargo de auxiliar (com proporção



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

de até 50%), em relação ao qual deve ser defendida a retomada dos concursos e provimentos.

É importante destacar que qualquer proposta deve valorizar todos os cargos e segmentos, de forma correlacionada, sem que a valorização de um possa ser imposta em detrimento de outro, pela administração.

A discussão da reposição de perdas acumuladas é sem prejuízo da legítima demanda pela imediata implementação do reajuste aprovado em dezembro de 2022, com a antecipação da última parcela. Embora não tenha sido negociado com a categoria, trata-se de percentual muito inferior às perdas dos últimos anos, portanto incontroverso. E o parcelamento colocado, no melhor dos cenários repondo a inflação oficial de cada ano correspondente, não pode ser meio de achatamento salarial nem óbice a uma negociação também imediata em torno das perdas anteriores.

Trata-se, pois, de contribuição ao debate, sem a pretensão de esgotamento do tema. A partir desses referenciais pretendemos construir conjuntamente o melhor caminho para a categoria. Sabemos que o primeiro requisito para uma luta vitoriosa é o convencimento e a unidade em torno da própria reivindicação a ser levada adiante.

Sabemos também que o cenário não é fácil; muito pelo contrário. Mas é também a partir da organização em torno de nossas demandas concretas que identificamos e enfrentamos os obstáculos à sua realização.

Pela imediata antecipação do reajuste aprovado!

Por reajuste que reponha perdas, atualize os salários, e corrija distorções!

Chega de enrolação! Por negociação efetiva em torno das demandas da carreira!

Tarcísio Ferreira -

David Landau

David Ernesto Landau Rubbo - MG

ENDOSSOS

TARCÍSIO FERREIRA



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Antecipação da parcela de 2025 para o ano de 2024 de recomposição salarial parcial dos servidores do PJU, concedido nos termos da Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023.

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

A Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023 concedeu recomposição salarial nos seguintes percentuais e datas, incidentes sobre os valores de vencimentos, remunerações de cargos em comissão e funções comissionadas e demais parcelas remuneratórias devidas às carreiras dos servidores do quadro de pessoal do PJU:

1. A partir de 1º de fevereiro de 2023: 6%
2. A partir de 1º de fevereiro de 2024: 6%
3. A partir de 1º fevereiro de 2025: 6,13%

Importante destacar que em abril deste ano, foi negociado com os servidores públicos federais civis, incluindo aposentados e pensionistas um reajuste de 9% aos salários. O reajuste foi concedido de forma linear a todas as categorias a partir de 1º de maio, sendo pago no salário de 1º de junho. O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), para a implementação do reajuste encaminhou pelo governo ao Congresso Nacional um Projeto de Lei para alterar a autorização da concessão de reajuste dos servidores prevista no anexo V da Lei Orçamentária de 2023.

Segundo o art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), a despesa total da União com pessoal e encargos sociais não pode ultrapassar 50% da Receita Corrente Líquida, bem como as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição, vinculadas ao custeio da previdência social e ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e, ainda, as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

A LRF fixa, ainda, o “limite prudencial”, correspondente a 95% do limite máximo, a partir do qual são vedados ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso, a concessão de vantagem, aumento, recomposição ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; a criação de cargo, emprego ou função; a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e a contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

§ 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Essa despesa “líquida” com pessoal é apurada, trimestralmente, por todos os órgãos do Poder Judiciário, que publicam os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal.

O resultado apurado em dezembro de 2022, consolidando as despesas de todo o exercício, diz que o Poder Judiciário, como um todo, executou despesas com pessoal da ordem de apenas 2,59% da Receita Corrente Líquida, o que corresponde a apenas 41,67% do limite prudencial aplicável. Em 2021, o Judiciário executou despesas com pessoal e encargos de apenas 51,54% do limite prudencial, mas ainda maior do que o verificado em 2022. Assim, houve redução do comprometimento da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida em 2022, decorrente da elevação da receita que não foi acompanhada pelas despesas com pessoal em 2022.

Em relação ao limite prudencial, portanto, o Poder Judiciário experimentou uma “folga” nas despesas com pessoal e encargos da ordem de R\$ 42,682 bilhões, ou seja, para que ele fosse alcançado, seria necessário um acréscimo de 134% sobre a despesa líquida realizada.

A antecipação da recomposição prevista para 2025 pode, assim, ser “acomodada” dentro dos limites de gastos previstos ou em discussão no Congresso.

A recomposição já prevista para os servidores do Judiciário deverá ter impacto, em 2024, de aproximadamente R\$ 1,793 bilhões e, em 2025, cerca de R\$ 1,941 bilhões.

A antecipação da terceira parcela da recomposição salarial (que entrará em vigor em fevereiro de 2025) para o mês de julho de 2024, impactaria a folha de pagamentos de 2024, no Poder Judiciário, em cerca de R\$ 1,04 bilhões, totalizando impacto de R\$ 2,8 bilhões em relação ao ano de 2023. Caso a antecipação seja feita a partir do mês de setembro de 2024, o acréscimo na despesa seria de cerca de R\$ 742 milhões, além dos R\$ 1,793 já previstos, totalizando R\$ 2,53 bilhões. Como se observa, e com base nas estimativas acima, além de inexistir qualquer óbice na Lei de Responsabilidade Fiscal, esse impacto pode ser absorvido pela margem de ampliação do “teto” de despesas do PJU para 2024.

Enquanto as servidoras e servidores do Judiciário lutam para repor minimamente as perdas salariais dos últimos seis anos, que ultrapassam 30%, mais uma vez fica claro que a prioridade no orçamento do Poder Judiciário da União (PJU) é a magistratura. Isso ficou ainda mais evidente com a recente decisão do Conselho da Justiça Federal (CJF) em conceder aos juízes federais até dez folgas por mês ou compensação equivalente em dinheiro por conta de “atividades administrativas ou processuais extraordinárias”, que aumentará o salário da magistratura em até 11 mil reais por mês. O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou a Resolução CJF n. 847/2023, que segue a decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos da Resolução CNJ n° 528/2023, que define a equiparação entre direitos e deveres da magistratura e do Ministério Público da União (MPU).

Verificamos a prática de usurpação do orçamento do judiciário, com a exclusão dos servidores e servidoras quanto nos deparamos com a PEC 10/ 23, que dispõe sobre os quinquênios apenas para os magistrados e membros do Ministério Público. Fica clara que a matéria que privilegia apenas a cúpula do Judiciário, segregando todos



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

os demais servidores.

Ainda, mais grave quando é alterada a resolução CNJ 294, apontando que apenas a magistratura deve ter piso para auxílio saúde, comprometendo o orçamento que é de todo o Poder, estabelecendo o piso de 8% do subsídio de juiz titular e para os servidores o processo continua em análise no CNJ e não entra na previsão orçamentaria para o próximo período.

Considerando que a antecipação da recomposição prevista para 2025 pode, assim, ser “acomodada” dentro dos limites de gastos previstos ou em discussão no Congresso;

Considerando que a meta fiscal sendo cumprida, a despesa poderá aumentar em até 70% do crescimento da receita primária recorrente líquida da União, excluídas, para esse fim, receitas eventuais como receitas de concessões, dividendos de estatais, e transferências obrigatórias a outros entes federativos;

Considerando o despacho da DAO do CNJ, no procedimento número SEI 08611/2023, datado de 27/07/2023, em seus itens 22, 23 e 24, que traz a luz das possibilidades as alternativas de estudo a partir de meados de 2024, como também a possibilidade de remanejamento de rubricas para disponibilizar orçamento para a implementação orçamentária;

Considerando que o orçamento ao ser previsto inclui ao máximo as possibilidades de utilização e há constantes sobras orçamentárias em diversas rubricas, inclusive de pessoal;

A Fenajufe e os sindicatos de base devem lutar pela antecipação salarial da parcela de 2025 para 2024 da recomposição salarial parcial dos servidores do PJU, concedida nos termos da Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023, como medida de valorização dos servidores e servidoras do Poder Judiciário da União:

- 1) Com campanha de mobilização no site, nas redes sociais, nos locais de trabalho, com os argumentos devidamente qualificados nos estudos econômicos pareceres/ despachos do CNJ e demais órgãos, bem como divulgação das cartas/ ofícios institucionais em apoio a Antecipação da parcela;
- 2) Orientar atividades contínuas nos estados para construção de um dia nacional de luta pela Antecipação;
- 3) Orientar aos sindicatos, e a própria Fenajufe, a encaminhar manifestação pelo apoio a antecipação com os documentos técnicos e políticos que a federação tiver produzido ou mesmo os obtidos para todos os órgãos dos ramos nos seus estados, bem como aos Conselhos e Tribunais superiores;
- 4) Manter a mobilização contínua pela busca da antecipação até fins de 2024.

LUCENA PACHECO MARTINS - RJ

APOIO

Coletivo Democracia e Lutq
Ana Paula Cusinato
Édson Borowisk



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

Fabrcício Dias Loguercio
Fernanda Lauria
Ivan Bagini
José Oliveira
José Ribamar
Lucas Ferreira da Costa
Lucena Pacheco Martins
Luiz Cláudio Correia
Manoe Gerson Bezerra
Mara Weber
Marcelo Carlini
Maria José Olegario
Marli Perim
Paula Meniconi
Paulo Koinski
Roney Marcelino
Sandra Dias
Soraia Marca
Thiago Gonçalves

ENDOSSOS

Ana Pqula Cusinato



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

DATA BASE para os servidores do Judiciário Federal no Brasil

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

A DATA BASE é fundamental para manutenção do princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos.

Ibsen Cleber Oliveira Gurgel - RN

APOIO

Sintrajurn e Sindjus

ENDOSSOS

Francisca Gomes
Thiago Capistrano



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

Aposentadoria especial para Agentes de Polícia Judicial e Oficiais de Justiça

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Considerando os riscos aos quais estão expostos parte da categoria, em razão do exercício de suas atribuições típicas, com a finalidade de que haja tratamento justo em matéria previdenciária, propomos que a Fenajufe implemente a luta pela aposentadoria especial em razão de atividade de risco para Agentes de Polícia Judicial e Oficiais de Justiça, nos termos aprovados pelo último Congresso da Fenajufe (páginas 62 a 64 da ata de deliberações aprovadas).

Marcos Renato Yamamoto Trombeta

ENDOSSOS

Matilde Gouveia
Ester Nogueira de Faria



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

Definição da natureza das atribuições dos Oficiais de Justiça no PJU

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

O art. 4º, § 1º, da Lei 11.416/2006 (com redação dada pela Lei nº 12.774, de 2012) delimita as atribuições dos Oficiais de Justiça nos seguintes termos: “ Os ocupantes do cargo de Analista Judiciário - área judiciária cujas atribuições estejam relacionadas com a execução de mandados e atos processuais de natureza externa, na forma estabelecida pela legislação processual civil, penal, trabalhista e demais leis especiais, serão enquadrados na especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal. ”

Logo, este segmento tem área de atuação bem definida e delimitada, sendo restrita ao cumprimento de atos processuais de natureza externa, na forma da legislação, sendo que “ atribuições ” em desconformidade com a previsão legal que vierem a ser impostas a estes servidores devem ser consideradas desvio de função, já que os demais atos processuais que não os de natureza estritamente externa, assim como as demais tarefas no âmbito do PJU, são atribuições dos demais segmentos da categoria (Analistas, Agentes de Polícia Judicial e Técnicos).

Desvio de função é problema preocupante que a nossa categoria deve enfrentar, já que causa sobrecarga de trabalho, estando, não raramente, relacionado a outros elementos perigosos, como assédio moral e adoecimento, fatos para os quais devemos ficar atentos.

Debate de carreira é sempre uma oportunidade para abordarmos questões como estas, sendo que compete à nossa própria categoria fazer as discussões sobre atribuições e carreira, já que somos os principais interessados, uma vez que somos quem faz o PJU caminhar. Neste sentido, a Fenajufe deve estar atenta a possíveis alterações legislativas que interfiram nas atribuições da nossa categoria e que, porém, não sejam resultado de debates realizados pelas nossas entidades representativas, os sindicatos do PJU, organizados na nossa Federação.

As lutas por modificações legislativas que promovam alterações nas atribuições legais dos servidores do PJU devem sempre ser fruto das nossas próprias discussões, em benefício da nossa categoria, devendo ser rejeitados os projetos de lei que não sejam resultado do acúmulo dos nossos debates nas instâncias representativas legítimas, que são os sindicatos do PJU, já que eventuais projetos com esta finalidade, embora tenham elevado potencial para nos atingir, não têm legitimidade perante a nossa categoria.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

Diante do que foi exposto, propomos que a Fenajufe trabalhe no sentido de manter as atribuições dos Oficiais de Justiça em conformidade com o que estabelece a Lei 11.416/2006, bem como no sentido de apoiar apenas e tão somente mudanças nas atribuições funcionais que sejam propostas pela nossa própria categoria, como resultado de debates nos sindicatos do PJU, e que atue no sentido de rejeitar propostas sobre atribuições funcionais sem legitimidade perante a nossa categoria.

Marcos Renato Yamamoto Trombeta

ENDOSSOS

Ester Nogueira de Faria
Matilde Gouveia



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

Implementação do reajuste da Indenização de Transporte dos Oficiais de Justiça

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Em razão de sucessivas perdas decorrentes de longos períodos sem reajuste da Indenização de Transporte, dos aumentos expressivos dos preços de combustíveis e do aumento da inflação nos últimos anos, a IT ficou muito defasada e o último reajuste foi insuficiente para torná-la minimamente adequada perante os crescentes custos de utilização e manutenção de veículos (particulares), que são usados a serviço do Poder Judiciário.

Este quadro lamentável significa que Oficiais de Justiça estão, na prática, arcando, com seus próprios recursos, com despesas que deveriam ser do Poder Judiciário.

Então, em face do exposto, propomos que a Fenajufe implemente a luta pelo reajuste da IT perante os órgãos competentes.

Marcos Renato Yamamoto Trombeta

ENDOSSOS

Matilde Gouveia
Ester Nogueira de Faria



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

PRESTAÇÃO POLÍTICA E ESTABELECIMENTO DE METAS PRIORITÁRIAS PARA EFETIVAÇÃO DAS TESES/PROPOSTAS JÁ APROVADAS EM EVENTOS ANTERIORES

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Propõe-se que a cada Plenária e Congresso da FENAJUFE, a direção faça uma prestação política das ações tomadas para implementar as propostas e teses aprovadas em eventos anteriores; e estabeleça um plano de ações (metas) priorizando a efetivação das teses e propostas já aprovadas em eventos anteriores, após a ratificação desse plano pelos participantes do evento.

BRUNO CHAVES COSTA

ENDOSSOS

RENATO CELSO MOREIRA FILHO
Márcia Pissurno
Pedro de F. Lima Neto
Juliana Rick
Fabiana Pandolfo Cherubini



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

PROPOSTA DE AJUSTE DA REPRESENTATIVIDADE DOS TÉCNICOS EM ATIVIDADES SINDICAIS E ATIVIDADES DA FEDERAÇÃO

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

PROPOSTA DE AJUSTE DA REPRESENTATIVIDADE DOS TÉCNICOS EM ATIVIDADES SINDICAIS E ATIVIDADES DA FEDERAÇÃO

Apesar de serem guardadas as proporções de filiados técnicos e analistas na escolha dos membros das direções dos sindicatos e da Federação, os técnicos judiciários do TRT, do TRE e da JF têm observado uma baixa representatividade nas atividades realizadas por estas instituições. Diante dessa realidade estamos propondo um ajuste que permita uma maior justiça para os técnicos que representam a maioria dos filiados de todas as entidades sindicais.

Nós técnicos judiciários que temos acompanhado e participado ao longo dos anos da luta sindical, temos visto que apesar de se seguir uma proporção na representatividade dos filiados técnicos na coordenação dos sindicatos e também na coordenação da federação, temos nos deparado com a triste realidade de sermos sub-representados de forma bastante significativa e criticável em várias atividades sindicais e em certas atividades da Federação. Exemplo marcante pode ser citado na injusta representatividade dos técnicos no Fórum de Carreira, bem como em várias atividades propostas nos últimos tempos. Na interpretação do Critério de representatividade para o Encontro Nacional de Carreira em maio de 2023, merece destaque o caso dos técnicos judiciários de um grande sindicato, que constituem em torno de 60% da categoria filiada deste sindicato. Estes técnicos foram contemplados com a mesma quantidade de representantes ou mesmo com um número inferior de representantes que outros ramos de filiados que constituem uma proporção de 8% e outros com menos de 1% de filiação.

Diante dessa realidade pela qual temos passado e confiantes no senso de justiça dos sindicatos e da FENAJUFE, que têm em seus Estatutos o objetivo de representar todos os filiados, a nossa proposta é a de uma proporção de representatividade dos técnicos de no mínimo 60% em todas as atividades sindicais e da Federação: encontros, grupos de estudos, congressos, debates, etc., por ser este um percentual mais compatível e proporcional ao número de técnicos filiados nas entidades sindicais.

Proponente:

. Rosimare Alves Ribeiro Petitjean – pasta 75221 - e-mail : rosiarp@gmail.com

Endossante (s):

. Teresinha de Jesus Silva Freitas, pasta 18228 – email: terejuju@hotmail.com



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

Apoiadores em ordem alfabética:

- 1) . Evyenia Eliza Varmaxidis e-mail: evyeniavarmaxidis@gmail.com
- 2) . Júlio César de Oliveira Brito - e-mail: ulioobrito@yahoo.com.br
- 3) . Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto - e-mail:
lianatheodoro@gmail.com
- 4) . Maria do Carmo Catalano - marynhacc@yahoo.com.br
- 5) . Nélia Vânia Rodrigues de Matos neliagues2@gmail.com

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean

APOIO

- 1) . Evyenia Eliza Varmaxidis e-mail: evyeniavarmaxidis@gmail.com
- 2) . Júlio César de Oliveira Brito - e-mail: ulioobrito@yahoo.com.br
- 3) . Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto - e-mail:
lianatheodoro@gmail.com
- 4) . Maria do Carmo Catalano - marynhacc@yahoo.com.br
- 5) . Nélia Vânia Rodrigues de Matos neliagues2@gmail.com

ENDOSSOS

Teresinha de Jesus Silva Freitas - pasta 18228



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

NÃO À CRIAÇÃO DAS CENTRAIS DE INTELIGÊNCIA

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

O PL 9609/2018 e demais PLs anexados que tratam do aumento de atribuições dos Oficiais de Justiça são prejudiciais aos cargos de muitos servidores do Poder Judiciário da União ao propor a criação das Centrais de Inteligência e Conciliação compostas exclusivamente por oficiais de justiça, conforme proposto no Artigo 2º do anexo PL 4755/20 e aceito pela então relatora do PL 9609:

§ 3º Cada TRIBUNAL formará e qualificará grupos de oficiais de justiça para atuação ESPECÍFICA como agentes de inteligência.

Portanto, estes PLs gerarão uma briga fratricida entre Oficiais e os demais Analistas e Técnicos que já desempenham tais atribuições e que na maioria dos casos recebem FCs e CJs por tal trabalho.

É bom atentar para o fato de que a criação destes grupos e a escolha dos Oficiais de Justiça que passarão a exercer tais atividades internas será uma discricionariedade da administração dos tribunais. Logo, será prejudicial também para os Oficiais de Justiça.

As Centrais de Inteligência dividirão a lotação dos Oficiais em 2 tipos de Oficiais:

- 1 - Oficiais internos que perderão GAE e Indenização de Transportes; e
- 2 - Oficiais externos que ficarão sobrecarregados com o trabalho dos que forem designados pelos tribunais para trabalho interno.

Os projetos de Lei em questão tratam de atribuições já exercidas pelos demandantes e por outras áreas do judiciário como Cejuscon, por exemplo, onde gerarão conflitos internos, pois os Técnicos e Analistas que hoje fazem estas funções internas perderão FCs e CJs para esta nova estrutura, que será composta por Oficiais de Justiça, portanto também serão prejudiciais para Técnicos e Analistas que já exercem tais funções.

Isto posto, considerando que o relatório da deputada Alê Silva ratifica a apensação do PL 4755 ao PL 9609/18 e, portanto, com prejuízos futuros para muitos servidores do Poder Judiciário Federal, esta plenária delibera que:

- 1 - A Fenajufe deverá comunicar aos parlamentares, em especial ao relator a ser designado para o PL 9609/2018 e junto à Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Oficiais de Justiça, a contrariedade aos PLs citados;
- 2 - A Fenajufe deve gestionar junto à Câmara de Deputados pelo arquivamento do PL 9609/2018 e PL 4755/2020 por tais projetos serem prejudiciais aos servidores e servidoras do Poder Judiciário da União.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

Paulo Roberto Koinski - SC

APOIO

Paulo Roberto Koinski
Denise Zavarize
Maria José Olegário
Paulo Ricardo Borba
Chrystina Mara Pelizer

ENDOSSOS

Chrystina Mara Pelizer
Maria José Olegário



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

PLANO DE TRABALHO PARA PRIORIZAÇÃO E DEFESA EFETIVA DA REGULAMENTAÇÃO DO ADICIONAL DE ATIVIDADE PENOSA NO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO (Art. 71 da Lei 8.112/90)

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3sC5d8H>

PLANO DE TRABALHO PARA PRIORIZAÇÃO E DEFESA EFETIVA DA REGULAMENTAÇÃO DO ADICIONAL DE ATIVIDADE PENOSA NO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO (Art. 71 da Lei 8.112/90):

- a) atuação efetiva da Fenajufe e sindicatos filiados, junto ao CNJ/STF e Poder Legislativo, para rápida definição em lei da competência do Presidente do Conselho Nacional de Justiça expedir a regulamentação do Adicional de Atividade Penosa no âmbito do Poder Judiciário da União, alterando a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União;
- b) atuação efetiva da Fenajufe e sindicatos filiados, junto ao CNJ / STF, no sentido de remeter Ofício apresentando de minuta de Portaria, com proposta de regulamentação do Adicional de Atividade Penosa, seguindo o parâmetro referencial da Portaria que regulamenta o mesmo direito para os servidores do MPU, em razão da decisão do Egrégio TRF1, que reconheceu a legalidade e constitucionalidade de regulamentação via Portaria; e
- c) atuação efetiva da Fenajufe e sindicatos filiados, junto ao Conselho Nacional de Justiça, para SOLICITAR VIA OFÍCIO, que seja instituída uma Comissão ou Grupo de Trabalho, visando realizar estudo e averiguar se a regulamentação do Adicional de Atividade Penosa como mecanismos de incentivo à permanência de servidores em lotações ou cidades menos atrativas ou com maior rotatividade de servidores, tomando como paradigma a gestão de recursos humanos no âmbito do Ministério Público da União, pode contribuir para estabilização do quadro pessoal nas lotações de zona de fronteiras e de rincões interioranos inóspitos no âmbito do Poder Judiciário da União, sendo a referida comissão presidida por um membro do Conselho Nacional de Justiça e com a seguinte composição: 10 (dez) magistrados da seguinte forma: dois magistrados lotados em Varas de Zona de Fronteira da Região Sul, dois magistrados lotados em Varas de Zona de Fronteira da Região Centro-Oeste, dois magistrados lotados em Varas de Zona de Fronteira da Região Norte, dois magistrados de Varas localizadas em cidades inóspitas do Semiárido da Região Nordeste e dois de cidades inóspitas do Semiárido do Estado de Minas Gerais, bem como, 10 (dez) servidores, sendo estes oriundos, respectivamente, das mesmas lotações dos dez magistrados referidos no item anterior.

JUSTIFICATIVA

- Embora previsto no previsto no artigo 7º, inciso XXIII da Constituição Federal/88, o



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

Adicional de Atividade Penosa encontra-se previsto para os servidores na redação em vigor do art. 71 da Lei 8.112/90, onde se diz que “o adicional de atividade penosa será devido aos servidores em exercício em zonas de fronteira ou em localidades cujas condições de vida o justifiquem”. Contudo, decorrido mais de 30 anos da edição da norma, nunca houve a edição de REGULAMENTO para o dispositivo legal em comento no âmbito do Poder Judiciário de União.

- Em 2013, o Congresso Nacional, como forma incentivar os servidores lotados em zonas de fronteira e locais de difícil fixação de efetivos, aprovou a Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, que instituiu a indenização por dia e não cumulativa com outras de natureza análoga, destinada aos servidores vinculados à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, ou seja, apenas ocupantes de cargos efetivos das Carreiras e Planos Especiais de Cargos na Policial Federal, Policial Rodoviário Federal, Carreira Auditoria da Receita Federal (ARF), Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda, Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho.

- No ano de 2015, o Tribunal de Contas da União já recomendou a regulamentação do adicional de penosidade para os seus servidores lotados nas Secretarias de zonas de fronteiras e locais cujas condições de vida justifiquem - Fontes: Página 58, da Ata nº 25, de 1º de julho de 2015, Sessão Ordinária do TCU e https://www.auditar.org.br/web/?h_pg=noticias&bin=read&id=2287.

- O Adicional de Atividade Penosa, previsto no Art. 71 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, já é pago para servidores de outros órgãos e Poderes há décadas, bem como de militares, variando de terminologia:

1. Aos servidores no âmbito do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, consoante redação da Portaria PGR/MPU nº 633, de 10 de dezembro de 2010 (Ministério Público da União), bem como da Portaria GABDPGF nº 257/2016 (Defensoria Pública da União).
2. Aos Militares das Forças Armadas, desde o ano 2000, que recebem adicional análogo (Gratificação de Localidade Especial), conforme regência da Medida Provisória N. 2.131, de 28 / 12 / 2000 - art. 1º, III, \a\ e 3º, VII, e, atualmente, nos termos da Lei Nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
3. Desde 1013, aos servidores ocupantes de cargos efetivos das Carreiras e Planos Especiais de Cargos na Policial Federal, Policial Rodoviário Federal, Carreira Auditoria da Receita Federal (ARF), Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda, Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, conforme Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, que instituiu a indenização por dia e não cumulativa com outras de natureza análoga, destinada aos servidores vinculados à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.

Decisão recente do Egrégio TRF1 entendeu que é legal e constitucional a regulamentação do Adicional de Atividade Penosa nos termos da Portaria da PGR:



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

E M E N T A ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. AÇÃO COLETIVA. NECESSIDADE DE CORRESPONDÊNCIA COM O CONTEÚDO ECONÔMICO DA DEMANDA. DECADÊNCIA AFASTADA. ADICIONAL DE PENOSIDADE. ART. 71 DA LEI 8.112/1990. PORTARIA PGR/MPU 633/2010. SUSPENSÃO. RESERVA LEGAL. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE. [...]

7. A Portaria PGR/MPU nº 633 de 10 de dezembro de 2010, então, regulamentou o pagamento do adicional de atividade penosa de que tratam os artigos 70 e 71 da Lei nº 8.112/90 no âmbito do Ministério Público da União. 8. A Advocacia Geral da União sustentou ao Tribunal de Contas da União a tese de ilegalidade e inconstitucionalidade da Portaria PGR/MPU nº 633, de 10 de dezembro de 2010, ao fundamento de ter sido expedida sem prévia regulamentação por lei do específico adicional de atividade penosa. 9. Apesar do comando do artigo 70 da Lei 8.112/1990 remeter à necessidade de prévia lei em sentido estrito, trata-se de um comando genérico, uma vez que faz referência a três diferentes adicionais – penosidade, insalubridade e periculosidade. Já o artigo subsequente, refere-se unicamente ao adicional de atividade penosa. Assim, o legislador já trouxe as situações específicas a serem observadas para a concessão desse adicional, conferindo de logo ao Administrador o poder-dever de regulamentar os termos, condições e limites à concessão do adicional de atividade penosa. 10. A Portaria PGR/MPU nº 633, de 10 de dezembro de 2010 não estendeu os conceitos já definidos no artigo 71, regulamentando apenas “os termos, condições e limites”, conforme disposto expressamente no artigo 71 da Lei 8.112/1990. 11. A legalidade e constitucionalidade de tal regulamentação, já foi reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça, que entende que a Portaria apenas se aplica aos servidores do MPU estritamente, não se estendendo para os demais órgãos, mas não questionando a validade do ato normativo em si (cf. REsp 1495287/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/04/2015, DJe 07/05/2015). (Grifei)

A decisão acima impõe mudança de postura ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça, cabendo atuação para se exigir a regulamentação, tendo em vista que a Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça dispõe:

“Art. 16. Os tribunais devem instituir mecanismos de incentivo à permanência de servidores em comarcas ou cidades menos atrativas ou com maior rotatividade de servidores, dentre eles o direito de preferência nas remoções, e quando possível, a disponibilização extra de cargos em comissão e funções de confiança. (grifei)

O Regimento Interno do CNJ - Nº 67 de 03/03/2009, ao tratar das atribuições do seu presidente dispõe que “Art. 6º São atribuições do Presidente, que pode delegá-las, conforme a oportunidade ou conveniência, observadas as disposições legais: I - velar pelo respeito às prerrogativas do CNJ; XXXV - praticar os demais atos previstos em lei e neste Regimento.”

Inquestionavelmente, a regulamentação do referido adicional e o acesso ao referido



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

direito pelos servidores, servirá de incentivo e atrativo para manutenção de servidores qualificados em zonas de fronteira ou em localidades cujas condições de vida o justifiquem (Amazônia Legal e Semiárido Nordestino), nos locais mais interioranos, propiciando uma menor rotatividade de servidores e um número menor de pedidos de remoção para sair de locais com tais condições, trazendo maior estabilidade nos quadros de pessoal nestes locais que geralmente apresentam déficit de recursos humanos, em razão de inúmeros fatores, tais como precárias condições de qualidade de vida e baixos índices de desenvolvimento humano nestas localidades, compreendendo educação, saúde, transporte, educação, tecnologias, segurança etc.

Temos uma realidade fática em que há centenas de servidores públicos – Técnicos Judiciários, Analistas Judiciários, Polícias Judiciais e Oficiais de Justiça - do Poder Judiciário da União lotados em varas de Subseções em zona de fronteira, bem como em rincões interioranos inóspitos, e que estes carecem de atuação para efetivar o direito ao adicional de atividade penosa, previsto no Art. 71 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A regulamentação do Adicional de Atividade Penosa se trata de interesse público primário, que é o verdadeiro interesse a que se destina a Administração Pública, pois este alcança o interesse da coletividade e, no presente caso, trará benefícios diretos envolvendo a eficiência e celeridade na entrega da prestação jurisdicional à sociedade da fronteira e dos rincões interioranos, bem como ao cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça.

NEIVALDO JOSÉ ALMEIDA ALVES

ENDOSSOS

JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

SUGESTÕES DO SINTRAJUSC PARA O PLANO DE LUTAS

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

- 1 - Revisão periódica das tabelas remuneratórias (inclusão de um gatilho?), com o fito de recuperar as perdas salariais causadas pela inflação.
- 2 - Revisão da jornada de trabalho, para que seja reduzida para seis horas. Primeiro porque a jornada atual, de sete horas para os servidores do Poder Judiciário em geral, e de seis para os servidores da Justiça Eleitoral de modo excepcional, já sofreu ataques por parte de Administrações. Segundo, porque a jornada de seis horas é mais benéfica para a saúde dos servidores.
- 3 - Substituir todas as metas de redução de AFASTAMENTOS em razão de doenças por metas de identificação e eliminação das causas das doenças relacionadas ao trabalho; nenhuma pressão para reduzir ou desconsiderar os dias de licença médica.
- 4 - Criação de normas que regulamentem o estabelecimento de parâmetros ergonômicos, nos mesmos termos da NR 17, que permitam a adaptação das condições de trabalho às condições psicofisiológicas dos servidores, bem como de pausas durante o trabalho.
- 5 - Revisão do modelo de avaliação dos servidores buscando modelos mais democráticos que levem em consideração as condições e as relações de trabalho, desempenho da chefia, quadro de servidores e participação da sociedade na avaliação do órgão, com o estabelecimento de política de capacitação e treinamento dos servidores e para os que exercem cargos de chefia ou comissionados.
- 6 - Para promover saúde, é necessária a revisão da política do CNJ de redução do quadro de servidores no Judiciário Federal. Esta redução é responsável pela queda na qualidade dos serviços em prejuízo da população usuária. As novas Unidades Judiciárias devem ter lotação adequada, inclusive de oficiais de justiça, com previsão de suas próprias FCs e CJs. Do mesmo modo, o encolhimento da oferta de serviços médicos nos Tribunais penaliza os servidores e suprime uma importante ferramenta de política de saúde dos Tribunais.
- 7 - Reformulação da política de provimento de CJ e FC, tanto em relação à atual estrutura e contingente, quanto à formulação de critérios objetivos de acesso e dispensa do exercício.
- 8 - Contra políticas de RH baseadas em exigências de metas quantitativas, sem qualquer preocupação com a qualidade das decisões. As metas impostas aos juízes se refletem diretamente no trabalho dos servidores e no retrabalho provocado por recursos desnecessários.
- 9 - As administrações devem assumir o firme compromisso de combate ao assédio moral no trabalho.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

Paulo Roberto Koinski - SC

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS APOSENTADOS – PENSIONISTAS – IMUNIDADE/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

A Constituição Federal de 1988, a partir da EC 41/2003, passou a impor a incidência de contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargos efetivos - § 18 do art. 40 -, tendo o STF julgado constitucional essa regra (ADI 3133, rel. min. Cármen Lúcia, DJe de 18/09/2020).

A EC 47/2005 incluiu o § 21 no art. 40 da CF/1988, para que a incidência dessa espécie de tributo se desse na parcela de proventos que superasse o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201, quando o(a) beneficiário(a), na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

Visando regulamentar essa imunidade, o senador Paulo Paim, do PT/RS, elaborou o PLS 83/2016, no sentido de alterar o art. 3º da Lei nº 9.717/1998, que prevê regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, incluindo parágrafo que afirma considerar-se doenças incapacitantes, para fins de incidência da contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria dos servidores públicos e sobre pensões de seus dependentes, aquelas que justificam a concessão a seus portadores de isenção de imposto de renda, na forma da legislação própria.

A matéria do PLS 83/2016 foi aprovada na Comissão de Assuntos Sociais em 26/10/2021, encontrando-se aguardando a designação de relator na Comissão de Assuntos Econômicos.

Todavia, a malfadada EC 103/2019 revogou expressamente o supracitado § 21 do art. 40 da CF/1988 – art. 35, “a” -, dispondo, ainda, que os proventos dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes da União, incluídas suas entidades autárquicas e suas fundações, estariam sujeitos à incidência da contribuição previdenciária sobre o valor da parcela que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição das alíquotas aplicáveis - § 4º do art. 11 -.

Com isso, milhares de aposentados e pensionistas do RPPS vieram subitamente a



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

sofrer diminuição de renda, por força da incidência em seus contracheques das alíquotas da contribuição previdenciária, muitos dos quais idosos e todos com doenças incapacitantes, impedidos, portanto, de buscarem novas fontes de renda e compelidos a bancarem despesas substanciais para enfrentarem a doença.

Não obstante a imunidade tributária tenha sido revogada, subsiste a possibilidade de se estabelecer mediante lei a isenção da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas do RPPS, nos termos do art. 176 do CTN.

Para tanto, urge que a FENAJUFE, em conjunto com as entidades representativas das demais categorias de servidores públicos federais:

(I) atue junto ao Congresso Nacional, começando pelo autor do PLS 83/2016, cujo mandato expira em 2026, para adequar a redação da proposta à ordem legal vigente, a partir da EC 103/2019;

(II) articule junto às bases de servidores para que manifestem a concordância com a matéria no sítio do Senado, em “Opine sobre esta matéria”.

Proposta idêntica aprovada no 11º Congrejufe.

ABILIO FERNANDES DAS NEVES NETO

ENDOSSOS

Soraia Aparecida Maia Gomes



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

Custeio do Teletrabalho pela Administração

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Reivindicar perante STF, MPU, CNJ, CSJT, CJF, tribunais superiores e, em parceria com a Assejus/DF, TJDFT, inclusive pleiteando a alteração dos normativos cabíveis, que a administração:

(i)arque total ou parcialmente com os custos da estrutura para viabilizar o teletrabalho dos(as) servidores(as); ou

(ii)ao menos, empreste gratuitamente aos(às) servidores(as) os equipamentos necessários ao teletrabalho.

Charles da Costa Bruxel

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTÉ E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

Aumento do Percentual Permitido de Teletrabalho

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Fortalecer e renovar a luta perante o Conselho Nacional de Justiça para que a Resolução CNJ n. 227/2016 seja alterada, de modo a ampliar o limite de teletrabalho atualmente existente de 30% para, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos servidores da respectiva unidade, não computadas nesse limite as situações especiais atualmente já estabelecidas [servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como os(as) que tenham filhos(as) ou dependentes legais na mesma condição; servidores(as) de tecnologia da informação e da comunicação] e outras que eventualmente sejam criadas.

Charles da Costa Bruxel

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

PROJETO DE LEI – DIA DA TRABALHADORA E DO TRABALHADOR JUDICIÁRIO FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3SQUv8T>

PROJETO DE LEI – DIA DA TRABALHADORA E DO TRABALHADOR DO JUDICIÁRIO DA UNIÃO

LEI Nº XXXXX, DE YY DE YYYYYY DE 2024.

Institui o Dia Nacional das Trabalhadoras e Trabalhadores
Judiciais Federais e do Ministério Público da União

O PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Trabalhadoras e dos Trabalhadores
Judiciais Federais e do Ministério Público da União, a ser celebrado no dia 8 de
dezembro, data de fundação da Fenajufe - Federação Nacional dos Trabalhadores
do Judiciário Federal e Ministério Público da União.

Art. 2º Os órgãos do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União
incluirão o Dia Nacional disposto no art. 1º desta Lei nos respectivos calendários de
feriados e dias de ponto facultativo, cabendo-lhes regular a forma de fruição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA (ÍNTEGRA - ANEXO)

Manoel Gérson Bezerra Sousa

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

PROTEÇÃO A SERVIDORA(E)S EM FACE DAS REESTRUTURAÇÕES TECNOLÓGICO-PRODUTIVAS NO PJU - NEM “LUDISTA” NEM “FETICHISTA”/ ACRÍTICA - INVESTIMENTOS EM CIBER SOBERANIA E NO TRABALHO DO QUADRO PRÓPRIO DE TIC.

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3SNwOOF>

PROPOSTA - PROTEÇÃO A SERVIDORA(E)S EM FACE DAS REESTRUTURAÇÕES TECNOLÓGICO-PRODUTIVAS NO PJU - NEM “LUDISTA” NEM “FETICHISTA”/ ACRÍTICA - INVESTIMENTOS EM CIBER SOBERANIA E NO TRABALHO DO QUADRO PRÓPRIO DE TIC.

1. O PJU passa por processo de reestruturação com introdução de novas tecnologias e novas formas de prestação de serviços e reorganização do trabalho. Atravessamos a chamada “revolução industrial 4.0”, que vem impactando nos serviços públicos. Mas, a mudança vem imposta e em muitos casos sem planejamento adequado ou diálogo com os setores envolvidos e menos ainda com a categoria, desperdiçando recursos, afetando usuários e a vida laboral e familiar de servidora(e)s, ampliando possibilidades de precarização do trabalho no PJU.

2. A reestruturação é impulsionada por avanços tecnológicos e novos costumes sociais. Mas também é forçada pela asfixia orçamentária e pela política de estado mínimo cuja ideologia está presente nas cúpulas administrativas do PJU, resultando em aceleração do desmonte e mercantilização de serviços públicos e precarização do trabalho. Sob o neoliberalismo não temos perspectiva de desenvolvimento e valorização e restamos em posição de máxima vulnerabilidade. É preciso enfrentar essa ideologia em todos os âmbitos.

3. As administrações judiciárias vêm investindo em inovação tecnológica-produtiva, não havendo suficiente informação e clareza acerca dos projetos em gestação ou em fase de implementação e seus impactos para usuários e servidores e para o próprio órgão e sua estratégia de prestação de serviços. É imperioso apropriar-se dessa informação e adotar postura político-sindical ajustada, nem “ludista” e nem “fetichista”/ acrítica; conhecer as aplicações dessa revolução no PJU e efeitos para a categoria e construir demandas sólidas para maior proteção nesse contexto. Já há vários serviços e atividades feitas em plataformas e por via remota à sociedade, desde audiências virtuais, balcão virtual, justiça digital, etc etc. Há também registros de mudanças sem adequado planejamento sem transição pactuada com servidores,



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

que afetam a vida funcional e familiar de setores da categoria.

4. O CNJ comanda o processo fomentando pesquisas e compartilhamento de projetos e soluções entre os órgãos judiciários, em mais uma frente refratário à democratização das relações de trabalho e à participação dos servidores nas discussões que afetam o trabalho. O Conselho mantém o Programa Justiça 4.0, que anuncia intenção de aproximar o sistema judiciário da sociedade com novas tecnologias disruptivas e I.A. e impulsionando a transformação digital do Judiciário para serviços mais rápidos, eficazes e acessíveis, com soluções digitais colaborativas que automatizem as atividades dos tribunais, otimizem o trabalho dos magistrados, servidores e advogados, visando maior produtividade, celeridade, governança e transparência dos processos. O programa é desenvolvido em parceria entre o CNJ, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o CJF, com apoio do TSE, STJ e CSJT.

5. A introdução de aplicações de Inteligência Artificial (I.A.) já é realidade no Judiciário – há projetos no STF, TJPE, TST, TJRO e TJDFT. Maior parte é voltada para auxiliar a elaboração de textos jurídicos, reconhecimento facial de detentos, identificar classe e assunto do processo a partir da petição inicial, identificar processos com similaridades e repercussão geral, realizar movimentos processuais e decisões de magistrados com a devida autorização competente e predição de séries temporais como a Justiça em Números, a fim de subsidiar a criação de políticas públicas.

6. O presidente do STF, ministro Roberto Barroso, anunciou como uma das linhas da gestão firmar parcerias para ampliar uso da I.A. em serviços judiciários, tendo mantido já reunião com representantes da Amazon, da Microsoft e do Google, big techs estadunidenses, para pedir o fornecimento, de forma gratuita: i) programa para o resumo de processos; ii) ferramenta como ChatGPT para uso estritamente jurídico e; iii) uma interface que integre os diversos sistemas e bases de dados do judiciário, interoperabilidade portal único para acesso de advogados às diversas páginas de tribunais no país. O ministro disse ainda que CNJ dispõe de R\$ 28 milhões transferidos do TST para investimentos em tecnologia.

7. Barroso aproxima-se dessas big techs em momento coincide com posicionamentos dele contra a regulação das big techs, que, sob pretexto de defender a liberdade de expressão, investem pesado – inclusive com campanhas alarmistas e até fake news! – contra debate público e legislativo sobre regular e democratizar sua operação, com o PL 2630. O contexto também é de crescente importância assumida pelo conceito de ciber-soberania/soberania dos dados, aparentemente ausente da linha de gestão tecnológica anunciada. A preocupação já ocupou o debate internacional, tendo a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovado (junho 2013) relatório nos entido de que a soberania nacional se estende às atividades de tecnologias de informação e comunicação e às jurisdições correspondentes do território nacional (Documento A/68/98).

8. A proposta do ministro aparente ainda não tocar no fato de que o big capital



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

poderá a um só tempo: i) solapar a estruturação de iniciativas próprias e públicas do Judiciário (ex. no Justiça 4.0) de estruturar centro de desenvolvimento de soluções tecnológicas para demandas da sociedade por serviços céleres e seguros; ii) fisgar o Judiciário em ciclo de carreamento de recursos públicos para multinacionais através da prestação do serviço (a aplicação de I.A. em si costuma ser pro bono) e; iii) escancarar o acesso à base de dados do judiciário do Brasil ou desterritorializar o controle, com impactos na soberania nacional.

9. Não custa registrar que o Brasil foi vítima, em 2013, de espionagem atentatória à nossa Soberania e ao direito internacional por parte do EUA, então denunciado na ONU. Os crimes alcançaram dados pessoais de cidadãos, empresas, incluindo a Petrobrás, dados com elevada dimensão econômica e estratégica, atingindo até representações diplomáticas e a própria Presidência da República! Os EUA inclusive seguem acusados de mineração e armazenagem de dados sigilosos da sua população e de outros países! Também não custa lembrar que se investigam provas da participação e cooperação de autoridades estadunidenses nas investigações da Lava-Jato, por meios fora dos procedimentos oficiais legais, caracterizando nova interferência estrangeira nas investigações e processos e, por isso, em evidente nova afronta à soberania nacional.

10. Diante disso, levantam-se como pautas iniciais e gerais, a XXIII Plenária da FENAJUFE aprova demanda pela adoção de mecanismos que avancem na democratização do Judiciário, com a: i) alteração do CNJ para ter assento para a(o)s trabalhadora(e)s; ii) inserção, no Fórum Permanente de Carreira e outros espaços, de mesa para discutir a proteção da categoria frente à reestruturação tecnológico-produtiva. A adoção de novas tecnologias e processos de trabalho deve garantir proteção à(o)s trabalhadora(e)s, negociação coletiva, transição, capacitação, direito de greve, direito à informação com transparência das administrações sobre projetos e seus impactos. A Fenajufe deve manter articulação com entidades do sistema de justiça e outras para reforçar a luta por democratização do judiciário e para pautar, no âmbito da rediscussão da reforma trabalhista: i) regulamentação do art. 7º da CF88 para proteção ao trabalhador frente a automação; ii) regulamentação da negociação coletiva no serviço público; iii) revogação da terceirização irrestrita.

11. Aprova ainda a demanda para que os recursos públicos voltados ao desenvolvimento tecnológico do Judiciário sejam investidos na formação e capacitação de seu próprio quadro funcional e seus centros de pesquisas e desenvolvimento, privilegiando-se em caso de parcerias outros entes estatais ou públicos; adoção e desenvolvimento de medidas voltadas ao resguardo da soberania nacional no campo cibernético, nas atividades do Judiciário.

Manoel Gérson Bezerra Sousa



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

Em defesa da competência da Justiça do Trabalho como via de maior proteção aos direitos trabalhistas e sociais

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3usrkPc>

1. Em defesa da competência da Justiça do Trabalho como via de maior proteção aos direitos trabalhistas e sociais.
2. O STF vem cassando decisões da Justiça do Trabalho acerca do reconhecimento de vínculo empregatício com argumento de que ofendem entendimentos sobre a licitude da terceirização e da “pejotização”. A questão não se restringe ao aspecto superestrutural, jurídico-formal, relativo à competência constitucional da JT e à obediência de teses fixadas pelo STF. Subjaz à discussão o aprofundamento do desequilíbrio na relação capital-trabalho e o rebaixamento de direitos.
3. Oito dos onze membros do STF já proferiram decisão que derrubou sentença/acórdão da JT sobre a questão. Isso remarca a inclinação neoliberal da maioria da Corte, com maior propensão a impulsionar interesses do capital em detrimento da classe trabalhadora em questões que os contrapõem fortemente, como já verificado nas recentes reformas e medidas regressivas no campo dos direitos sociais.
4. O STF ao julgar o Tema 725 - que já conta com maioria a favor da tese “É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante” - caminha no sentido de considerar a CLT praticamente facultativa, conferindo maior centralidade à “livre vontade das partes” e à legislação civil na regulação de relações de trabalho.
5. Esse posicionamento, agregado às decisões daí decorrentes adotadas sobre relativização da competência da justiça do trabalho, que ocupa o debate público amparada em conjunto de preconceitos contra o direito do trabalho e à JT, aponta para uma regressão do papel protetivo do Judiciário diante de uma relação intrinsecamente desigual, numa operação ideológica que reedita o contratualismo do século XIX, na contramão do sentido civilizatório da CF88.
6. As relações de trabalho no século XXI estão ainda mais sujeitas ao poder do capital, sobretudo sob novas tecnologias disruptivas que aumentam a produtividade, mas desestruturam a prestação do trabalho e reestruturam crescentemente um novo mundo do trabalho precarizado e uberizado-plataformizado, que aprofunda desemprego e subocupações e solapa as condições de vida das massas proletárias.
7. Tal situação desafia à construção de melhores e mais adequadas formas protetivas, incluindo proteção frente às inovações técnico-produtivas - não a destruição das atuais – e de maior divisão dos frutos da intensificação do trabalho e do aumento da produtividade. E neste contexto, o STF amplia avenida para o



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

processo de pejetização do mercado de trabalho, inclusive com impactos na sustentação financeira da seguridade social (desfinanciamento do INSS) e na arrecadação da Receita Federal (desfinanciamento do estado). E nesse contexto histórico, o STF vem relativizando à quase inocuidade o princípio fundamental do Direito do Trabalho, válido em todo mundo ocidental, inclusive nos EUA, da primazia da realidade sobre a forma (contrato-realidade).

8. O STF com essa linha assume, para o Judiciário, uma política de cisão da classe trabalhadora por faixa de renda, a exemplo da política compensatória de cariz neoliberal. A se manter essa linha, como será a proteção aos direitos das trabalhadoras gestantes PJ p. ex. à estabilidade? MPT cumprirá seu dever constitucional para investigar fraudes na formalização jurídica de relações de trabalho sob o véu do “contrato civil” entre “empresas”?

9. O entendimento do STF sobre a terceirização-pejetização, acompanhado de (velhos) discursos de membros da Corte no atrito com a JT e da mídia comercial, deixa indicativos de que a validade dessa posição “neocontratualista” pode atingir trabalhadores hipossuficientes, embora haja sinalização apenas para os considerados hipersuficientes. Mas, sobressai o efeito de esvaziamento da competência da Justiça do Trabalho analisar a relação e sua base fática, inclusive quando envolver hipersuficientes, caso a caso, sob critérios da legislação (protetiva) laboral.

10. Diante disso, a XXIII Plenária Nacional da FENAJUFE reafirma a posição de defesa da Justiça do Trabalho e de sua competência constitucional como instrumento de proteção dos direitos laborais e sociais, como um dos pilares da democracia. Expressa contrariedade ao alargamento por parte do STF do processo regressivo promovido pela “reforma” trabalhista e pela lei de terceirização. Reivindica a indicação de magistrados e magistradas de orientação progressista para as Cortes superiores. E delibera por promover nova campanha de valorização da Justiça do Trabalho.

Manoel Gérson Bezerra Sousa

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

Plano de Lutas

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Implementação da Convenção Coletiva 151 da OIT;
Implementação das decisões (portarias, resoluções) dos conselhos e tribunais superiores considerando os aspectos regionais de cada órgão;
Recompor inflação nos salários antes de definição do PCCS;
Manutenção do concurso público como exigência para ingresso no serviço público;

Juscileide Maria K. Rondon - MT

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

Possibilidade de Conversão de um Terço das Férias em Abono Pecuniário

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Considerando o interesse de diversos(as) servidores(as) de que, mediante opção do(a) respectivo(a) servidor(a), seja possível converter ("vender") um terço das férias, transformando-o em abono pecuniário;

Considerando que referida conversão não encontra respaldo expresso na Lei 8.112/1990 (no texto original havia essa previsão no art. 78, §1º, mas aludido dispositivo foi revogado pela Lei 9.527/1997);

Considerando, entretanto, que o Conselho Nacional de Justiça, por intermédio da Resolução 293/2019, reconheceu tal direito para os(as) magistrados(as), que também não possuem nenhuma previsão legal autorizando aludida conversão de um terço das férias;

Considerando que esse precedente criado em relação aos(às) magistrados(as) indica que a questão é política, podendo também ser resolvida, em relação aos(às) servidores(as), no próprio âmbito do CNJ.

Deverá a Fenajufe lutar, perante o CNJ e o MPU/CNMP, para que seja editada resolução reconhecendo a possibilidade de os(as) servidores(as) do PJU/MPU, caso queiram, converterem um terço das férias em abono pecuniário; inexistente a luta perante o CNJ e o MPU/CNMP, deverá a Fenajufe buscar a implementação desse direito para todos os servidores do PJU/MPU por meio da atuação política e jurídica perante outros órgãos, inclusive buscando, se for preciso, a alteração da Lei 8.112/1990.

Charles da Costa Bruxel

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

PROPOSTA DEMOCRACIA E LUTA CONTRA A PRECARIZAÇÃO DO CARGO E DO TRABALHO DOS AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/46nkE2r>

PROPOSTA DEMOCRACIA E LUTA À XXIII PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE SOBRE A PRECARIZAÇÃO DO CARGO E DO TRABALHO DOS AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

1. PELA ESTRUTURAÇÃO COM SERVIDORES EFETIVOS DOS SETORES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL NOS TRIBUNAIS ELEITORAIS QUE NÃO POSSUEM, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NOS QUE POSSUEM. CONTRA A PRECARIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E POR POLÍTICA PERMANENTE DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DA JUSTIÇA ELEITORAL.

2. O Judiciário da União, em seus diversos ramos, vive processos de reestruturações tecnológico-produtivas e administrativas, em que incidem retrocessos como terceirizações, precarizações e atraso na estruturação ou consolidação de centros de atividades e conhecimento próprios, com seu quadro de servidores e investimento intensivo em formação e qualificação, em algumas áreas.

3. O setor de segurança institucional padece desse atraso, que se verifica em graus distintos por Regional, e da ausência de uma política estratégica mais incisiva voltada para o desenvolvimento e a retenção de conhecimentos e legitimação de seu quadro funcional próprio.

4. Inserida no contexto da singularidade federativa da Justiça Eleitoral e da relação com a estrutura estadual judiciária e de segurança pública, as políticas e estruturas de segurança institucional na JE apresentam, no geral, um quadro muito distante e deficitário do verificado nos ramos trabalhista e federal.

5. Enquanto outros ramos já possuem ou estão em processo de maior estruturação dos setores de segurança, na JE as unidades – assessorias, seções, núcleos – estão centralmente baseadas na atuação de policiais militares requisitados pelo presidente, durante seu mandato, atribuindo papel reduzido a servidores do quadro e ausência de políticas de investimento, qualificação e formação e de gestão própria do setor.

6. Ressaltamos a importância para o PJU estruturar seus próprios setores de segurança, com servidores da casa, capacitados, qualificados, identificados com a JE, com sua defesa, formados com o sentido de defesa da democracia e das instituições democráticas, conhecedores dos processos de trabalho, com construção de centro próprio de retenção de conhecimentos sobre as atividades de segurança com as especificidades da JE.

7. Essa importância assume maior dimensão à vista do que se verificou com parte das forças de segurança nos atentados e tentativa de golpe de estado de 8 de



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

janeiro e seu processo anterior – a exemplo do comprometimento das cúpulas e parte do corpo da Polícia Militar do Distrito Federal e da Polícia Rodoviária Federal com a escalada golpista. Assim, como convêm à JE possuir seus próprios centros de excelência e conhecimento sobre controles de contas, tecnologia da informação e outros, com a área de segurança institucional isso também se faz presente.

8. Uma sociedade é quem define que tipo de estrutura e agentes de segurança ela precisa e constrói. A autonomia administrativa da JE e o parâmetro de outras justiças apontam para a possibilidade de tomar semelhante decisão e definir que segurança precisa, que agente de polícia judicial admite, forma, capacita, legitima e que tipo de estrutura atendem à sua autonomia e continuidade de seus serviços.

9. A se basear com quase exclusiva centralidade em quadros profissionais oriundos das polícias militares a gestão da sua segurança institucional, a JE percorre trajeto diverso do percorrido pelo Judiciário da União. Tomando exemplo da PM-PE, a formação passa por disciplinas voltadas para enfrentamento da criminalidade, para exercício da violência estatal e policiamento armado ostensivo, embora também contem com disciplinas como mediação de conflitos. Já a Polícia Judicial tem outra função, distinta da militarizada, competindo-lhe precipuamente assegurar boa ordem dos espaços de trabalho, proteger integridade de bens e serviços, incolumidade dos magistrada(o)s, servidora(e)s, advogada(o)s, partes e frequentadores das dependências dos tribunais, bem como atuar na segurança e escolta de autoridades judiciais no exercício da função etc

10. Ademais, ao manter essa linha referente aos profissionais das PMs, a Justiça Eleitoral submete esse setor sensível à rotatividade associada à requisição de policiais militares, geralmente vinculada às gestões presidenciais nos TREs, dificultando a introjeção, retenção e desenvolvimento de conhecimentos e qualificação de seu quadro de servidores na área de segurança. Além disso, a JE dessa forma provoca impacto nos quadros da segurança pública, com retirada de policiais do estado para atividades internas nos tribunais, quando possui cargos e servidores para essa finalidade destinados.

11. Dessa forma, a XXIII Plenária Nacional da Fenajufe aprova resolução estabelecendo para a FENAUFE QUE: demande do TSE sistematização de informações dos Regionais acerca da estruturação dos setores de segurança institucional; a discussão e impulsionamento de regulação nacional visando compartilhamento das boas práticas e parametrização das estruturas de segurança e sua finalidade, com planos de capacitação e formação de acordo com sua especificidade, conduzindo a criação de setores específicos e onde já houver, ampliar, desenvolvimento e valorização; inclusão no concurso nacionalizado/unificado de cargos de agentes.

Manoel Gérson Bezerra Sousa

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

Antecipação da parcela de 2025 para o ano de 2024 de recomposição salarial parcial dos servidores do PJU, concedido nos termos da Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023.

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

A Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023 concedeu recomposição salarial nos seguintes percentuais e datas, incidentes sobre os valores de vencimentos, remunerações de cargos em comissão e funções comissionadas e demais parcelas remuneratórias devidas às carreiras dos servidores do quadro de pessoal do PJU:

1. A partir de 1º de fevereiro de 2023: 6%
2. A partir de 1º de fevereiro de 2024: 6%
3. A partir de 1º fevereiro de 2025: 6,13%

Importante destacar que em abril deste ano, foi negociado com os servidores públicos federais civis, incluindo aposentados e pensionistas um reajuste de 9% aos salários. O reajuste foi concedido de forma linear a todas as categorias a partir de 1º de maio, sendo pago no salário de 1º de junho. O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), para a implementação do reajuste encaminhou pelo governo ao Congresso Nacional um Projeto de Lei para alterar a autorização da concessão de reajuste dos servidores prevista no anexo V da Lei Orçamentária de 2023.

Segundo o art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), a despesa total da União com pessoal e encargos sociais não pode ultrapassar 50% da Receita Corrente Líquida, bem como as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição, vinculadas ao custeio da previdência social e ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e, ainda, as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

A LRF fixa, ainda, o “limite prudencial”, correspondente a 95% do limite máximo, a partir do qual são vedados ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso, a concessão de vantagem, aumento, recomposição ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; a criação de cargo, emprego ou função; a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e a contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

Essa despesa “líquida” com pessoal é apurada, trimestralmente, por todos os órgãos do Poder Judiciário, que publicam os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal.

O resultado apurado em dezembro de 2022, consolidando as despesas de todo o exercício, diz que o Poder Judiciário, como um todo, executou despesas com pessoal da ordem de apenas 2,59% da Receita Corrente Líquida, o que corresponde a apenas 41,67% do limite prudencial aplicável. Em 2021, o Judiciário executou despesas com pessoal e encargos de apenas 51,54% do limite prudencial, mas ainda maior do que o verificado em 2022. Assim, houve redução do comprometimento da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida em 2022, decorrente da elevação da receita que não foi acompanhada pelas despesas com pessoal em 2022.

Em relação ao limite prudencial, portanto, o Poder Judiciário experimentou uma “folga” nas despesas com pessoal e encargos da ordem de R\$ 42,682 bilhões, ou seja, para que ele fosse alcançado, seria necessário um acréscimo de 134% sobre a despesa líquida realizada.

A antecipação da recomposição prevista para 2025 pode, assim, ser “acomodada” dentro dos limites de gastos previstos ou em discussão no Congresso.

A recomposição já prevista para os servidores do Judiciário deverá ter impacto, em 2024, de aproximadamente R\$ 1,793 bilhões e, em 2025, cerca de R\$ 1,941 bilhões.

A antecipação da terceira parcela da recomposição salarial (que entrará em vigor em fevereiro de 2025) para o mês de julho de 2024, impactaria a folha de pagamentos de 2024, no Poder Judiciário, em cerca de R\$ 1,04 bilhões, totalizando impacto de R\$ 2,8 bilhões em relação ao ano de 2023. Caso a antecipação seja feita a partir do mês de setembro de 2024, o acréscimo na despesa seria de cerca de R\$ 742 milhões, além dos R\$ 1,793 já previstos, totalizando R\$ 2,53 bilhões.

Como se observa, e com base nas estimativas acima, além de inexistir qualquer óbice na Lei de Responsabilidade Fiscal, esse impacto pode ser absorvido pela margem de ampliação do “teto” de despesas do PJU para 2024.

Considerando que a antecipação da recomposição prevista para 2025 pode, assim, ser “acomodada” dentro dos limites de gastos previstos ou em discussão no Congresso;

Considerando que a meta fiscal sendo cumprida, a despesa poderá aumentar em até 70% do crescimento da receita primária recorrente líquida da União, excluídas, para esse fim, receitas eventuais como receitas de concessões, dividendos de estatais, e transferências obrigatórias a outros entes federativos;

Considerando o despacho da DAO do CNJ, no procedimento número SEI 08611/2023, datado de 27/07/2023, em seus itens 22, 23 e 24, que traz a luz das possibilidades as alternativas de estudo a partir de meados de 2024, como também a possibilidade de remanejamento de rubricas para disponibilizar orçamento para a implementação orçamentária;

Considerando que o orçamento ao ser previsto inclui ao máximo as possibilidades de utilização e há constantes sobras orçamentárias em diversas rubricas, inclusive de pessoal;

A Fenajufe e os sindicatos de base devem lutar pela antecipação salarial da parcela



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

de 2025 para 2024 da recomposição salarial parcial dos servidores do PJU, concedida nos termos da Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023, como medida de valorização dos servidores e servidoras do Poder Judiciário da União:

- 1) Com campanha de mobilização no site, nas redes sociais, nos locais de trabalho, com os argumentos devidamente qualificados nos estudos econômicos pareceres/ despachos do CNJ e demais órgãos, bem como divulgação das cartas/ ofícios institucionais em apoio a Antecipação da parcela;
- 2) Orientar atividades contínuas nos estados para construção de um dia nacional de luta pela Antecipação;
- 3) Orientar aos sindicatos, e a própria Fenajufe, a encaminhar manifestação pelo apoio a antecipação com os documentos técnicos e políticos que a federação tiver produzido ou mesmo os obtidos para todos os órgãos dos ramos nos seus estados, bem como aos Conselhos e Tribunais superiores;
- 4) Manter a mobilização contínua pela busca da antecipação até fins de 2024.

LUCENA PACHECO MARTINS - RJ

APOIO

Coletivo Democracia e Luta
Ana Paula Cusinato
Édson Borowisk
Fabrício Dias Loguercio
Fernanda Lauria
Ivan Bagini
José Oliveira
José Ribamar
Lucas Ferreira da Costa
Lucena Pacheco Martins
Luiz Cláudio Correia
Manoe Gerson Bezerra
Mara Weber
Marcelo Carlini
Maria José Olegario
Marli Perim
Paula Meniconi
Paulo Koinski
Roney Marcelino
Sandra Dias
Soraia Marca
Thiago Gonçalves



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA **CARREIRA FORTE E VALORIZADA**
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

ENDOSSOS

Soraia Garcia Marca



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

4) Opressões

LUTA ANTICAPACITISTA E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3SSQCAx>

Coletivo de Opressões da Fenajufe

RESOLUÇÃO

LUTA ANTICAPACITISTA E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. A defesa dos direitos das pessoas com deficiência e a luta anticapacitista devem ser tarefa fundamental de todos os sindicatos filiados a nossa federação. Existem exemplos de lutas importantes no Judiciário Federal contra o capacitismo e precisamos avançar na construção de políticas na FENAJUFE contra esta prática.
2. A FENAJUFE em sua XXIII Plenária Nacional reafirma seu compromisso com a defesa das pautas ligadas às pessoas com deficiência, buscando fomentar a criação de núcleos específicos junto aos sindicatos filiados, além de encampar as lutas anticapacitistas na defesa dos/das servidores(as) e não servidores(as) com deficiência, pois, trata-se também de luta por direitos humanos.
3. A Fenajufe, se compromete na luta de pautas específicas como a PEC 133, entre outras pautas já existentes, e as que surgirão, para avançar em direitos e combater injustiças contra as pessoas com deficiência.

Assinam:

Isabela Leal - Sintrajud/SP

Ricardo de Azevedo Soares - Sisejufe/RJ

Lucena Pacheco Martins - Sisejufe/RJ

Dulavim de Oliveira Lima Júnior - Sisejufe/RJ

Claudia Vilapiano - Sintrajud/SP

Luciana Carneiro - Sintrajud/SP

Moisés Januário da Silva Almeida - Sitraemg/MG

David Landau - Sitraemg/MG

Belém do Pará, 23/11/2023



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

LUCIANA MARTINS CARNEIRO

APOIO

ISABELA LEAL - SINTRAJUD/SP
RICARDO DE AZEVEDO SOARES - SISEJUFE/RJ
LUCENA PACHECO MARTINS - SISEJUFE/RJ
DULAVIM DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - SISEJUFE/RJ
CLAUDIA VILAPIANO - SINTRAJUD/SP
LUCIANA CARNEIRO - SINTRAJUD/SP
MOISÉS JANUÁRIO DA SILVA ALMEIDA - SITRAEMG/MG

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

4) Opressões

Mulheres na Frente da Tropa: Feminismo na construção das lutas pelos direitos da classe trabalhadora.

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

Por que ainda é necessário evidenciar e reafirmar que a mulheres estão à frente da tropa e por que isso ainda é uma novidade? Para caracterizar essas mulheres a frente da tropa, é preciso lembrar que, dados do IBGE, demonstram que em 1950, cerca de 12% dos lares já eram chefiados por mulheres no Brasil. Em 2000, o número subiu para 26%. Depois para 35% em 2009 e, finalmente, chegamos à marca de 45% em 2008. Ou seja, só entre 2014 e 2019, quase 10 milhões de mulheres assumiram o posto de chefe de família, mulheres trabalhadoras que no ambiente doméstico seguem como a principal responsável pela organização das lutas pela sobrevivência, pela organização e provimento das necessidades da família. Porém, isso não significa que elas deixaram de acumular tarefas domésticas além de trabalhar fora. São consideradas chefes de família as mulheres que são principais responsáveis pelo sustento da casa e dos filhos. Porém, essa dinâmica pode ou não incluir um marido ou companheiro. Segundo pesquisa do IBGE, em apenas em 34% das famílias chefiadas por mulheres há um cônjuge. Pesquisas mostram que, geralmente, mesmo sendo responsáveis pelo sustento de suas famílias, as mulheres brasileiras ganham cerca de 27% a menos do que os homens. A luta feminista é estruturante para a promoção da igualdade de oportunidades. É preciso que tenhamos uma comum compreensão de que a nossa sociedade se sustenta numa divisão do trabalho que separa produção e a reprodução da vida, e esta divisão tem um caráter sexista, ou seja, ela se dá dividindo entre homens e mulheres e hierarquizando. Enquanto o trabalho de produção é visto como algo masculino (e isso está relacionado ao papel de provedor), as mulheres são vistas como responsáveis naturais dos trabalhos domésticos e de cuidados. Dessa maneira, dentro do capitalismo, estaria estabelecida aos homens a esfera pública, e às mulheres, a esfera privada, em que tudo que nela ocorre, como a reprodução e as tarefas do cuidado, não é politicamente relevante e, conseqüentemente, invisibilizado.

O problema de “quem toma conta das crianças, dos doentes, das pessoas com deficiência e dos idosos” foi resolvido, historicamente, beneficiando os homens em detrimento das mulheres e prejudicando a atuação destas nos espaços público, político e econômico. É importante ressaltar que, mesmo entre as mulheres, isso não se dá de forma igualitária. A inserção das mulheres brancas e de classes média e alta no mercado de trabalho muda um pouco esta dinâmica. As mulheres não deixam de ser responsáveis pelo cuidado, contudo existe uma terceirização desta tarefa, geralmente à outras mulheres negras e de classes baixas. Portanto, o desigual acesso ao cuidado e a posição de quem o estabelece, compõe



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTI E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

desigualdades não só de gênero, mas também de raça e classe, ampliando as desigualdades existentes.

O feminismo traz a questão do cuidado e da sustentabilidade da vida humana como ponto central para o entendimento dos limites da democracia e da organização social, política e econômica. O conflito mais profundo do sistema social e econômico seria a tensão existente entre objetivos contraditórios da obtenção de lucros e do cuidado da vida humana. Esse conflito tem origem na realização dos processos de reprodução e de cuidado, aqui entendidos como a sustentabilidade da vida humana, que permanecem fora do âmbito da produção capitalista.

Um exemplo disso é a crise da Covid-19. No Brasil, o coronavírus chega em contexto de aumento da pobreza, de retirada dos direitos, de violência institucional e de fragilização democrática. Dunker (2020) defende que não é um acaso que no auge da crise, momento das decisões que determinarão nosso futuro próximo, tenhamos voltado a uma discussão sobre o que priorizar: a economia ou a vida.

Entre as diversas formas de executar as tarefas de cuidado, destacamos inicialmente as profissões de enfermeiras, auxiliares e técnicas de enfermagem. No Brasil, 85% desses cargos são ocupados por mulheres, essas profissionais estão na linha de frente do combate ao coronavírus e encontram um ambiente de trabalho insalubre, com déficits de equipamentos de proteção individual (EPI), luvas, máscaras, etc. De acordo com o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), o Brasil é o país com o maior número de enfermeiros e enfermeiras mortos por covid-19 e representa 40% do número de infectados da classe em todo o mundo.

Além disso, o Brasil possui aproximadamente 6 milhões de trabalhadoras domésticas. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), 60% dessas mulheres são negras e menos de 40% das profissionais trabalham com carteira assinada. Cabe pontuar dois casos emblemáticos em relação ao trabalho doméstico no Brasil em contexto de pandemia, que explicitam as desigualdades de gênero, raça e classe na terceirização do serviço doméstico no contexto pandêmico:

(1) A primeira mulher vítima fatal do Covid-19 no país foi uma trabalhadora doméstica, de 63 anos, infectada por sua empregadora, no dia 17/03/2020. A empregadora havia retornado de viagem ao país epicentro da pandemia no momento, deveria ter seguido as orientações de isolamento e conviveu com a trabalhadora neste período;

(2) No dia 02/06/2020, uma criança de 5 anos faleceu, ao cair de um prédio na cidade de Recife, após ser deixada sob os cuidados da empregadora da mãe, que passeava com o cachorro da família. As escolas da rede pública estavam com as aulas suspensas e a mãe precisava levar o filho para a casa dos empregadores, por estar privada do acesso à renda, caso seguisse as orientações das instituições de saúde em contexto de pandemia.

A partir da compreensão de que existe um conflito do capital contra a vida, os movimentos feministas, de mulheres e sociais em geral têm o desafio de confrontar



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

a crescente pauperização das condições da vida humana e não humana causada pela destruição das naturezas, territórios e populações que tem gerado o avanço do projeto neoliberal imposto em todo o mundo, principalmente nos países periféricos, como o Brasil. Apesar de todo esse contexto social que nos empurra para dentro de casa, as mulheres têm contrariado as expectativas e tomado as ruas se colocando à frente da tropa.

Fazendo um breve apanhado da experiência brasileira, é importante observar que o ascenso do fascismo após as eleições de 2018 não foi um fato casual, foi parte de um processo que se configurou desde o impeachment à presidenta Dilma Rousseff. Desde aquele momento, este projeto neoliberal mostrou seu caráter misógino, racista, fascista e antidemocrático e sua incompatibilidade com os grandes avanços no reconhecimento de direitos que o país tinha conquistado durante os governos progressistas. Por isso, desde 2016 começou-se a fazer uso da militarização, do desmonte do Estado de Direito, da privatização das empresas públicas e de outras táticas para ampliar a margem de exploração do grande capital corporativista e transnacional no Brasil sobre os bens comuns e a força de trabalho, o qual tem exacerbado as já desiguais condições de vida da população pobre, que é majoritariamente negra, e nela especialmente a das mulheres.

O assassinato das lideranças como Marielle Franco, o genocídio contra as populações negras e os povos indígenas e tradicionais, a perseguição e criminalização do movimento social, o assassinato das pessoas dos setores LGBTIQ, entre outras ações, têm se somado também a este projeto fascista para semear o terror e desmobilizar as ações de defesa e resistência nos territórios. Isto, acompanhado da utilização de redes sociais para a difusão, já antiga, de valores conservadores que instalam e reproduzem uma série de comportamentos e discursos que legitimam o medo e o controle sobre os corpos das mulheres, os das populações negras e de quem mora nas favelas, sem mencionar aquele que é exercido sobre os territórios rurais e seus bens naturais.

Embora este processo não tenha acontecido sem resistência, razão pela qual as lutas contra o imperialismo, contra a precarização da vida e de luta e pela emancipação dos povos continuam vigentes. No Brasil as mulheres têm sido protagonistas da recusa deste novo projeto do capital, e têm mostrado a capacidade das lutas feministas para articular as reivindicações dos diferentes setores do campo popular num discurso contra-hegemônico que coloca no centro a vida, o cuidado e a solidariedade como focos da ação.

AS LUTAS SINDICAIS E DO MOVIMENTO DE MULHRES

Não há como falar da organização das mulheres no movimento sindical do setor público sem começar pontuando nossa principal frente de batalha nesse momento: a luta contra a reforma administrativa e o desmonte do serviço público. A partir da ideia de empresariamento do Estado, que pensa o que é público como atrasado e desnecessário, a PEC 32 vem disfarçada por um discurso de dar mais eficiência ao Estado, mas na verdade consiste numa ferramenta para reduzir custos do trabalho,



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

retirar direitos e aumentar ainda mais a exploração de trabalhadoras e trabalhadores do setor público, que é majoritariamente feminino. Ela promove um desmonte de serviços públicos de saúde, educação, assistência social, previdência, acesso à justiça, retirando direitos não apenas das mulheres, principais beneficiárias dessas políticas públicas, como de toda a população.

A proposta de reforma administrativa retrocede os serviços públicos ao estágio anterior à Constituição Federal de 1988. Somada à lei das terceirizações, ela reinstalou o caciquismo e o clientelismo na administração pública ao acabar com a estabilidade, dando ao poder executivo liberdade para demitir pessoas aprovadas por concurso e nomear cargos comissionados sem exigência de qualificação.

A PEC 32 propõe acabar com a estabilidade nas carreiras públicas, promovendo reduções salariais e estabelecendo formatos precários como os contratos temporários ou por tempo determinado, ou terceirizados por meio de “instrumentos de cooperação” com organizações sociais, muitas utilizadas como forma de desvio de recursos. A reforma administrativa de Bolsonaro e Paulo Guedes, segue no Congresso Nacional sendo defendida por Artur Lira, presidente da Câmara dos Deputados, e por uma significativa lista de frentes parlamentares representativas dos grandes empresários, representantes do capital transnacional, banqueiros e dos setores da elite conservadora do país, aqueles que se beneficiarão com o fim do estado como provedor de direitos e serviços para a população. A mobilização dessas frentes parlamentares visa aprovar uma proposta de entrega de serviços e estruturas públicas à iniciativa privada sem nenhuma contrapartida. Isso resulta na transformação de direitos como água, saneamento, energia e comunicação em mercadorias acessíveis somente a quem pode pagar.

Ao tirar a estabilidade no serviço público, ao privatizar ou terceirizar a execução dessas políticas, somos jogadas na precariedade e no jogo de apadrinhamento por forças políticas que têm interesses privados e não públicos ou supostas organizações sociais com uma visão que mistura religião com Estado.

Novamente, somos nós, mulheres, as mais desfavorecidas, tanto como trabalhadoras quanto como usuárias dos serviços públicos. Não à toa, também fomos e continuamos sendo nós a linha de frente da resistência contra esta reforma. Isso fica evidente quando vemos nossa presença em Brasília, e é notório que este movimento acontece em todo o país. Nós do movimento sindical e do movimento de mulheres seguimos em marcha, resistindo e denunciando bancos e corporações transnacionais que estão por trás do desmonte do Estado e da precarização da vida das trabalhadoras e da população em geral.

Por isso gritamos não à PEC 32 e a todos as propostas de desmonte do serviço público. Queremos dar um basta aos desmonte do Estado, e dizemos não ao avanço do mercado sobre os serviços públicos! basta de fascismo, racismo e misoginia, violência de gênero, basta de capitalismo, basta de desmontes! Por isso seguimos em luta e em marcha até que todas sejamos livres.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTÉ E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

DESPATRIARCALIZAR A JUSTIÇA

É pública a informação de que as mulheres são a maioria dentre os servidores, inclusive nos cargos de chefia. Segundo o “Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário”, publicado pelo CNJ em 2019, as mulheres são 56,6% do corpo de servidores e servidoras, ocupam 56,8% dos cargos comissionados e funções de confiança e são 54,7% dos cargos de chefia. Essa maioria de mulheres servidoras é realidade na maior parte dos setores, exceto nos Tribunais Superiores e nas Justiças Militares Estaduais.

Se existe essa maioria de mulheres, por que então afirmar que a justiça é patriarcal? A começar, esse padrão não se repete quando fazemos uma análise dentre os magistrados, onde as mulheres são apenas 35,9%. Além disso, quanto maior o nível da carreira na Magistratura, menor a participação feminina, sendo ela representada por 44% dos juízes substitutos, 39% dos juízes titulares, 23% dos desembargadores e apenas 16% dos ministros de tribunais superiores. Os números são ainda mais alarmantes quando se adiciona à pesquisa o fator raça. Na Justiça Federal, entre as mulheres, 86% se declaram brancas; 10%, pardas; 2%, pretas; e apenas 1%, amarelas. Na Justiça Estadual, 82% se declaram brancas; 15%, pardas; 1%, pretas; e 1% amarelas. A Justiça do Trabalho, por sua vez, conta com 79% de magistradas brancas; 17%, pardas; 2%, pretas; e 2%, amarelas.

É certo que o ingresso por meio de concurso público contribui para um aumento da diversidade na composição do poder judiciário, mas, para o ingresso na magistratura, existe um fator importante: os candidatos são vistos e avaliados por uma banca examinadora, que quase sempre reflete essas estruturas racistas e patriarcais da justiça brasileira. Dados indicam que nos últimos 10 anos, a participação feminina como membro titular nesse tipo de banca da magistratura federal foi de apenas 8,1%, o que sequer reflete a composição do judiciário e indica mais um problema de discriminação.

O quadro se agrava quando cruzamos raça e gênero: em números absolutos, apenas 18 membros de comissões e de bancas foram informados como pretos, o que não alcança 1% dos membros com raça/cor informados, em que apenas duas são mulheres. Entre aqueles identificados como pardos, o número sobe para 86 membros (4,5% daqueles que possuem informação de raça/cor), em que 25 são mulheres. O que isso significa? Que apesar do trabalho das mulheres sustentar o serviço público em sua maioria, no momento de execução das leis, os homens que possuem a caneta na mão.

Relatos de quem constrói o judiciário e também de quem é atendido por ele apontam que é preciso reorganizar as justiças para que elas façam sentido para as pessoas que dependem delas. É necessário trazer as experiências das mulheres para o centro da organização do judiciário, despatriarcalizá-lo, tirar a visão androcêntrica que o estrutura. É essencial visibilizar não apenas a produção, mas também a reprodução da vida que recai sobre as mulheres e precisa ser dividida por todos e todas.

Visibilizar essas estruturas de poder para transformá-las pode dar pistas para enfrentar outro problema enfrentado pelas mulheres no judiciário: o assédio sexual, relatado por tantas servidoras. O caso de assédio moral e sexual ocorrido com trabalhadoras do TRF-4 é emblemático, e representa bem o tamanho da luta que



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

tem que ser travada dentro das estruturas do Poder Judiciário. Mas, é importante pontuar que, quando falamos de uma justiça patriarcal, estamos falando de relações de poder.

Queremos uma justiça que rompa com essa estrutura que beneficia os homens em detrimento das mulheres e que ignora as realidades enfrentadas por elas. Queremos um serviço público atento ao cuidado e as demandas diárias de quem o constitui. Queremos julgamentos que preze pelas perspectivas femininas e feministas. Queremos uma justiça que seja parceira na promoção de nossa autonomia. Por isso, nos organizamos e seguimos em marcha até que todas sejamos livres.

Na atual conjuntura brasileira, apesar da eleição do Lula, a extrema-direita neoliberal, conservadora e facista, não retrocedeu e segue com atuação forte no parlamento e com confortável sustentação em estados e municípios, usando a pauta de costumes para lastrear o avanço de forças neoliberais predatórias e de estabelecimento de um Estado antidemocrático, hierárquico, misógino, racista, homofóbico, anti-intelectualista e violento. A vitória de luta não encerrou o capítulo da necropolítica que segue ceifando vidas das mulheres seja pelo feminicídio ou pela precariedade dos equipamentos públicos que asseguram o direito a vida de todas nós. Seguimos o enfrentamento ao fascismo, ao racismo, à misoginia e nos inspiramos nas mulheres trabalhadoras de todo o mundo que através da luta constroem ações de resistência, somos brasileiras, latinas, africanas, palestinas, negras, indígenas, mulheres de todo mundo marchando em resistência, construindo a ação de tomar para nós os espaços que nos estão sendo tirados. É retomar e reafirmar o protagonismo da luta das mulheres na história. Assim, é da luta dessas tantas mulheres que vieram antes de nós que tiramos a energia e o amor para movimentar a nossa luta hoje, para caminhar em direção a um mundo em que já nasçamos livres. Que não nos rendamos, que não nos deixemos dominar, que a luta não esmoreça.

Por isso defendemos:

Orientar aos sindicatos filiados que fortaleçam a participação das mulheres nas lutas e nos espaços de decisão da entidade, construindo as condições para que essa maior participação ocorra, garantindo sempre que necessário infraestrutura de apoio para que as mulheres com filhos pequenos possam participar das atividades;

Orientar os sindicatos filiados que estabeleçam a paridade de gênero em suas direções e espaços de decisão;

Realizar campanha de combate ao assédio moral e sexual contra mulheres no meio sindical; sejam trabalhadoras dos sindicatos, sejam militantes e dirigentes, através de forte processo de formação e conscientização, bem como estabelecer espaços de ouvidoria para recepcionar denúncias e comissões de combate à violência de gênero para estabelecer apuração e punição para os casos comprovados.

Promover ações de educação e conscientização das servidoras do judiciário, propondo políticas de valorização da mulher, prevenindo ocorrências de assédio, violência de gênero ou discriminação e incentivando a participação feminina no ambiente institucional e sindical.

-Que a Fenajufe estabeleça relações com o conjunto dos movimentos de mulheres, ampliando o leque de atividades nas áreas de apoio estratégico, formação,



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTÉ E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

participação de atividades conjuntas ligadas à pauta das mulheres de caráter geral, que visem a transformação social e a superação de condições de exclusão e de risco social, bem como o fomento de condições de empoderamento para promoção de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, independente de cor, raça, origem, credo, idade, deficiência, gênero ou orientação sexual.

Realização de atividades periódicas de formação para mulheres, em caráter híbrido ou on-line, sobre temas relevantes à luta feminista;

Que a Fenajufe se integre à organização anual do 8M e oriente fortemente os sindicatos a fazer o mesmo nos estados;

Que a Fenajufe se integre e mobilize os sindicatos filiados a participarem da Marcha das Margaridas e da Marcha das Mulheres Negras, bem como outras manifestações nacionais de auto-organização em defesa das mulheres.

Que a Fenajufe se integre aos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, realizando atividades, produzindo conteúdo formativo e informativo para as suas redes sociais, com mobilização educativa e de massa de luta pela erradicação desse tipo de violência e pela garantia dos Direitos Humanos das mulheres. Com início em 20 de novembro (Dia da Consciência Negra) e término em 10 de dezembro (Dia dos Direitos Humanos).

Que a Fenajufe realize parcerias e estreite os laços com entidades que atuam na defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras;

Que a Fenajufe realize atividades formativas e culturais, tais como debates, entrevistas, exposições, em formato virtual e/ou presencial, apresentando mulheres negras que, com sua arte, militância, e produção política, acadêmica, cultural e de pesquisa, mudaram o mundo.

Que a Fenajufe realize anualmente o Encontro Nacional de Mulheres, do Judiciário Federal e do Ministério Público Federal, orientando a realização de Encontros Estaduais prévios ao nacional.

Que a Fenajufe inclua no seu planejamento anual a realização dos cursos de formação, em formato virtual ou híbrido, podendo ser realizado em parceria com a Fenajud e outras entidades nacionais do setor público para ampliar a participação.

LUCENA PACHECO MARTINS - RJ

APOIO

Coletivo Democracia e Luta
Ana Paula Cusinato
Édson Borowisk
Fabrício Dias Loguercio
Fernanda Lauria
Ivan Bagini



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

José Oliveira
José Ribamar
Lucas Ferreira da Costa
Lucena Pacheco Martins
Luiz Cláudio Correia
Manoe Gerson Bezerra
Mara Weber
Marcelo Carlini
Maria José Olegario
Marli Perim
Paula Meniconi
Paulo Koinski
Roney Marcelino
Sandra Dias
Soraia Marca
Thiago Gonçalves

ENDOSSOS

Mara Rejane Weber
Paula Meniconi
Soraia Garcia Marca
Ana Paula Cusinato



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

4) Opressões

MULHERES PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO TRABALHO RATIFICAR E REGULAMENTAR A CONVENÇÃO C190 DA OIT POR UM MUNDO DE TRABALHO LIVRE DE VIOLÊNCIA E ASSÉDIO

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

A violência de gênero continua sendo uma das violações mais toleradas dos direitos humanos das trabalhadoras. Segundo as estatísticas, 35% das mulheres - 818 milhões de mulheres em todo o mundo - com mais de 15 anos sofreram violência sexual ou física em casa, em suas comunidades ou no local de trabalho.

Embora mulheres e homens sofram violência e assédio, status e relações de poder desiguais na sociedade e no mundo do trabalho resultam em mulheres muito mais expostas à violência e ao assédio.

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão em parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo em 2019, 76% das trabalhadoras já sofreram violência e assédio no trabalho. A pesquisa revelou que as mulheres mais vulneráveis a esse tipo de violência são as mulheres negras, jovens, lésbicas, bissexuais, trans e travestis, com deficiência, migrantes, rurais e domésticas. A pesquisa também mostrou que a violência e o assédio no trabalho têm graves consequências para a saúde física e mental das mulheres, como estresse, ansiedade, depressão, baixa autoestima, insônia, dores, doenças, traumas, entre outras.

O assédio no local de trabalho pode culminar em baixas médicas de longa duração e até mesmo em suicídio. As consequências econômicas são: produtividade reduzida, maior absentismo por motivos de doença, maior rotatividade do pessoal, aposentadoria antecipada muitas vezes em idade prematura.

A violência repetitiva e de longa duração interfere na vida do trabalhador de modo direto, e compromete a sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais, causando graves danos à saúde física e mental, que podem evoluir para a incapacidade laboral, desemprego ou mesmo a morte, constituindo um risco invisível, porém concreto, nas relações e condições de trabalho.

A crise humanitária causada pela pandemia do COVID-19 expôs o aumento sem precedentes da violência de gênero. Isso teve um impacto direto no mundo do trabalho das mulheres, seja pela superexposição à violência doméstica, pois a esfera privada se confundiu com a esfera doméstica, devido ao trabalho remoto compulsório sob confinamento e teletrabalho hoje amplamente estabelecido, ou pela sobrecarga do trabalho de cuidado não remunerado, o que tensiona ainda mais as relações desiguais de gênero que afetam as mulheres trabalhadoras do mundo. A violência de gênero no trabalho também atinge as trabalhadoras do Poder Judiciário. A violência psicológica atinge em cheio as trabalhadoras da categoria



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

judiciária que tem no assédio moral, assédio sexual e no assédio institucional os principais elementos da violência de gênero no local de trabalho, já que o autoritarismo é uma das características mais marcantes nas relações de poder e subordinação dentro do judiciário. Além disso, as mudanças no processo de trabalho oriundas das inovações tecnológicas aumentaram de tal forma o ritmo e a carga de trabalho, que a pressão pelo crescimento sistemático da produtividade individual de cada trabalhador e trabalhadora, tornou-se um elemento central na gestão do trabalho.

A ausência da regulamentação sobre direito à desconexão, jornada híbrida e da redução da jornada sem redução de salário, derrubou a barreira que separava o espaço público do trabalho com o da vida privada de cada trabalhador/trabalhadora, impactando fortemente às mulheres que em sua maioria possuem outras jornadas como mães, responsáveis pelos cuidados do espaço doméstico, e/ou também buscam se qualificar, tornando impossível a divisão entre o espaço do trabalho e o espaço privado. A violência psicológica também pode ter origem na pressão pelo cumprimento das metas. Trabalhadoras do judiciário também podem ser vítimas de violência e assédio no trabalho, tanto por parte de superiores, colegas, subordinados, usuários ou terceiros. Essas situações podem causar danos à saúde, à carreira, à produtividade, à qualidade dos serviços e à imagem das instituições judiciais.

Segundo uma pesquisa do CNJ, 76% das trabalhadoras do setor público já sofreram violência e assédio no trabalho, sendo que 42% relataram assédio sexual e 34% assédio moral. A maioria das vítimas não denuncia os casos, por medo, falta de confiança, desconhecimento ou vergonha. O CNJ aprovou a Resolução n. 351/2020, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Âmbito do Poder Judiciário, e lançou uma cartilha com orientações sobre o tema. Além disso, o CNJ participa da campanha “21 Dias Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher”, que visa sensibilizar o Poder Judiciário para o tema. Essas são algumas das iniciativas que buscam combater a violência e o assédio contra as mulheres no judiciário, mas precisa avançar para além da sensibilização e revisar ou propor novos regramento que, imponha relações e condições do trabalho livres da violência de Gênero no Trabalho.

A pesquisa Sintrajufe/RS sobre Trabalho Remoto Compulsório sob Confinamento confirmou essa percepção sobre a diferente sobrecarga entre homens e mulheres no trabalho. Observou-se que algumas variáveis estavam associadas significativamente ao gênero do respondente como as Horas utilizadas para atenção / realização de cuidados de crianças e/ou adultos dependentes onde dos respondentes que afirmaram usar mais de 4 horas, 22% eram mulheres contra 11.9% de homens. Horas utilizadas para realização de trabalhos domésticos também se mostrou associada linearmente ao gênero, onde a quantidade de mulheres que relataram mais horas utilizadas foi maior que de homens chegando a 22.7% para as mulheres e 17.2% para os homens na categoria Acima de três horas diárias.

Em junho de 2019, a Conferência Internacional do Trabalho adotou um conjunto de normas trabalhistas internacionais robustas e voltadas para o futuro na forma da Convenção 190 (C190) e da Recomendação 206 (R206) que visam prevenir e



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

abordar a violência e o assédio no mundo do trabalho, incluindo a violência e o assédio baseados no gênero.

A Recomendação 206 da OIT (R206), que acompanha a Convenção 190, sugere que governos, empregadores e empregadoras, e trabalhadores e trabalhadoras colaborem na elaboração e implementação de medidas que transformem o mundo do trabalho em aliado na prevenção e combate à violência doméstica. Tais medidas englobam: licenças para mulheres vítimas de violência de gênero; arranjos de trabalho flexíveis e proteção do emprego de mulheres vítima de violência doméstica; a inclusão de violência doméstica em avaliações de saúde e segurança no trabalho; mecanismos de encaminhamento para serviços públicos de enfrentamento à violência doméstica; e conscientização sobre os efeitos da violência doméstica. A Convenção 190 reconhece que a violência e o assédio moral ou sexual no mundo do trabalho levam à violação dos direitos humanos, são ameaça à igualdade de oportunidades e, por isso, incompatíveis com o trabalho decente. A Convenção define violência e assédio como comportamentos, práticas ou ameaças que visem e resultem em danos físicos, psicológicos, sexuais ou econômicos para as trabalhadoras e os trabalhadores atingidos. Os países que ratificam a convenção passam a ter responsabilidade de promover um ambiente geral de tolerância zero com essas violências nos locais de trabalho e atitudes patronais prejudiciais aos trabalhadores.

Nove países já ratificaram a Convenção C190 da OIT sobre Violência e Assédio, que entrou em vigor em junho de 2021 com Namíbia, Argentina, Somália, Itália, Somália, Equador, Grécia e Itália ratificando formalmente até no ano passado. Em 9 de março de 2023 o Presidente Lula encaminha ao Congresso Nacional a mensagem dando início à Regulamentação da Convenção nº 190 da OIT com o Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Convenção nº 190 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre a Eliminação da Violência e do Assédio no Mundo do Trabalho, assinada em Genebra, em 21 de junho de 2019, durante a 108ª Conferência Internacional do Trabalho.

Nesse sentido, a luta pela ratificação da Convenção C190, já vem sendo travada por trabalhadoras das mais diversas categorias, a exemplo dos bancários que promove uma forte campanha pela sua aprovação, em parceria com a CUT (Central Única dos Trabalhadores), com a UNI Global Union (sindicato global que representa mais de 20 milhões de trabalhadores do setor de serviço em 150 países).

No setor público, além da FENAJUFE temos entidades como a Confederação dos(as) Trabalhadores(as) no Serviço Público Municipal - CONFETAM, a Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados – FENAJUD, e a Confederação Internacional dos Serviços Públicos – ISP (que agrupa 635 sindicatos filiados em 156 países) que estão trabalhando incessante com campanhas de conscientização e mobilização pela aprovação da C190. Para fortalecer ainda mais essa luta, as trabalhadoras e os trabalhadores do PJU e MPU devem incorporar de imediato em suas pautas a luta pela ratificação da convenção C190 da OIT, para darmos uma basta na violência de gênero no Trabalho.

A ISP – Confederação Internacional de Serviços Públicos, está escrevendo aos líderes mundiais pedindo-lhes que tomem as medidas necessárias, incluindo consultas com organizações de trabalhadores, para acelerar o processo de ratificação da C190, mas igualmente para permitir sua implementação assim que a



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

Convenção entrar em vigor em um país. Precisamos cobrar a ratificação da convenção C190 pelo Congresso Nacional imediatamente e lutar para ela seja sancionada o mais breve possível. Para que isso aconteça, além da luta pela ratificação da C190 da OIT, necessitamos nos comprometer com a luta pela derrota desse atual governo misógino e eleger um parlamento e um presidente que reconheça e abrace a luta feminista por igualdade de direitos e pelo fim de todas as violências de gênero.

Por isso defendemos:

1. Se incorporar à campanha pela ratificação da Convenção 190 da OIT (C190) – por um mundo de trabalho livre de violência e assédio;
2. Inserir da pauta de Saúde do Trabalhador o debate da ratificação do C190 da OIT e a implementação efetiva do C190 e R206 para realizar um mundo de trabalho livre de violência e assédio, com forte foco na eliminação da violência e assédio baseados em gênero;
3. Mobilizar e fortalecer a ação sindical para a eliminação da violência de gênero e do assédio no mundo do trabalho, realizando ações de formação, conscientização e mobilização pública a C190 e R206 da OIT.
4. Que a Fenajufe solicite ao CNMP, CNJ, CSJT, CJF e demais tribunais superiores que adotem as medidas propostas pela Resolução 206 da OIT, aprovando resoluções sobre o tema para todo PJU e MPU.

LUCENA PACHECO MARTINS - RJ

APOIO

Coletivo Democracia e Luta

Ana Paula Cusinato

Édson Borowisk

Fabrcio Dias Loguercio

Fernanda Lauria

Ivan Bagini

José Oliveira

José Ribamar

Lucas Ferreira da Costa

Lucena Pacheco Martins

Luiz Cláudio Correia

Manoe Gerson Bezerra

Mara Weber

Marcelo Carlini

Maria José Olegario

Marli Perim

Paula Meniconi

Paulo Koinski

Roney Marcelino



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA **CARREIRA FORTE E VALORIZADA**
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

Sandra Dias
Soraia Marca
Thiago Gonçalves

ENDOSSOS

Ana Paula Cusinato
Mara Rejane Weber



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

4) Opressões

A luta das mulheres na cidade e no campo

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3usrE0m>

RESOLUÇÃO MULHERES - PLENÁRIA FENAJUFE

A luta das mulheres na cidade e no campo

BELÉM/PA – 23 A 26 DE NOVEMBRO DE 2023

As mulheres ao longo da história mundial têm protagonizado grandes lutas; em todos os continentes, no campo, nas cidades, nas águas e florestas. Em vários espaços e contextos, nós mulheres sempre lutamos contra a opressão, de forma individual e coletiva, sempre enfrentando a invisibilização e a opressão patriarcal, para além da exploração capitalista exposta a toda a classe trabalhadora.

Na América Latina, mais especificamente no Brasil, temos protagonizado lutas que têm levado muitas de nós à morte, vítimas dos latifundiários, da violência urbana, do feminicídio, lesbocídio e transfeminicídio que tiram a vida de muitas de nós todos os dias.

Somos muitas mulheres em luta: indígenas, negras, quilombolas, mulheres com deficiência, em todos os espaços, público ou privado, no campo e na cidade.

Nas cidades, nós mulheres temos lutado pela sobrevivência e pelos direitos da classe trabalhadora; por emprego, salário, renda, moradia, alimento, e contra a violência que nos mata todos os dias, pelo simples fato de sermos mulheres.

No campo, da mesma forma, as mulheres enfrentam estes mesmos problemas que se somam a outras questões como por exemplo: grupos de extermínio e a escravidão moderna.

As mulheres que estão na linha de frente dos movimentos sociais vivem sob inúmeras ameaças de morte e muitas são assassinadas, além de observarmos uma ofensiva política da extrema direita que prega o ódio e tenta criminalizar as nossas lutas e os movimentos sociais, como vimos na CPI que ficou conhecida como CPI do MST.

As mulheres do Judiciário Federal também têm se organizado em coletivos para discutir a opressão de gênero, a exploração de classe, condições de trabalho, etc. Nestes espaços de discussões, de formação política e atos políticos, nos engajamos e temos obtido vitórias. Mas também não estamos livres do patriarcado/machismo e muitas vezes as violências contra a mulher são reproduzidas também nas nossas construções que queremos libertárias, como a sindical, por exemplo.

Sabemos que a tarefa de desconstruir a cultura machista é nossa, e não podemos prescindir dessa luta. O exemplo mais recente da luta contra o machismo e o assédio foi contra o juiz assediador Marcos Scalécio (TRT 2ª região); são muitas as lutas que ocorrem no dia a dia por todo o Brasil e que nos inspiram a continuar e reafirmar o nosso compromisso contra a opressão machista em nossa sociedade e



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

não permitir a naturalização de comportamentos abusivos.

É dever da luta feminista e sindical abraçar a causa e combater essa prática em todas as suas formas, acompanhando e apoiando as vítimas, buscando a devida punição ao agressor.

Dados recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) indicam que entre os meses de janeiro e junho de 2023 o número de feminicídios aumentou em 2,6% em relação ao primeiro semestre de 2022 representando o maior número da série histórica para um primeiro semestre já registrado pela entidade desde 2019. Ainda que esses dados não considerem todas as formas de feminicídios, seja nos espaços públicos ou privados, observa-se um significativo aumento, inclusive nas regiões onde as políticas públicas de acolhimento estão sendo desmontadas e precarizadas pelos Municípios e Estados, que são diretamente responsáveis por receber a mulher vítima de violência. Resultado dos benefícios recebidos pelo capitalismo, pelo estado de violência e opressão imposto, principalmente, nos governos de extrema direita.

Não podemos esquecer ainda, das mulheres que ousam romper com o papel imposto pelo machismo e que com coragem buscam ocupar espaços de poder como as academias, os sindicatos e o parlamento. Nas galerias, corredores e plenários das Assembleias e das Câmaras, vemos a discrepância numérica entre homens e mulheres nestes espaços; ademais, aquelas que ousam sofrem diuturnamente com tentativas de silenciamento.

Como forma de fortalecer a luta das mulheres, em todas as frentes, é indispensável que a Fenajufe encampe essa pauta, apoiando as mulheres e suas bandeiras de luta, do campo à cidade, de forma unificada, se somando nas lutas dos movimentos sociais, para que juntas possamos nos dar as mãos e lutarmos contra toda forma de opressão, inclusive, do poder judiciário que decide quase sempre a favor dos homens e patrões.

Nesse sentido, propomos que a Fenajufe promova um seminário nacional de mulheres, envolvendo todos os Sindicatos, para construir uma agenda continuada de eventos/ações políticas que visem à superação do machismo no espaço sindical e ajudem a superação da cultura machista na nossa sociedade.

ENDOSSANTES:

Claudia Vilapiano
Denise Carneiro
Ester Nogueira
Luciana Carneiro
Madalena Nunes

LUCIANA MARTINS CARNEIRO

APOIO



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

Claudia Vilapiano
Denise Carneiro
Ester Nogueira
Luciana Carneiro
Madalena Nunes
Rosana Nanartonis

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

4) Opressões

Pela Descriminalização e Legalização do Aborto no Brasil

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

PLENÁRIA FENAJUFE

Pela Descriminalização e Legalização do Aborto no Brasil
BELÉM/PA – 23 A 26 DE NOVEMBRO DE 2023

1- O direito à escolha pela interrupção da gestação é fundamental para a autonomia das mulheres; a sua importância e significado diz respeito aos direitos da mulher em sua totalidade. Ao decidirmos sobre nossos próprios corpos, temos efetivada garantia de dignidade, evitando também a morte de milhares de mulheres, como ocorre frequentemente no país, por consequência de processos abortivos inseguros, sendo as mulheres negras e pobres a maioria entre as vítimas.

2- A discussão sobre o aborto tem um marco muito significativo no Brasil com o crescimento da luta feminista. No ano de 2017 o PSOL (Partido Socialismo e Liberdade) juntamente com ANIS (Instituto de Bioética), protocolou uma ação no STF (ADPF 442- Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental) questionando a criminalização do aborto e pela defesa da descriminalização da interrupção voluntária da gravidez, nas primeiras 12 semanas de gestação. O fundamento principal da ADPF 442 é de que os artigos 124 e 126 do Código Penal, que proíbem o aborto, não são coerentes com a garantia de direitos assegurada pela Constituição.

3- A ADPF 442 teve o início da votação neste ano (2023) pelo plenário virtual, tendo a hoje ex-ministra Rosa Weber, então presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), votado pela descriminalização do aborto. Em seu voto além de muitas questões sobre saúde pública, Rosa Weber destacou que após oito décadas de vigência da norma no Código Penal (1940), é hora de colocar a mulher “como sujeito e titular de direito”, e não como uma cidadã de segunda classe, que não pode se expressar sobre sua liberdade e autonomia.

4- Após pedido de destaque do ministro Luís Roberto Barroso, a votação foi interrompida e deverá agora ser apreciada no plenário físico. Por isso a FENAJUFE se soma ao movimento nacional de pressão ao STF para dar andamento a essa discussão e que se posicione favorável à descriminalização do aborto até a 12^o semana de gestação, como proposto na ADPF 442. É fundamental que o Brasil siga os exemplos recentes do México, Uruguai, Argentina e Colômbia nesta questão.

5- O aborto não é caso de polícia e muito menos decisão religiosa. Cabe ao Estado



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

tratar o tema como saúde pública, devendo implementar políticas públicas de educação sexual para prevenir a gravidez e garantir às mulheres que assim desejarem, um aborto seguro para não morrer.

Diante disso, solicitamos que a FENAJUFE reafirme seu compromisso na luta pela vida das mulheres, sua autonomia e dignidade, e reforce seu apoio à luta pela descriminalização e legalização do aborto no Brasil para proteger a vida de milhares de mulheres que perdem suas vidas em decorrência de práticas abortivas inseguras.

ENDOSSANTES:

Claudia Vilapiano
Denise Carneiro
Ester Nogueira
Luciana Carneiro
Madalena Nunes
Rosana Nanartonis

LUCIANA MARTINS CARNEIRO

APOIO

Claudia Vilapiano
Denise Carneiro
Ester Nogueira
Luciana Carneiro
Madalena Nunes
Rosana Nanartonis

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

4) Opressões

RESOLUÇÃO SOBRE NEGRAS E NEGROS, A LUTA CONTRA O RACISMO E A EXPLORAÇÃO

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <http://bit.ly/47CtZV4>

CONSIDERANDO QUE:

1 – Os desafios estratégicos e táticos dentro da realidade nacional e internacional frente a ofensiva neoliberal num governo de Lula /Alckmin de conciliação de classe e de frente amplíssima nacional com a burguesia nacional, que reserva para a classe trabalhadora, principalmente a negra e indígena, a intensificação de ataques como fome, desempregos, expulsão de seus territórios, falta de assistência social dos serviços públicos, privatizações das estatais, violência estatal e policial, feminicídio das mulheres negras, genocídio da juventude negra e dos povos originários, etc.

2. Que não há saída para a classe trabalhadora e principalmente para os setores oprimidos, nos marcos o capitalismo e que as políticas compensatórias apresentadas e implementadas nos governos do PT não respondem as necessidades da classe trabalhadora, levando ao descontentamento geral da classe, abrindo caminho para o enraizamento da ultradireita no seio da classe.

3. Que os movimentos sociais e inclusive as diversas entidades do movimento negro estão amplamente atreladas aos governos do PT e que caíram nas pautas do empoderamento negro, empreendedorismo negros e na meritocracia.

4. Que há um avanço do trabalho análogo a escravidão de negros(as), imigrantes e migrantes do país, no campo e nas cidades. É necessária exigir a expropriação das propriedades privadas que cometem esse crime, contra a dignidade humana negra e indígena, aldeados ou não, ou de populações imigrantes e migrantes motivados por condições políticas e de guerra.

RESOLVE:

I – Exigir do governo Lula/Alckmin e demais governos locais a revogação das reformas Trabalhistas, Previdenciárias, a Lei de Terceirizações (fim e meio), que aprofundam a precarização das condições de trabalho, salários e direitos, particularmente da população negra.

II – Exigir que o governo Lula /Alckmin revogue a Lei Antidrogas, e Antiterror que promoveu um encarceramento em massa (908 mil presos e presas onde 67% são negros e negras), e promova a descriminalização das drogas, exigindo o devido cuidado com as pessoas usuárias, que sejam atendidas e acompanhadas no SUS,



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

com visão de saúde pública para esses casos, e não use a política da ONU de “guerra as drogas”, que prima pela segurança pública estadual e federal como guerra aos pobres, pretos de favela.

III – Nos posicionar contra a criminalização dos movimentos sociais e exigir exemplar punição da Polícia criminosa.

IV – Frente à política de segurança pública implementada pelos governos, que só aprofunda a violência e a divisão de classe, devemos exigir que os governos promovam a desmilitarização da PM e todo o entulho e resquícios da ditadura militar nas forças de segurança do estado que permitem toda forma de truculência, prisões, violência e genocídio da juventude negra, pobre e das periferias.

V – Exigir dos governos o fortalecimento das ações concretas e políticas públicas, junto ao movimento negro, povos indígenas e travestis e transexuais na defesa incondicional das cotas raciais e ampliação em todo o país, em que junto ao MEC possam fiscalizar essas ações da educação antirracista nas escolas, como também exigir que haja cursos de formações para os professores e cotas em todas as esferas do estado, nos concursos públicos.

VI – Exigir que o governo Lula/Alckmin institua como feriado nacional o 20 de novembro em memória da resistência negra contra a escravidão, a partir da luta quilombola e seus expoentes como Zumbi e Dandara do Quilombo de Palmares, e demais lutas.

VII – Que no Novembro Negro e atividades do 20 de novembro, a Fenajufe reforce junto às suas entidades a denúncia do racismo e do capitalismo, que vem desgraçadamente aumentando publicamente a cada dia, inclusive como avanço do trabalho análogo a escravidão, recolocando a questão da reparação histórica por emprego, direitos, terra, titulação dos territórios quilombolas, indígenas e povos ribeirinhos e moradia.

VII – Que a Fenajufe seja parte da construção e do apoio nos Estados à organização das Marchas da Periferia que vem se nacionalizando.

VIII – Que pela necessária constituição da autodefesa, devemos aprofundar esse debate em seminários e conferências na Fenajufe e na base das entidades filiadas, frente aos ataques da direita, das milícias e das forças de segurança do estado, que perseguem e atacam principalmente nossa juventude nas periferias.

IX – Exigir que os policiais assassinos devam julgados e pagar por seus crimes exemplarmente, e que seja abolido o auto de resistência e ato de ilicitude.

X – Que a Fenajufe se some à luta reparação histórica negra brasileira, a exemplo da campanha pela reparação do Banco do Brasil, que financiava o tráfico de escravos.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

XI – Que a Fenajufe encampe as lutas e pautas dos movimentos de mulheres negras trabalhadoras faça e estimule permanentemente nos sindicatos filiadas, formação sindical numa reeducação militante de combate ao racismo, machismo e lgbtfobia.

XII – Que a Fenajufe lute contra o Marco temporal e o Arcabouço Fiscal, que na verdade é um ajuste fiscal que impacta na vida de negras e negros por limitar o orçamento com um teto que chega a 70% para pagar somente bancos e assume o fim de políticas públicas.

Jailson da Silva Lage

APOIO

Coletivo Opinião Alternativa - Bahia

ENDOSSOS

Jailson da Silva Lage
Jailson da Silva Lage



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

4) Opressões

Longevidade no PJU e MPU – direitos, qualidade de vida e enfrentamento à discriminação

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/46g7jsA>

Longevidade no PJU e MPU – direitos, qualidade de vida e enfrentamento à discriminação

Coletivo Democracia e Luta

O envelhecimento da população brasileira e o aumento da longevidade, assim como as alterações nos regimes de previdência, que visam o prolongamento da vida laboral, e a perda de direitos, trazem aos ambientes organizacionais do setor público a presença cada vez maior de pessoas idosas como força de trabalho. Assim acontece também no Judiciário e no Ministério Público da União, com o número crescente de servidoras e servidores com mais de 60 e 70 anos, parte na ativa por opção e muitos por não cumprir ainda os critérios necessários para a aposentadoria e pela impossibilidade de abrir mão de parte da remuneração. Soma-se a isso a baixíssima nomeação de novas pessoas para os cargos de técnico e analista desde que entrou em vigor da famigerada Emenda Constitucional 95.

Constatamos, então, que o Judiciário e o MPU, assim como o Brasil, estão envelhecendo rapidamente, sem qualquer política para oferecer condições adequadas de trabalho às pessoas com idade acima de 60 anos. Pelo contrário, a virtualização do trabalho e as equipes híbridas no PJU e MPU estão invisibilizando servidoras e servidores como pessoas sujeitas de necessidades individuais e específicas para sua saúde, qualidade de vida e o bom desenvolvimento do trabalho.

Podemos organizar as pessoas idosas de nossa categoria em três grandes grupos, ambos com demandas específicas que devem ser debatidas e encaminhadas pela Fenajufe e seus sindicatos filiados:

servidoras e servidores idosos que postergam a aposentadoria por interesse sociocultural;

servidoras e servidores idosos que postergam a aposentadoria por necessidade



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

financeira;

servidoras e servidores idosos que não atingiram os critérios mínimos para a aposentadoria.

Questões como estado civil; ter cônjuge trabalhando ou aposentado; ser único ou principal provedor familiar; saúde mental; finanças, interação social, condições flexíveis de trabalho e diversas outras definem a opção por aposentar ou não, do momento em que se alcança os critérios necessários para a aposentadoria até a data da aposentadoria compulsória, aos 75 anos de idade.

É importante ter atenção para o recorte de gênero, mesmo com a perda de rendimentos que atualmente a aposentadoria impõe, visto que às mulheres é imposta a responsabilidade pelo cuidado de seus familiares idosos, assim como foi com o cuidado e a educação dos filhos. Muitas mulheres aposentam para cuidar da mãe ou do pai, quando precisam de acompanhamento permanente com o avançar da idade ou por motivos de saúde e não encontram nenhum tipo de política pública para a ocupação do tempo dessas pessoas no horário de trabalho das mulheres trabalhadoras. E em muitos casos, por ter retardado seu ingresso, permanência e priorização no mercado de trabalho justamente pela imposição do trabalho do cuidado, invisibilizado na sociedade brasileira, são essas mulheres que têm a maior perda remuneratória ao aposentar.

O governo federal iniciou neste ano a elaboração de uma Política Nacional de Cuidados, com Marco Conceitual que estabelece os princípios, objetivos e diretrizes da política. Os princípios incluem a universalidade, integralidade, transversalidade e responsabilização social. Os objetivos visam assegurar o direito ao cuidado, promover a corresponsabilização social pelos cuidados, garantir a autonomia e independência das pessoas que necessitam de cuidados, e incentivar o bem-estar e a qualidade de vida de todos. As diretrizes orientam a promoção da equidade no acesso aos cuidados, o fortalecimento da autonomia e independência das pessoas que requerem cuidados, o desenvolvimento da capacidade de cuidado das famílias e comunidades, a promoção da participação social no cuidado, e o estímulo à inovação e ao desenvolvimento de tecnologias para o cuidado.

Com essa compreensão, é preciso exigir dos governos estaduais, municipais e do DF políticas públicas específicas para a população idosa de modo geral, com atenção à política de cuidado e incluindo o enfrentamento à discriminação que essas pessoas sofrem no trabalho e em outros setores da vida.

É preciso desenvolver, responsabilidade que defendemos ser do CNJ e do CNMP, uma política nacional para servidoras e servidores idosos, com o objetivo de manter a vida profissional sustentável (em todas as fases da vida), com a melhoria das condições de trabalho, promoção da saúde e manutenção da capacidade funcional dessas servidoras e servidores, facilitando sua permanência nas organizações e livre de sofrimento, violência e discriminação.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

Por outro lado, cabe à Fenajufe exigir o cumprimento dessa política e lutar para que as servidoras e servidores idosos que desejam se aposentar voluntariamente, assim como os que não têm condições de continuar trabalhando, tenham garantidos seus direitos à aposentadoria digna, com valores compatíveis aos seus anos de trabalho e às suas necessidades. Para isso, a Fenajufe e os sindicatos devem lutar pela revogação da reforma da Previdência, lutar pela aprovação da PEC 555, garantir que as verbas que compõem a remuneração geral também se apliquem a servidoras e servidores aposentados;

Para as servidoras e servidores do PJU e MPU, é preciso que a política contemple:

- valorização concreta das pessoas ao longo da vida funcional;
- educação continuada organizacional de qualidade para todas as pessoas, de forma a manter servidoras e servidores atualizados para a realização de suas atividades, com destaque para as inovações processuais e tecnológicas;
- definição de critérios objetivos para a ocupação de funções e cargos comissionados, a fim de evitar a discriminação de mulheres em idade reprodutiva e pessoas idosas;
- definição de critérios objetivos para a concessão do trabalho remoto ou híbrido, a fim de evitar a discriminação de pessoas idosas;
- política de saúde e qualidade de vida no trabalho ao longo da vida funcional e com atenção específica para pessoas idosas;
- política de valorização da remuneração geral das servidoras e servidores do PJU e MPU, com a diminuição das perdas ao aposentar.

Coletivo Democracia e Luta

Ana Paula Cusinato

Lucena Pacheco

Mara Weber

Roney Marcelino

Ana Paula Barbosa Cusinato - DF



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA **CARREIRA FORTE E VALORIZADA**
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

APOIO

Ana Paula Cusinato

Lucena Pacheco

Mara Weber

Roney Marcelino

ENDOSSOS

Roney Marcelino



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

4) Opressões

Em defesa dos aposentados e pensionistas e contra o etarismo

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3ujTVX4>

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Em defesa dos aposentados e pensionistas e contra o etarismo

1- A defesa dos direitos dos aposentados e pensionistas deve ser prioridade para a FENAJUFE, além de ser fundamental a criação de espaços de participação e organização para que aposentados e pensionistas se integrem no cotidiano e nas lutas dos sindicatos de base e da federação.

2- A FENAJUFE deve lutar pela revogação das reformas previdenciárias de 2003, do governo Lula, apoiado pela CUT, e piorada no governo Dilma, com a criação do Funpresp, e no governo Bolsonaro, 2019, quando da imposição do aumento da base de contribuição para as aposentadorias por invalidez.

3- O combate ao etarismo deve ser incorporado como pauta política de nossa federação. A Fenajufe deve promover debates e mobilizações sobre o tema, além de apoiar e se somar aos movimentos já existentes contra o etarismo.

4- Nossa federação deve fortalecer a mobilização pela aprovação da PEC 555/2006, para por fim a contribuição previdenciária de servidoras e servidores públicos aposentados.

5- que a Federação rejeite qualquer proposta de plano de carreiras que prejudique aposentados e pensionistas.

6- que a federação não aceite em qualquer negociação com tribunais e governo a retirada de direitos de aposentados e pensionistas.

LUCIANA MARTINS CARNEIRO

APOIO



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA **CARREIRA FORTE E VALORIZADA**
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

Rosana Nanartonis
Ester Nogueira
Claudia Vilapiano
Luciana Carneiro

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

4) Opressões

RESOLUÇÃO “LUTAR CONTRA A LGBTIFOBIA E A EXPLORAÇÃO”

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/49JvEKo>

Jailson da Silva Lage

ENDOSSOS

Jailson da Silva Lage



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

4) Opressões

A visibilidade LGBT+ no PJU e MPU

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/40Ndzag>

A visibilidade LGBT+ no PJU e MPU

Por uma Fenajufe em que caibam todas as pessoas!

No ano em que a Federação realiza o 1º encontro LGBT+ com propostas que direcionam para o caminho da visibilidade, igualdade, inclusão e respeito, reafirmamos que, para além de trabalhadoras e trabalhadores do Judiciário e MPU, somos diversidade sexual, somos democracia e somos vidas transformadas. Na perspectiva de prosseguir a luta pela consolidação dos direitos humanos para todas as pessoas, tendo como instrumento a criação e consolidação de políticas que promovam o respeito à dignidade humana no trabalho, na militância sindical e na vida, propomos:

- a) incentivar os sindicatos filiados a promoverem debates sobre Direitos Humanos aplicados ao ambiente de trabalho e à prática sindical;
- b) realizar ações para que as entidades filiadas constituam coletivo LGBT+;
- c) organizar, em conjunto com as entidades filiadas, pesquisa sobre as condições de trabalho e quantidade de servidoras e servidores LGBT+.

A liberdade de ser quem se é tem avançado a passos largos no Brasil e no mundo, por outro lado a extrema-direita e os intolerantes estão mais agressivos com a população LGBT+. Esse preconceito e essa violência está presente nos locais de trabalho, agredindo e violentando os direitos dessas trabalhadoras e trabalhadores. O movimento sindical precisa abarcar e proteger essa parte da classe trabalhadora em toda a sua integralidade e com todas as suas diferenças. Para isso deverão ser definidas políticas de combate ao preconceito contra as pessoas LGBT+ e de promoção dos seus direitos, garantindo políticas de inclusão para assegurar o bem-estar, assim como combater os preconceitos que insistem em ferir essas trabalhadoras e trabalhadores.

Assim temos como propostas de lutas para promoção das trabalhadoras e dos trabalhadores LGBT+:

- a) elaborar, coordenar e desenvolver políticas e formação para a promoção das trabalhadoras e dos trabalhadores LGBT+, na perspectiva do respeito à diversidade de orientação sexual e expressões de gênero, subsidiando as entidades filiadas;
- b) produzir materiais e publicações sobre a pauta LGBT+ no mundo do trabalho;
- c) promover campanhas contra a LGBT+fobia no mundo do trabalho;
- d) estabelecer e coordenar a relação da Fenajufe com as organizações e movimentos sociais LGBT+, bem como das suas mobilizações, como paradas, além de estimulá-las a debater e pautar as questões relativas ao mundo do trabalho, em



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

consonância com os princípios e compromissos definidos no Estatuto da Fenajufe;
e) disponibilizar atendimento jurídico, em parceria com os sindicatos, às
trabalhadoras e trabalhadores LGBTQ+ vítimas de preconceito e discriminação.

Coletivo Democracia e Luta

Ana Paula Barbosa Cusinato - DF

APOIO

Ana Paula Cusinato
Mara Weber
Lucena Pacheco

ENDOSSOS

Mara Weber
Manoel Gerson



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

4) Opressões

Contemplar as demandas dos servidores e das servidoras com TEA

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/40JWE8d>

Em 09/09/2022, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu Grupo de Trabalho (GT) para realização de estudos e elaboração de material destinado à orientação e treinamento no atendimento e atuação diante de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Poder Judiciário. Sem dúvidas, uma iniciativa elogiável e meritória. Dela, inclusive, resultou o material divulgado em 27/04/2023, intitulado Manual de Atendimento a Pessoas com TEA, disponível na página eletrônica <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/manual-de-atendimento-a-pessoas-com-transtorno-do-espectro-autista-final-23-03-29.pdf>.

O conteúdo da cartilha divulgada pelo CNJ indica que o GT realizou um trabalho bastante atento e sensível às queixas de servidores cujas variações do TEA, embora mais funcionais em comparação às manifestações em que a autonomia e cognição do indivíduo se apresentam severamente comprometidas, encerram, ainda assim, restrições e impedimentos que os colocam em posição de desigualdade em relação às demais pessoas.

É plausível, portanto, admitir que essa situação, por si só, já fosse suficiente para o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência, considerando o conceito insculpido no caput do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

Todavia, infelizmente, não é o que se vê, pois uma das principais dificuldades experimentadas pelas pessoas nessa condição consiste no próprio reconhecimento pelos órgãos públicos.

Note-se que não cabe às juntas médicas a definição do enquadramento nosológico do servidor ou da servidora que requeira o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência, tendo em vista que a lei autoriza que o laudo só indique nome de doenças profissionais ou que tenham fatores ocupacionais como suas causas desencadeadoras, nos termos do artigo 205 da Lei nº 8.112/1990.

Nesse sentido também se alinha o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal.

Ainda que assim não fosse, o Transtorno do Espectro Autista consiste numa condição do neurodesenvolvimento, sendo o diagnóstico tão fidedigno quanto mais estreita e forte for a relação de confiança entre o paciente e o psiquiatra que o atende, sobretudo quando envolve o caso de adultos que, ao final da avaliação, que pode durar meses ou mais de um ano, vem a receber o diagnóstico de TEA.

Trata-se de um exame que, pela complexidade e dilação exigidas, não caberia jamais num ato pericial, que não pressupõe o estabelecimento de um liame de confiança.

Ainda, embora as pessoas com TEA sejam consideradas pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, nos termos do §2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012, e



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

o §2º do artigo 4º da Lei nº 13.146/2015 confira às adaptações razoáveis o estatuto de direito fundamental da pessoa com deficiência, o CNJ, contraditoriamente ao teor da própria cartilha recentemente divulgada, entende que as condições especiais de trabalho não se constituem em direito subjetivo do servidor que delas necessite (Consulta nº 0002941-44.2023.2.00.0000).

Trata-se de ato administrativo não somente em frontal dissonância com disposição legal expressa, ante o disposto mas também em antagônica incompatibilidade com a proteção integral da pessoa com deficiência, à qual o ordenamento jurídico-constitucional pátrio confere caráter supralegal.

Destarte, deve a FENAJUFE lutar pelo efetivo cumprimento da inclusão das pessoas com TEA, defendendo que não cabe às juntas médicas definirem o diagnóstico da pessoa, mas tão-somente se aterem à avaliação às deficiências e dificuldades sofridas, em razão das quais sua participação no ambiente de trabalho se realiza em condições de desigualdade com as demais pessoas.

Outrossim, deverá a FENAJUFE promover eventos no sentido de maximizar a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, conferindo-se visibilidade aos problemas sofridos pelas pessoas acometidas por esse distúrbio.

Por fim, deverá a FENAJUFE se somar às organizações e militância pela causa dos direitos das pessoas com TEA à aprovação de uma legislação que beneficie e ampare ao conjunto das pessoas acometidas por esse transtorno bem como à totalidade das pessoas com deficiência, no sentido de lhes assegurar a concessão de condições especiais de trabalho.

Assinale-se, por fim, que a criação de embaraços que dificultem a concretização do direito ao reconhecimento da condição de pessoa com deficiência importa na criação de dificuldades do acesso a medidas adaptativas, o que, por lei, é caracterizado como CAPACITISMO ou DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA DEFICIÊNCIA, na medida em que perpetua desigualdades. Deve-se diferenciar o reconhecimento da deficiência do reconhecimento do diagnóstico. Cabe às juntas médicas avaliar as deficiências, os impedimentos de longo prazo, e não o diagnóstico do servidor ou da servidora.

Ademais, a Lei 12.764/2012 atribui ao médico assistente a competência para determinação do diagnóstico de TEA, pois Relatório Médico é ato emitido privativamente pelo médico no exercício de seu mister assistencial (Parecer CFM 05/2020).

Danilo

ENDOSSOS

Danilo Vilela Rodrigues



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

4) Opressões

RESOLUÇÃO “LUTAR CONTRA A LGBTIFOBIA E A EXPLORAÇÃO”

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO:

CONSIDERANDO QUE:

1) O sistema capitalista se aproveita e retroalimenta as diferenças que existem entre os trabalhadores para aprofundar os mecanismos de opressão da classe. Trata as diferentes orientações sexuais e identidades das pessoas como desigualdades, pois tem como objetivo superexplorar um setor da classe trabalhadora, e assim rebaixar as condições de vida do conjunto da classe;

2) As dificuldades para o acesso aos direitos sociais, à saúde específica, educação e emprego digno são uma dura realidade, e que tem piorado com a crise capitalista e a pandemia. Estamos nos piores empregos, terceirizados, sem direitos trabalhistas, na informalidade e subemprego. As transexuais enfrentam mais obstáculos para concluírem seus estudos, são expulsas de casa e perdem redes de apoio. Muitas vivem na prostituição, pois são excluídas do mercado formal de trabalho. A saúde pública não oferece programas que atendam devidamente suas demandas e o direito ao nome social ainda é um processo burocrático.

3) A violência LGBTIfóbica só cresce. As ocorrências de LGBTIfobia foram de 316 em 2021 para 488 em 2022, o que representa aumento de 54% segundo o Anuário de Segurança Pública. Infelizmente, o Brasil é o país campeão em assassinatos de trans no mundo;

4) O preconceito divide a classe trabalhadora, colocando homens e mulheres cisgêneros contra as LGBTIs e trans. Neste sentido, a LGBTIfobia se torna um obstáculo para a luta unitária da classe e por isso é tão importante combatê-la. A união da classe trabalhadora, homens, mulheres, negros e negras, LGBTs e transgêneros, indígenas, imigrantes é imprescindível para combater este sistema de exploração e opressão;

5) A extrema direita, com figuras nefastas como Bolsonaro, Damares e setores conservadores, legitimam ações de violência através de pronunciamentos, comportamentos preconceituosos e discriminatórios. E mesmo fora da presidência, continuam disseminando a homofobia para ganhar apoio do setor conservador, como o ato transfóbico de Nikolas Ferreira durante sessão do Congresso e o chamado absurdo de André Valadão a matar LGBTIs em nome de Deus. Aliás, há denúncias de que a igreja de Valadão promove a “cura gay” em retiro religioso;



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

6) A derrota eleitoral de Bolsonaro foi uma vitória na medida que a reprodução da LGBTIfobia estava a serviço do seu projeto de semiescravidão e divisão da classe. Contudo, tampouco um governo de frente ampla encabeçado por Lula-Alckmin será a solução para superar a situação que vivemos;

7) Este governo de conciliação de classes se baseia numa metodologia supostamente mais “democrática”, com políticas de acordo e parceria entre os representantes das diversas frações da burguesia com as direções dos movimentos sociais de trabalhadores, mas seu objetivo segue sendo implementar as medidas do projeto neoliberal;

8) Em outras palavras, através da ilusão, de um uso responsável dos recursos financeiros possíveis, da estabilidade do “mercado”, da segurança para “a volta dos investimentos” ao país, do retorno “soberano” do Brasil aos fóruns internacionais, Lula não fará outra coisa do que continuar a perseguir o mote central do neoliberalismo, o chamado “Estado Mínimo”, ainda que oculto pela aparência das medidas compensatórias, que buscam aliviar os efeitos mais funestos da desregulamentação das leis trabalhistas, previdenciárias e sociais;

9) O Novo Arcabouço fiscal e a Reforma Tributária são evidências da continuidade do neoliberalismo em nosso país, sob novas mãos. Não podemos esquecer que nos seus governos anteriores o PT rifou os direitos das LGBTIs, nos usando como moeda de troca para garantir seus acordos com a bancada conservadora;

10) Quanto maior for o avanço da implantação do projeto neoliberal em nosso país, com seu corolário de supressão de direitos básicos, superexploração da força de trabalho, entrega das riquezas e empresas estatais, tanto mais os setores mais marginalizados da classe terão suas condições de existência e sobrevivência ameaçadas. Por isso, as LGBTIs devem estar na vanguarda na luta contra tais medidas, aliando aos demais segmentos oprimidos, ao povo pobre e trabalhador;

PROPOMOS QUE:

I) A Fenajufe lute pelos direitos das LGBTIs com independência de classe em relação aos governos e patrões;

II) Realização do segundo Encontro Nacional LGBTI+;

III) A Fenajufe seja parte da luta pela criminalização da LGBTIfobia construindo campanhas de combate ao preconceito e a discriminação;

IV) Lutar pela prisão para crimes de homofobia e patologização, como as “curas gays”.

V) Exigir investimento público para o amplo atendimento às vítimas de violência, com cuidados à saúde física e psicológica. Construção de casas abrigo para as vítimas de violência familiar;



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

- VI) Defender o debate de gênero e sexualidade em instituições escolares, com o objetivo de combater a LGBTIfobia. Combater o rebaixamento pedagógico nas redes municipais de ensino, que excluem discussões sobre gênero e sexualidade na educação básica;
- VII) Defender uma educação pública que discuta a sexualidade com o objetivo do desenvolvimento da autonomia e da livre expressão de afeto nos indivíduos;
- VIII) Defender cota para as trans nas universidades e concursos públicos;
- IX) Defender o direito ao nome social de transexuais, transgêneros e travestis, sem burocracia;
- X) A Fenajufe seja referência na luta e no combater a LGBTIfobia dentro do movimento sindical para unir a classe trabalhadora na sua luta por uma sociedade sem opressão e sem expl

Jailson da Silva Lage

APOIO

Coletivo Opinião Alternativa - BA

ENDOSSOS

Jailson da Silva Lage



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORT E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

5) Moções

Moção de Repúdio Contra as Administrações dos TRT'S da 8ª Região (Pará e Amapá), da 13ª Região (PB), da 17ª Região (ES) e da 21ª Região (RN) pelo descumprimento da Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT nº 315, de 26 de

Situação da Proposição: APROVADO

TEXTO: <https://bit.ly/3QJhrnV>

MOÇÃO DE REPÚDIO

As Delegadas e Delegados participantes da XXIII Plenária Nacional dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público da União - FENAJUFE, reunidos em Belém/PA, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2023, vêm, por meio desta moção, REPUDIAR, veementemente, as administrações dos Tribunais Regionais do Trabalho da 8ª Região (Pará e Amapá), da 13ª Região (PB), da 17ª Região (ES) e da 21ª Região (RN) pelo descumprimento da Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT nº 315, de 26 de novembro de 2021, especificamente em seu Artigo 4º, que traz a exigência de que os cargos de gestão da POLÍCIA JUDICIAL sejam ocupados por agentes e inspetores do próprio quadro.

Nesse sentido, ao descumprirem os aspectos da resolução 315/2021, as administrações dos regionais, deixam, não apenas de valorizar os servidores da área de segurança dos Tribunais Regionais do Trabalho, que possuem excelente qualificação e o conhecimento institucional necessário, assim como assiduamente têm se atualizado, tanto para o bom desenvolvimento das atividades inerentes ao desempenho da função e do sistema judiciário, quanto, também na prática, contribuem para o enfraquecimento da categoria dos Servidores da Polícia Judicial, que, historicamente, lutam pelo reconhecimento e valorização da área de segurança.

É preciso reconhecer que na prática, percebe-se uma política de terceirização das gestões de segurança nos Tribunais Regionais do Trabalho acima citados, que precisam ser rechaçadas, sobretudo porque é inadmissível que, após a publicação de regramento que determina a ocupação dos cargos de gestão da área de segurança, com prazo de 12 meses para adotar as medidas para a sua uniformização, prazo este encerrado no mês de novembro de 2022, a Resolução 315/2021, continua sendo descumprida, perpetuando uma política contra os servidores da área de segurança, dos regionais trabalhistas.

As Delegadas e Delegados, reiteram a importância da valorização dos Servidores



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

**CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte**

da Área de Segurança, sobretudo por ser este cargo de natureza civil, não devendo em hipótese alguma, estar submetida a gestores de carreiras militares, que tem formação totalmente diferente à natureza da polícia judicial. Tal fato, se fosse oposto, jamais seria aceito que terceirizados civis, gerissem as áreas de segurança militares.

Ante todo o exposto, as Delegadas e Delegados da XXIII Plenária Nacional dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público da União - FENAJUFE, promovem a presente MOÇÃO DE REPÚDIO, na oportunidade em que, também reafirmam seu compromisso na defesa intransigente dos direitos dos Servidores do Poder Judiciário Federal, bem como trazer reconhecimento e valorização a essa parcela tão importante da sociedade.

Belém/PA, ___ de novembro de 2023.

XXIII Plenária Nacional dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público da União – FENAJUFE.

NEIVALDO JOSÉ ALMEIDA ALVES

ENDOSSOS

JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

Sumário – Propostas pendentes de conclusão de cadastro no sistema

Readequação de cargos	175
Reestruturação das carreiras	176
85% dos Analistas para Técnicos Judiciarios.....	177
A necessidade de redução da jornada de trabalho para todos os servidores e servidoras para 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, sem redução salarial.	178
Remoção sem tempo mínimo de permanência.....	180
Consultoria legislativa	182
PELO FIM DO ESTADO DE EXTREMA DIREITA ISRAELENSE OPRESSOR E POR UMA PALESTINA LIVRE E DEMOCRÁTICA	183



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Readequação de cargos

Situação da Proposição: CADASTRO EM ANDAMENTO

TEXTO:

Acredito que todos os técnicos judiciários que realizam tarefas destinadas a analistas acabam desmotivados ao pensar que realizam o mesmo trabalho de quem recebe 50% a mais para fazer exatamente o mesmo . Considerando que igualar as carreiras está fora de questão, penso que a sobreposição da carreira de técnico até o nível 5 do analista para todos os técnico que possuem curso superior em direito é o mais justo. Só não pode continuar da forma que está, você sentado ao lado de uma pessoa que faz o mesmo e ganha muito mais apenas por uma questão formal.

diego fernando machado

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

Reestruturação das carreiras

Situação da Proposição: CADASTRO EM ANDAMENTO

TEXTO:

Juscileide Maria K. Rondon - MT

APOIO

PROPOSTA SINDIJUFE – MT

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do PJU do Brasil -

- Volta da sobreposição nos termos de equivalência: técnico judiciário classe E padrão 23, equivalente com a remuneração do analista judiciário classe B, padrão 10;
- Atribuições uniformes dos cargos definidas em Lei;
- Mudança dos nomes dos cargos;
- Recompôr inflação nos salários antes de definição do PCCS;
- Definir o percentual do AQ com base no valor da remuneração e não do vencimento base;
- Manter 13 níveis na sobreposição;
- Volta da sobreposição dos termos de equivalência: técnico judiciário classe C padrão 15, equivalente com a remuneração do técnico judiciário classe B, padrão 10;
- Implementação, como existente no MPU, de verba indenizatória decorrente de pertencer à Amazônia Legal, em razão da precariedade ainda existente de condições de estruturas: vicinal, telecomunicações, distancias, etc.;
- Adicional de qualificação: aumentar o valor de adicional de qualificação e manter a exigibilidade de 4 anos para novo curso para recebimento do mesmo;
- Adicional de treinamento para cada 60 horas - 3% da remuneração, com limite de 15 % para os cursos que extrapolarem 120 horas;
- Retorno da verba de adicional de localidade;
- Pagamento de insalubridade para quem trabalha no arquivo e na biblioteca;



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

ENDOSSOS

2) Reestruturação das carreiras das servidoras e servidores públicos do Brasil.

85% dos Analistas para Técnicos Judiciais

Situação da Proposição: CADASTRO EM ANDAMENTO

TEXTO: <https://bit.ly/3R5iBdN>

Eliana Leocádia Borges

APOIO

Proponente: Eliana Leocadia Borges

Apoio: Enilson Antônio Fonseca

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

A necessidade de redução da jornada de trabalho para todos os servidores e servidoras para 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, sem redução salarial.

Situação da Proposição: CADASTRO EM ANDAMENTO

TEXTO: <https://bit.ly/3QSHQQq>

1. A Pandemia do COVID-19 descortinou toda uma série de possibilidades adotadas, sem nenhum prejuízo para a prestação dos serviços públicos; ao contrário, existem robustos estudos que indicam aumento da “produtividade” e da qualidade de vida humana.
2. É fundamental que as entidades representativas lutem pela isonomia e equalização das condições de trabalho, tendo como objetivo as condições mais favoráveis vigentes.
3. Precisamos continuar avançando rumo à maior equalização e igualdade. Segundo especialistas da USP, jornadas de trabalho menores e adaptadas podem garantir mais produtividade e saúde para os trabalhadores, mas ainda é uma proposta distante da realidade brasileira e depende da responsabilidade das instituições.
4. Nesse sentido, a definição de uma jornada diária máxima de 6 (seis) horas, com jornada semanal de 30 (trinta) horas, é um passo inicial fundamental para garantir mais qualidade de vida, sem qualquer prejuízo à missão institucional dos órgãos públicos, conforme está sobejamente demonstrado em estudos realizados.

Airton Carvalho Reis Júnior
Guarulhos, SP

Referências:

<https://www.fenajufe.org.br/noticias/agencia-de-noticias/sindicatos/9724-jornada-de-6-horas-sindjuf-pa-ap-alcanca-importante-conquista-para-os-servidores-do-tre-pa>
<https://jornal.usp.br/campus-ribeirao-preto/esta-em-poder-das-empresas-reduzir-jornada-e-melhorar-saude-e-produtividade-dostrabalhadores/#:~:text=Segundo%20especialistas%20da%20USP%2C%20jornada,dep%20da%20responsabilidade%20das%20empresas.>
<https://www.cut.org.br/noticias/empresa-reduz-jornada-de-trabalho-em-2-horas-e-produtividade-aumenta-25-c1fa>
<https://www.cut.org.br/noticias/reducao-da-jornada-sem-reduzir-salario-aumentaprodutividade-e-lucro-diz-economi-f191>



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

<https://vocerh.abril.com.br/futurodotrabalho/semana-de-4-dias-de-trabalho-ganha-forca-com-aumento-da-produtividade/>

Airton Reis Júnior

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

Remoção sem tempo mínimo de permanência

Situação da Proposição: CADASTRO EM ANDAMENTO

TEXTO: <https://bit.ly/3QH3wih>

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e outros órgãos do Poder Judiciário da União, vedam ao servidor removido a possibilidade de participar de novos concursos de remoção pelo período de 3 (três) anos.

No entanto, o impedimento acima exposto não está de acordo com a Política de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário da União, conforme norma aprovada na forma conjunta pelo Conselho Nacional de Justiça e demais Tribunais Superiores, por ocasião da regulamentação da Lei 11.416/2016.

A Portaria Conjunta nº 3/2007, Anexo IV, asseverou que o servidor pode participar de concurso de remoção independentemente do tempo transcorrido desde a última remoção:

"Art. 9º O servidor removido poderá requerer remoção e participar de concurso de remoção, independentemente do período transcorrido desde a última remoção e do tempo que tenha permanecido no órgão para o qual foi removido, nos termos da regulamentação do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal, observado o disposto no § 1º do art. 2º deste ato."

A referida portaria conjunta, ainda que inicialmente não contemplasse a Justiça Eleitoral, foi internalizada neste ramo do Poder Judiciário por meio da Portaria TSE nº 510 de 24/07/2008 - Adota, no âmbito da Justiça Eleitoral, a regulamentação contida na Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007:

"O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138 do Regulamento Interno e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 7.882/2007, resolve:

ADOTAR, no âmbito da Justiça Eleitoral, a regulamentação contida na Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 5 de junho de 2007, expedida pelo Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Tribunais Superiores, Conselho da Justiça Federal, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Ministro CARLOS AYRES BRITTO (Grifou-se)"

Assim, propõe-se que seja oficiado o Tribunal Superior Eleitoral (e demais ramos do PJJ), requerendo que se dê cumprimento à norma, de forma a se possibilitar a participação de todos os servidores nos concursos de remoção, independentemente do tempo transcorrido desde a sua última remoção, nos termos do art. 9º do Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/2007, c/c Portaria TSE nº 510 de 24/07/2008.



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA **NA CONSTRUÇÃO**
DE UMA **CARREIRA FORTE E VALORIZADA**
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

João Carlos Eilert Filho

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

3) Plano de Lutas

Consultoria legislativa

Situação da Proposição: CADASTRO EM ANDAMENTO

TEXTO:

Vagner Oscar de Oliveira

ENDOSSOS



CADERNO DE PROPOSTAS PRÉVIAS DE RESOLUÇÃO

CATEGORIA UNIFICADA NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CARREIRA FORTE E VALORIZADA
como artesãos que modelam
e fazem da terra a arte

4) Opressões

PELO FIM DO ESTADO DE EXTREMA DIREITA ISRAELENSE OPRESSOR E POR UMA
PALESTINA LIVRE E DEMOCRÁTICA

Situação da Proposição: CADASTRO EM ANDAMENTO

TEXTO:

juscelino mourão alcantara

ENDOSSOS